Pregão Eletrônico 54/2023

Processo Administrativo nº131/2023

Protocolo nº 39648/2023

Objeto: : Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 28/07/2023
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Compras e Licitações
01
Fls.
Rubrica

Data: 05/07/2023

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000039648/2023	MUI.PI6.PCD-VF	26/06/2023 04:04:13

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
RIO TEJO;, 515 CANAA			SANTA TEREZINHA
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83829000	4136087650	

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
—	

SE 425
Mod. 223

UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO

JOYCE FERNANDA COMPRI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
02
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma: UPA - Direção Administrativa

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/06/2023 4:05 PM

joyce fernanda

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Compras e Licitações
03
Fls.
Rubrica

Memorando nº245 /UPA/2023

De: UPA - Compras
Para: SMS – Secretaria Municipal da Saúde/Compras
Assunto: Abertura de licitação para aquisição de cadeiras para Upa

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento, solicito abertura de licitação para aquisição de cadeiras para a recepção da Upa, conforme planilha em anexo.

Justifica a solicitação tendo em vista a reforma e ampliação da recepção

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Joyce Fernanda Compri
Diretora de Área Administrativa – UPA
DECRETO nº 6556/2022

Rua: Rio Tejo, nº 515 - Telefone: +55 (41) 3608-7650
Pioneiros - CEP 83.829-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: compras.upa.frg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - QK9-L16-74R-9J4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 26/06/2023 às 16:14:30

Assinantes



✓ joyce fernanda compri

Assinou em 26/06/2023 às 16:14:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, joyce fernanda compri, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QK9 L16 74R 9J4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UPA-Unidade de Pronto Atendimento



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDA
1	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	unidade	3
2	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	unidade	6
3	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.Cor cinza	unidade	15

4	Cadeira de espera lpara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza	unidade	2
5	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.	unidade	25

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

6	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	unidade	3
7	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	unidade	6

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
08
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:
Segue processo para indicação de D.O.

Data Parecer: 28/06/2023 2:10 PM

João Claudio

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
09
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:
Do 240 - fonte 1303
Do 325 - Fonte 1303 e 1494.

Data Parecer: 29/06/2023 10:36 AM

Alexandra

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:
Segue processo para andamento.

Data Parecer: 30/06/2023 11:03 AM

João Claudio

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 235/FMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Abertura de Licitação para Aquisição de Mobiliário da UPA.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de Mobiliários da recepção da UPA da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I e Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá adequação dos setores, mudanças nos ambientes e a criação de novos espaços, havendo assim a necessidade de mobiliários para compor estas novas estruturas e acomodar usuários e colaboradores.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Teresinha – neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária: **DO 240** – (Fonte 1303) e **DO 325** – (Fonte 1303 e 1494).

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidora Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Joyce Fernanda Compri
Fiscal de Execução
Decreto n.º 6556/2022

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6813/2023

Compras e Licitações
13
Fls.
Rubrica

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	unidade	3
2	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	unidade	6
3	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.Cor cinza	unidade	15
4	Cadeira de espera lpara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza	unidade	2

5	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.	unidade	25
6	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	unidade	3
7	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	unidade	6

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de Mobiliário da Recepção para Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Mobiliários, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá adequação dos setores, mudanças nos ambientes e a criação de novos espaços, havendo assim a necessidade de mobiliários para compor estas novas estruturas e acomodar usuários e colaboradores.

3.2. Os mobiliários existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo e a demanda de uso, para os novos ambientes ampliados serão necessários um quantitativo maior para compor o espaço após a reforma e ampliação de recepção da UPA

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

4.2. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemase/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Teresinha – CEP: 89.829-0000 – neste Município, no horário das 09h00 às 16h00 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7.2. Documentação específica:

7.2.1. Para os itens 12, 16, 18, 19, 25 e 30 Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. Caso o produto seja isento a empresa deverá apresentar documentação de isenção. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.

7.2.2 Para o item 4 devera ser apresentado Certificado de Registro de Produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia (INMETRO).

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo daráciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Licitações
Rubrica

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da

Comissão de Licitações
Fls. 10
Rubrica

proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotação Orçamentária: DO 240 – (Fonte 1303) e **DO 325** – (Fonte 1303 e 1494).

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Levantamento de Quantitativo: **Joyce Fernanda Compri, Decreto n.º 6556/2022,** Diretora de Área Administrativa – UPA.

13.2. Elaboração Termo de Referência e Média de Valores: **João Claudio Ribeiro, Mat. 359620.**

13.3. Elaborado em 30/06/2023.

Joyce Fernanda Compri
Fiscal de Execução
Decreto n.º 6556/2022

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 359.620

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 3
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 7
Mais

Marcadores

tecnolimp
Mais

Licitações
Fls: 20
Rubrica

RES: Cotação de Materiais

Caixa de entrada ×

Bruna
para mim

Boa tarde João, segue em anexo.

Att,



De: compras saude [mailto:compras.sms.frg@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 27 de junho de 2023 15:36
Para: vendas1@grupomaxima.com.br
Assunto: Fwd: Cotação de Materiais

Prezada Bruna,

Conforme contato telefônico, segue e-mail para orçamento.

Desde já agradeço sua atenção.

Att,

João C. Ribeiro

Departamento de Compras-SMS
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 95.422.986/0001-02

FAZENDA RIO GRANDE

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Grupo Máxima

Cotação

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Licitante: Máxima Atacadista Eireli
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Endereço: Rua Adolfo Konder n. 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho - CEP: 89297-234 – SC.
Telefone: (47) 3644-6300

Cotação à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	3	UND	R$ 480,00	R$ 1.440,00
02	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	6	UND	R$ 270,00	R$ 1.620,00
03	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.Cor cinza	15	UND	R$ 2.450,00	R$ 36.750,00

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Grupo Máxima

Compras e Licitações
Rubrica

04	Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza	2	UND	R$ 1.280,00	R$ 2.560,00
05	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.	25	UND	R$ 3.300,00	R$ 82.500,00
06	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	3	UND	R$ 1.180,00	R$ 3.540,00

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Grupo máxima

Compras e Licitações
23
Fls.
Rubrica

07	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	6	UND	R$ 780,00	R$ 4.680,00
VALOR TOTAL:					R$ 133.090,00

Rio Negrinho, 27 de junho de 2023.

MAXIMA ATACADISTA LTDA:26716048000194

Digitally signed by MAXIMA ATACADISTA LTDA:26716048000194
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=RIO NEGRINHO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=24149500000158, OU=presencial, CN=MAXIMA ATACADISTA LTDA:26716048000194
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.27 15:54:47-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.1

Fone:(47)36446300 E-mail:licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - Cep 89297-234 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 3
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 7
Mais

Marcadores

tecnolimp
Mais

Compras e Licitações
Rubrica

RES: Cotação de Materiais

Caixa de entrada ×

vitrine.passofundo@terra.com.br
para mim

Att.

Marcelo Santos Morsch
Vitrine Ltda
(54) 3335-1250
(54) 99981-2838
"Fone/Whats"

De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 27 de junho de 2023 14:56
Para: vitrine.passofundo@terra.com.br
Assunto: Fwd: Cotação de Materiais

Prezado Marcelo, Boa Tarde,

Conforme contato via telefone com a Joyce, segue e-mail reencaminhado.

Att,

João C. Ribeiro

Departamento de Compras-SMS
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 95.422.986/0001-02

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Compras e Licitações
Fls. 25
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UPA-Unidade de Pronto Atendimento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	unidade	3	680,00	2.040,00
2	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no	unidade	6	480,00	2.880,00
3	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.Cor	unidade	15	3.900,00	58.500,00

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

4	Cadeira de espera ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza	unidade	2	2.200,00	4.400,00
5	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.	unidade	25	5.200,00	130.000,00

Compras e Licitações

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Técnico II e Coordenador II

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

6	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	unidade	3	1.900,00	5.700,00
7	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	unidade	6	999,00	5.994,00

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA:05684135000137

Assinado de forma digital por VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA:05684135000137
Dados: 2023.06.27 15:53:25 -03'00'

MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091
Dados: 2023.06.27 15:53:38 -03'00'

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 3
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 7
Mais

Marcadores

tecnolimp
Mais

RES: COT 152 MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE / MEDWORLD MOV. HOSP.

vendas@medworld.com.br
para mim

Olá bom dia,

Segue cotação assinada e carimbada conforme solicitado anteriormente.

Qualquer duvida estou á disposição.

Atenciosamente,

Priscila G. dos Santos
Assistente da Diretoria | (41) 99995-0340
(41) 3551 0802 | (41) 3551 8077 | Ramal direto 225
Airton Flávio dos Santos
Diretor | (41) 99678-8424
Rua Uganda, 256 - Pinhais, PR 83320-120
www.medworld.com.br

Medworld
Móveis Hospitalares

BPF

Fls.
Érica

De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>
Assunto: Cotação de Materiais
Data: 19 de junho de 2023 10:45:45 BRT
Para: diretoria@medworld.com.br

Prezados (as), Bom Dia,

Segue em anexo planilha para cotação de preços referente a abertura de licitação, peço a gentileza de devolver a mesma assinada e

Desde já agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo.

Att,

João C. Ribeiro

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HO!
RUA GUINE, 34, Bairro: VILA PALMITAL
PINHAIS / PR - CEP: Cep.: 83320040
CNPJ: 06239759000108 I.E.: 90530569-78
Fone/Fax: 41 3669-6902

Compras e Licitações
Fls. 29
Rubrica

Nº Cotação 152

3326 MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
A/C JOÃO C. RIBEIRO
R: JACARANDA, 300, Bairro: EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE / PR - CEP: 83820000
41 3608 7484

Item	Código	Descrição	Qtd	UN	nitário	% Desc	C/ Desc	Total
3	PLD00440	Longarina Três Lugares	15	Pc	658,00	0,00	658,00	9.870,00
4	PLD00138	Cadeira Para Obeso	2	Pc	700,00	0,00	700,00	1.400,00

Total Produtos: 17 **11.270,00**
Desconto:
Frete:
Acréscimos/Outras Despesas:
Total da Cotação: **11.270,00**

DATA DE EMISSÃO: 26/06/2023
VALIDADE: 03/07/2023
EMBARQUE: 30 DIAS.

IMPOSTOS: INCLUSOS
GARANTIA: 12 MESES
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PERMANENTE

PAGAMENTO PARA 28 DIAS

FRETE: TRANSPORTADORA
TIPO FRETE: POR CONTA DO REMETENTE (CIF)

06.239.[illegible]-01-08
MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA GUINE, 34
VILA PALMITAL
83.320-040
PINHAIS - PR

AIRTON FLAVIO DOS SANTOS - DIRETOR - (41)99679-8424
PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS -

23 ANOS Medworld
Empresa Certificada ISO 13485
Empresa Certificada ISO 9001
CERTIFICADA CONFORME IEC
IEC 60601-1
IEC 60601-1-2
IEC 60601-2-52
SAC Medworld

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Digitalizado com CamScanner

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

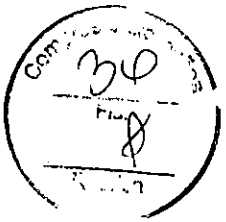
Caixa de entrada 2
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 7
Mais

Marcadores

tecnolimp
Mais

RE: Cotação de Materiais

Caixa de entrada x



STARKLINICAL DO BRASIL LTDA.
para mim

Boa tarde João,

Segue arquivo corrigido.
Ficamos à disposição!

Atenciosamente,

Juliana Daleffe
(41) 3153-4902

STARKLINICAL
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR

De: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA. <starklinical@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 29 de junho de 2023 13:32
Para: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>
Assunto: RE: Cotação de Materiais

Bom dia João,

Conforme solicitado, segue em anexo nova proposta comercial para abertura de licitação, para a aquisição de cadeiras e estantes.
Ficamos à disposição!

Atenciosamente,

Juliana Daleffe

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

STARKLINICAL
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR

Compras e Licitações
31
Fls.
Rubrica

ORÇAMENTO COMERCIAL

N° 036/2023 – Fazenda Rio Grande/PR

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Compras - SMS

A empresa STARKLINICAL DO BRASIL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ n° 29.125.166/0001-16, com a IE 90826963-23, sediada no endereço RUA FELINTO BENTO VIANNA, n° 94, casa 4, PORTÃO, telefone (41) 3153-4902, e-mail starklinical@hotmail.com, neste ato representada por GUSTAVO SEVERINO DE CASTRO, cargo SÓCIO PROPRIETÁRIO, RG 14.264.611-0, CPF 426.407.908-03, vem por meio desta, apresentar Proposta Comercial ao objeto que segue, conforme solicitação.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	3	R$ 530,00	R$ 1.590,00
2	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	6	R$ 490,00	R$ 2.940,00
3	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza.	15	R$ 2.900,00	R$ 43.500,00
4	Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza.	2	R$ 3.800,00	R$ 7.600,00
5	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento	25	R$ 3.600,00	R$ 90.000,00

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

	com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.			
6	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	3	R$ 1.900,00	R$ 5.700,00
7	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	6	R$ 1.750,00	R$ 10.500,00
Valor Total: R$ 161.830,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Trinta Reais)				

A garantia sobre os produtos é de **12 (doze) meses**, contra defeito de fabricação, a partir da entrega.

A validade desta proposta é de **30 (trinta) dias** corridos, contados da data de envio da mesma.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

Sócio Proprietário
Gustavo Severino de Castro
CPF: 426.407.908-03 RG: 14.264.611-0

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

STARKLINICAL DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 29.125.166/0001-16 – IE: 90826963-23 – IM: 07 09 785.060-5
Rua Felinto Bento Vianna, nº 94, Sala 4, Portão, Curitiba/PR – CEP 81070-300
Tel.: (41)3153-4902 – E-mail: starklinical@hotmail.com
Dados Bancários: Banco Santander - AG 2190 – C/C 13003231-3

Gmail Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 2
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 7
Mais

Marcadores

tecnolimp
Mais

ORÇAMENTO COMERCIAL

Caixa de entrada ×

Brasiliana Industria e Comercio Ltda <brasilianaindustria@hotmail.com>
para mim

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento comercial com nosso valor estimado para os itens em questão.
Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos!

Atenciosamente,
Gabriella Adami

...

[Mensagem cortada] Exibir toda a mensagem

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



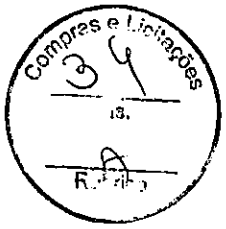
Proposta Comerc...

Responder Encaminhar

Compras e Licitações
33
Fls.
Rubrica

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II





BRASILIANA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 38.196.973/0001-10
Rua José Gusso, nº 207, Fazendinha – Curitiba/PR
Email: brasilianaindustria@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL
Nº 56/2023
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE FAZENDA RIO GRANDE – SMS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	**CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA** - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	UN	3	R$ 950,10
2	**CADEIRA SECRETÁRIA FIXA** - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	UN	6	R$ 803,55
3	**LONGARINA 3 LUGARES** - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza.	UN	15	R$ 3.567,30
4	**CADEIRA DE ESPERA FIXA/OBESO** - Cadeira de espera lpara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza.	UN	2	R$ 3.852,90
5	**LONGARINA 4 LUGARES** - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.	UN	25	R$ 4.,012,22

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Compras e Licitações
35
Fls.
Rubrica

6	**CADERIA PRESIDENTE** - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	UN	3	R$ 1.999,90
7	**ESTANTE EM AÇO 7 PRATELEIRAS** - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	UN	6	R$ 2.903,56
Total: R$ 192.613,46 (Cento e Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos)				

A garantia sobre os produtos é de **06 (seis) meses**, contra defeito de fabricação, a partir da entrega.

A validade desta proposta é de **15 (quinze) dias** corridos, contados do envio da mesma.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

BRASILIANA IND. E COM. LTDA

Sócio Proprietário
Gabriella Adami
CPF: 432.537.568-66

brasilianaindustria@hotmail.com

(41) 35039233/9.9866-6510

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.716.048/0001-94

Razão Social: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME

Endereço: RUA ADOLFO KONDER 279 SALA 03 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604070141852536

Informação obtida em 28/06/2023 09:21:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Compras e Licitações
Fls. 34
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 5626/2023

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome :	**389277 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**
CNPJ/CPF:	26.716.048/0001-94
Endereço:	RUA ADOLFO KONDER, 279
Complemento:	Sala 03
Bairro:	SAO RAFAEL
CEP:	89.297-234
Cidade:	Rio Negrinho
Estado:	Santa Catarina

[FINALIDADE]

[DATA DE EMISSÃO]
28/06/2023

[DATA DE VALIDADE]
60 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Rio Negrinho:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Rio Negrinho - SC, 28 de junho de 2023 .

Código de Autenticação: WGT221201-000-VPZEAYPGVWFACZ-0

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Compras e Licitações
38
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAXIMA ATACADISTA LTDA**
CNPJ/CPF: **26.716.048/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140133858827**
Data de emissão:	**25/05/2023 03:12:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**24/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/06/2023 09:42:48

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/06/2023

Compras e Licitações
39
fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIMA ATACADISTA LTDA
CNPJ: 26.716.048/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:55:37 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2023.
Código de controle da certidão: **6844.7D62.3280.9B48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls. 40
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Certidão nº: 30549848/2023
Expedição: 28/06/2023, às 09:28:18
Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.716.048/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
Fls. 91
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.684.135/0001-37
Razão Social: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 602 SALA01 / LUCAS ARAUJO / PASSO FUNDO / RS / 99070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061800362418817540

Informação obtida em 28/06/2023 08:28:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

Compras e Licitações
Fls. 12
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte	: 11090 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
CPF/CNPJ	: 05.684.135/0001-37
Endereço	: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602, SALA 01
Bairro	: VILA RODRIGUES
Cidade/UF/CEP	: PASSO FUNDO/RS 99070-000

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 09:20.

Validade até 25/12/2023.

Quarta-feira dia 28 de Junho de 2023.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço.

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
HEYG.3PQL.NUFL.PQIE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Compras e Licitações
Fls. 43
Rubrica

Nome: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA**

CNPJ base: **05.684.135/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de JUNHO do ano de 2023,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24854801**
Autenticação: **35013894**

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 05.684.135/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:10 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2023.
Código de controle da certidão: **0A98.F760.8704.66F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.684.135/0001-37
Certidão nº: 30546307/2023
Expedição: 28/06/2023, às 09:17:26
Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.684.135/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
Fls. 46
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.239.759/0001-08
Razão Social: MGA EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME - alterar.
Endereço: R RIO DE JANEIRO 571 / ESTADOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-000
finais ?

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061800591198134802

Informação obtida em 30/06/2023 10:50:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Compras e Licitações
Fls. 17
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 38973/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 1276697 - MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
CPF/CNPJ: 06.239.759/0001-08	
Endereço: RUA GUINE, 34	
Complemento:	CEP: 83.320-040
Bairro: PINEVILLE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e Imobiliários,** , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
30/06/2023 às 10:55
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-ZMXTOIUOOTCRQF-0

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
48
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030924367-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.239.759/0001-08**
Nome: **MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/05/2023 10:53:13)

Compras e Licitações
Fls. 09
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.239.759/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:43 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2023.
Código de controle da certidão: **03B7.C0E3.8C60.E8EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
30
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.239.759/0001-08
Certidão nº: 31250868/2023
Expedição: 30/06/2023, às 10:51:58
Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.239.759/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
Fls. 4
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.125.166/0001-16
Razão Social: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA
Endereço: R CURUPIS 2232 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80330-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/06/2023 a 11/07/2023

Certificação Número: 2023061200545136465800

Informação obtida em 29/06/2023 13:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Compras e Licitações
52
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.442.095

CNPJ: 29.125.166/0001-16

Nome: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:02 do dia 24/04/2023.
Código de autenticidade da certidão: DC40A23A039745877B09E83CC3680B3DB1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/07/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitação
53
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030914569-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.125.166/0001-16**
Nome: **STARKLINICAL DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/06/2023 13:16:41)

Contratos e Licitações
59
Fls
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 29.125.166/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:14 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2023.
Código de controle da certidão: **010D.EB94.E939.EBF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.125.166/0001-16
Certidão nº: 30958850/2023
Expedição: 29/06/2023, às 13:15:43
Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.125.166/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
Fls. 56
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.196.973/0001-10
Razão Social: BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R JOSE GUSSO 207 / FAZENDINHA / CURITIBA / PR / 81070-472

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062501553626167449

Informação obtida em 29/06/2023 14:57:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Compras e Licitações
57
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.595.122
CNPJ: 38.196.973/0001-10
Nome: BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:02 do dia 29/06/2023.
Código de autenticidade da certidão: AEFE60216BC64C322A329C2D4B219670D7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/09/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
58
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030916901-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.196.973/0001-10**
Nome: **BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/06/2023 15:00:46)

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.196.973/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:59 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2023.
Código de controle da certidão: **83AB.A23C.011A.EFD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
60
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.196.973/0001-10
Certidão nº: 30990123/2023
Expedição: 29/06/2023, às 14:59:45
Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.196.973/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Data: 05/07/2023

Compra Licitações
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:
Solicito manifestação do item 7.2.1. do Termo de referência, após retorne.

Data Parecer: 30/06/2023 2:43 PM

josé daniel fabrício

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls. 62
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma: UPA - Direção Administrativa

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:
Favor desconsiderar o item 7.2.1 do termo de referencia.

Data Parecer: 30/06/2023 2:53 PM

joyce fernanda

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
63
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde **Encerrou Processo?** Não

7

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 03/07/2023 3:25 PM

Conforme apontamento do parecer 5, segue Termo de Referência corrigido para andamento do processo.

João Claudio

Compras e Licitações
64
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 235/FMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Abertura de Licitação para Aquisição de Mobiliário da UPA.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de Mobiliários da recepção da UPA da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I e Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá adequação dos setores, mudanças nos ambientes e a criação de novos espaços, havendo assim a necessidade de mobiliários para compor estas novas estruturas e acomodar usuários e colaboradores.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Teresinha – neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária: **DO 240** – (Fonte 1303) e **DO 325** – (Fonte 1303 e 1494).

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidora Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Joyce Fernanda Compri
Fiscal de Execução
Decreto n.º 6556/2022

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6813/2023

Compras e Licitações
66
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto 604479	unidade 15	3
2	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. 602320	16 unidade	6
3	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento Cor cinza 423869	NOVO unidade	15
4	Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento cor cinza 350592	NOVO unidade	2

Compras e Licitações
Fls 67
Rubr

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. 305181	DIF unidade	25
6	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto 602320	DIF unidade	3
7	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. 44	unidade	6

401614

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

Compras e Licitações
68
Fls.
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de Mobiliário da Recepção para Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2023.

Compras e Licitações
69
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Mobiliários, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá adequação dos setores, mudanças nos ambientes e a criação de novos espaços, havendo assim a necessidade de mobiliários para compor estas novas estruturas e acomodar usuários e colaboradores.

3.2. Os mobiliários existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo e a demanda de uso, para os novos ambientes ampliados serão necessários um quantitativo maior para compor o espaço após a reforma e ampliação de recepção da UPA

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

4.2. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemase/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito à Rua Rio Tejo, n° 515 – Bairro Santa Teresinha – CEP: 89.829-0000 – neste Município, no horário das 09h00 às 16h00 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo daráciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Compras e Licitações
Fls. 71
Rubrica

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da

Compras e Licitações
Fls. 42
Rubrica

proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotação Orçamentária: DO 240 – (Fonte 1303) e **DO 325** – (Fonte 1303 e 1494).

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Levantamento de Quantitativo: **Joyce Fernanda Compri, Decreto n.º 6556/2022,** Diretora de Área Administrativa – UPA.

13.2. Elaboração Termo de Referência e Média de Valores: **João Claudio Ribeiro, Mat. 359620.**

13.3. Elaborado em 30/06/2023.

Joyce Fernanda Compri
Fiscal de Execução
Decreto n.º 6556/2022

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 359.620

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

Gmail Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 3
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 7
Mais

Marcadores

tecnolimp
Mais

Compras e Licitações

RES: Cotação de Materiais

Caixa de entrada ×

Bruna
para mim

Boa tarde João, segue em anexo.

Att,

BRUNA APARECIDA PENKAL
Vendas
47 3644 6300
vendas1@grupomaxima.com.br

De: compras saude [mailto:compras.sms.frg@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 27 de junho de 2023 15:36
Para: vendas1@grupomaxima.com.br
Assunto: Fwd: Cotação de Materiais

Prezada Bruna,

Conforme contato telefônico, segue e-mail para orçamento.

Desde já agradeço sua atenção.

Att,

João C. Ribeiro

Departamento de Compras-SMS
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/8089.
Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 95.422.986/0001-02

FAZENDA RIO GRANDE

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Grupo Máxima

Fls.

Rubrica

Cotação

Compras e Licitações
Fls. 4
Rubrica

Licitante: Máxima Atacadista Eireli
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Endereço: Rua Adolfo Konder n. 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho - CEP: 89297-234 – SC.
Telefone: (47) 3644-6300

Cotação à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	3	UND	R$ 480,00	R$ 1.440,00
02	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	6	UND	R$ 270,00	R$ 1.620,00
03	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.Cor cinza	15	UND	R$ 2.450,00	R$ 36.750,00

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Grupo máxima

Compras e Licitações
Fls.

04	Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza	2	UND	R$ 1.280,00	R$ 2.560,00
05	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.	25	UND	R$ 3.300,00	R$ 82.500,00
06	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	3	UND	R$ 1.180,00	R$ 3.540,00

Fone:(47)36446300 E-mail:licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - Cep 89297-234 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Grupo máxima

Compras e Licitações
Fls. 16
Rubrica

07	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	6	UND	R$ 780,00	R$ 4.680,00
VALOR TOTAL:					R$ 133.090,00

Rio Negrinho, 27 de junho de 2023.

MAXIMA ATACADISTA LTDA:26716048000194

Digitally signed by MAXIMA ATACADISTA LTDA:26716048000194
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=RIO NEGRINHO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=24149500000158, OU=presencial, CN=MAXIMA ATACADISTA LTDA:26716048000194
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.27 15:54:47-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.1

Fone:(47)36446300 E-mail:licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - Cep 89297-234 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Gmail
Pesquisar e-mail
Escrever
Caixa de entrada 3
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 7
Mais
Marcadores
tecnolimp
Mais

Compras e Licitações
Fls 74
Rubrica

RES: Cotação de Materiais

Caixa de entrada ×

vitrine.passofundo@terra.com.br
para mim

Att.

Marcelo Santos Morsch
Vitrine Ltda
(54) 3335-1250
(54) 99981-2838
"Fone/Whats"

De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 27 de junho de 2023 14:56
Para: vitrine.passofundo@terra.com.br
Assunto: Fwd: Cotação de Materiais

Prezado Marcelo, Boa Tarde,

Conforme contato via telefone com a Joyce, segue e-mail reencaminhado.

Att,

João.C. Ribeiro

Departamento de Compras-SMS
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 95.422.986/0001-02

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UPA-Unidade de Pronto Atendimento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	unidade	3	680,00	2.040,00
2	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no	unidade	6	480,00	2.880,00
3	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.Cor	unidade	15	3.900,00	58.500,00

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

4	Cadeira de espera ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza	unidade	2	2.200,00	4.400,00
5	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.	unidade	25	5.200,00	130.000,00

Compras e Licitações

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Apoio Técnico II e Coordenador II

Compras e Licitações
870
Fls.
Rubrica

6	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	unidade	3	1.900,00	5.700,00
7	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	unidade	6	999,00	5.994,00

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA:05684135000137

Assinado de forma digital por VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA:05684135000137
Dados: 2023.06.27 15:53:25 -03'00'

MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091
Dados: 2023.06.27 15:53:38 -03'00'

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 3
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 7
Mais

Marcadores

tecnolimp
Mais

Compras e Licitações
Rubrica

RES: COT 152 MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE / MEDWORLD MOV. HOSP.

vendas@medworld.com.br
para mim

Olá bom dia,

Segue cotação assinada e carimbada conforme solicitado anteriormente.

Qualquer duvida estou á disposição.

Atenciosamente,

Medworld
Móveis Hospitalares

Priscila G. dos Santos
Assistente da Diretoria | (41) 99995-0340
(41) 35515602 | (41) 35518077 | Ramal direto 225
Alrton Flávio dos Santos
Diretor | (41) 99979-8424
Rua Uganda, 256 - Pinhais, PR 83320-120
www.medworld.com.br

De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>
Assunto: Cotação de Materiais
Data: 19 de junho de 2023 10:45:45 BRT
Para: diretoria@medworld.com.br

Prezados (as), Bom Dia,

Segue em anexo planilha para cotação de preços referente a abertura de licitação, peço a gentileza de devolver a mesma assinada e

Desde já agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo.

Att,

João C. Ribeiro

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Compras e Licitações
Fls. 82
Rubrica

MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HO!
RUA GUINE, 34, Bairro: VILA PALMITAL
PINHAIS / PR - CEP: Cep.: 83320040
CNPJ: 06239759000108 I.E.: 90530569-78
Fone/Fax: 41 3669-6902

Nº Cotação 152

3326 MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
A/C JOÃO C. RIBEIRO
R: JACARANDA, 300, Bairro: EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE / PR - CEP: 83820000
41 3608 7484

Item	Código	Descrição	Qtd	UN	nitário	% Desc	C/ Desc	Total
3	PLD00440	Longarina Três Lugares	15	Pc	658,00	0,00	658,00	9.870,00
4	PLD00138	Cadeira Para Obeso	2	Pc	700,00	0,00	700,00	1.400,00

Total Produtos: 17 **11.270,00**
Desconto:
Frete:
Acréscimos/Outras Despesas:
Total da Cotação: **11.270,00**

DATA DE EMISSÃO: 26/06/2023
VALIDADE: 03/07/2023
EMBARQUE: 30 DIAS.
IMPOSTOS: INCLUSOS
GARANTIA: 12 MESES
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PERMANENTE

PAGAMENTO PARA 28 DIAS

FRETE: TRANSPORTADORA
TIPO FRETE: POR CONTA DO REMETENTE (CIF)

06.239 ...1-08
MGA ... E EQUIPAMENTOS LTDA
... 34
PINEVILLE PINHAIS - PR

AIRTON FLAVIO DOS SANTOS - DIRETOR - (41)99679-8424
PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS -

IEC 60601-1
IEC 60601-1-2
IEC 60601-2-52

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Digitalizado com CamScanner

RE: Cotação de Materiais

Caixa de entrada ×

STARKLINICAL DO BRASIL LTDA.
para mim

Fls. 83
Rubrica

Boa tarde João,

Segue arquivo corrigido.
Ficamos à disposição!

Atenciosamente,

Juliana Daleffe
(41) 3153-4902

STARKLINICAL
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES

De: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA. <starklinical@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 29 de junho de 2023 13:32
Para: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>
Assunto: RE: Cotação de Materiais

Bom dia João,

Conforme solicitado, segue em anexo nova proposta comercial para abertura de licitação, para a aquisição de cadeiras e estantes.
Ficamos à disposição!

Atenciosamente,

Juliana Daleffe

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

STARKLINICAL
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

ORÇAMENTO COMERCIAL

N° 036/2023 – Fazenda Rio Grande/PR

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Compras - SMS

A empresa STARKLINICAL DO BRASIL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ n° 29.125.166/0001-16, com a IE 90826963-23, sediada no endereço RUA FELINTO BENTO VIANNA, n° 94, casa 4, PORTÃO, telefone (41) 3153-4902, e-mail starklinical@hotmail.com, neste ato representada por GUSTAVO SEVERINO DE CASTRO, cargo SÓCIO PROPRIETÁRIO, RG 14.264.611-0, CPF 426.407.908-03, vem por meio desta, apresentar Proposta Comercial ao objeto que segue, conforme solicitação.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	3	R$ 530,00	R$ 1.590,00
2	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	6	R$ 490,00	R$ 2.940,00
3	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza.	15	R$ 2.900,00	R$ 43.500,00
4	Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza.	2	R$ 3.800,00	R$ 7.600,00
5	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento	25	R$ 3.600,00	R$ 90.000,00

	com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.			
6	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	3	R$ 1.900,00	R$ 5.700,00
7	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	6	R$ 1.750,00	R$ 10.500,00
Valor Total: R$ 161.830,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Trinta Reais)				

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

A garantia sobre os produtos é de **12 (doze) meses**, contra defeito de fabricação, a partir da entrega.

A validade desta proposta é de **30 (trinta) dias** corridos, contados da data de envio da mesma.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

Sócio Proprietário
Gustavo Severino de Castro
CPF: 426.407.908-03 RG: 14.264.611-0

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Gmail Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 2
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 7
Mais

Marcadores

tecnolimp
Mais

Compras e Licitações
Fls. 86
Rubrica

ORÇAMENTO COMERCIAL

Caixa de entrada ×

Brasiliana Industria e Comercio Ltda <brasilianaindustria@hotmail.com>
para mim

Boa tarde,

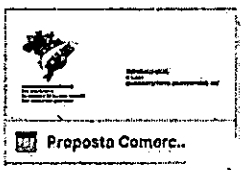
Segue em anexo orçamento comercial com nosso valor estimado para os itens em questão.
Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos!

Atenciosamente,
Gabriella Adami

...

[Mensagem cortada] Exibir toda a mensagem

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Proposta Comerc...

Responder Encaminhar

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Compras e Licitações
Fls
Rubrica

BRASILIANA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 38.196.973/0001-10
Rua José Gusso, nº 207, Fazendinha – Curitiba/PR
Email: brasilianaindustria@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL
Nº 56/2023
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE FAZENDA RIO GRANDE - SMS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	**CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA** - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	UN	3	R$ 950,10
2	**CADEIRA SECRETÁRIA FIXA** - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	UN	6	R$ 803,55
3	**LONGARINA 3 LUGARES** - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza.	UN	15	R$ 3.567,30
4	**CADEIRA DE ESPERA FIXA/OBESO** - Cadeira de espera ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza.	UN	2	R$ 3.852,90
5	**LONGARINA 4 LUGARES** - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.	UN	25	R$ 4.,012,22

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Compras e Licitações
38
Fls.
Rubrica

6	**CADERIA PRESIDENTE -** Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	UN	3	R$ 1.999,90
7	**ESTANTE EM AÇO 7 PRATELEIRAS -** Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	UN	6	R$ 2.903,56
Total: R$ 192.613,46 (Cento e Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos)				

A garantia sobre os produtos é de **06 (seis) meses**, contra defeito de fabricação, a partir da entrega.

A validade desta proposta é de **15 (quinze)** dias corridos, contados do envio da mesma.

BRASILIANA IND. E COM. LTDA

Curitiba, 29 de junho de 2023.

Gabriella Adami
Sócio Proprietário
Gabriella Adami
CPF: 432.537.568-66

brasilianaindustria@hotmail.com

(41) 35039233/9.9866-6510

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
89
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação **Encerrou Processo?** Não

8

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 05/07/2023 1:51 PM

Retorna processo para:
-Juntar documento de Autorização referente a Lei que será aplicada no processo.
-Informar se o processo será ata ou contrato, e realizar o bloqueio da dotação.
-Criar processo de compra e lançar as cotações.
-Segue os código dos itens 66050185, 66050186, 99010997, 99010998, 99010999, 99011000, 62040039.

Rosimeri Rodolfo

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
90
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:
Segue processo para bloqueio de D.O., processo de compra N.º 425.

Data Parecer: 05/07/2023 4:16 PM

João Claudio

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 05/07/2023 4:26 PM

10

Descrição Parecer:

DESP. 240
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM
05/07/2023 fonte 1303 R$ 23.343,98 Bloqueado
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DESP. 325
Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
05/07/2023 fonte 1303 e 1494 R$ 150.000,00 Bloqueado
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Alexandra

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Nº do Bloqueio: **411025/2023**
Data do Bloqueio: 05/07/2023

Órgão:	15.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	15.005	Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional:	10.302.0041	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	2.205	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido:	325	

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico		Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	00303.00303.01.02.00.00.1	05/07/2023		239.943,73	60.000,00	89.943,73
	00494.00494.09.02.06.20.1	05/07/2023		378.997,55	90.000,00	228.997,55

Protocolo 39648/2023 - licitação poltronas upa

Fonte de Recursos: Número	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	90.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Nº do Bloqueio: **411030/2023**
Data do Bloqueio: 05/07/2023

Órgão:	15.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	15.001	Bloco da Gestão Administrativa
Funcional:	10.301.0041	Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.051	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido:	240	

Compras e Licitações
Pls.
Rubrica

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	05/07/2023		107.852,05	23.343,98	84.508,07

Protocolo 39648/2023 - licitação poltronas upa

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	23.343,98

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls. 04
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente: UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE **Procedência:** Interna

Assunto: Memorando **Situação:** Em análise

Data Abertura: 26/06/2023 4:04 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde **Encerrou Processo?** Não

11

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 05/07/2023 4:30 PM

Referente aos questionamentos:

A autorização do gabinete, será usada a mesma do processo 19755/2023, pois se trata do mesmo processo que foi desmembrado. (segue cópia em anexo).

O processo será por Ata e o Bloquelo já foi realizado, conforme parecer 10.

Processo de compras foi criado e aguarda aprovação, processo n.º 425.

João Claudio

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Compras e Licitações
95
Fls.
Rubrica

PROTOCOLO: 19755/2023 **SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO: Abertura de licitação para Aquisição de Mobiliários Planejados para UPA.

À SMS,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como justificado pelo Secretário da pasta considerando que o processo se encontra em trâmite com estudos técnicos em andamento, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.30 21:22:59 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.03 FAZENDA RIO GRANDE 1990

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls. 910
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023
Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação **Encerrou Processo?** Não

12

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 06/07/2023 1:26 PM

- Encaminho ao Coordenador de Licitações para análise e manifestação, segue anexo o mapa comparativo, com as cotações lançadas pela Secretaria de Saúde;
- Informo que foi realizada (conforme anexo) mais uma cotação de alguns itens, pelo setor de Compras e Licitação, para fins de verificação do valor médio praticado.

Rosimeri Rodolfo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fls
Rubrica

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-05-0185-Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com									
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	1	MAXIMA ATACADISTA LTDA		3,00	480,00	1.440,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	1	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		3,00	680,00	2.040,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	1	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		3,00	530,00	1.590,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	1	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		3,00	950,10	2.850,30	Não
						Preço Médio -->	**660,02**	**1.980,06**	
Material: 66-05-0186-Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e									
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	2	MAXIMA ATACADISTA LTDA		6,00	270,00	1.620,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	2	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		6,00	480,00	2.880,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	2	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		6,00	490,00	2.940,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	2	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6,00	803,55	4.821,30	Não
						Preço Médio -->	**510,89**	**3.065,34**	
Material: 99-01-0997-Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa.									
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	3	MAXIMA ATACADISTA LTDA		15,00	2.450,00	36.750,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	3	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		15,00	~~3.900,00~~	~~58.500,00~~	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	3	MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	FP 940.	15,00	658,00	9.870,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	3	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		15,00	2.900,00	43.500,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	3	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		15,00	~~3.567,30~~	~~53.509,50~~	Não
						Preço Médio -->	**2.695,06**	**40.425,90**	
Material: 99-01-0998-Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa.									
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	4	MAXIMA ATACADISTA LTDA		2,00	1.280,00	2.560,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	4	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		2,00	2.200,00	4.400,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	4	MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	FP 1190.	2,00	700,00	1.400,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	4	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		2,00	~~3.800,00~~	~~7.600,00~~	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	4	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2,00	~~3.852,90~~	~~7.705,80~~	Não

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
					Preço Médio -->		**2.366,58**	**4.733,16**	
Material: 99-01-0999-Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa.									
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	5	MAXIMA ATACADISTA LTDA		25,00	3.300,00	82.500,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	5	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	FP 1185.	25,00	~~5.200,00~~	~~130.000,00~~	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	5	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		25,00	3.600,00	90.000,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	5	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		25,00	4.012,22	100.305,50	Não
					Preço Médio -->		**4.028,06**	**100.701,50**	
Material: 99-01-1000-Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de									
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	6	MAXIMA ATACADISTA LTDA		3,00	1.180,00	3.540,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	6	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	FP 1090	3,00	1.900,00	5.700,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	6	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		3,00	1.900,00	5.700,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	6	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		3,00	~~1.999,90~~	~~5.999,70~~	Não
					Preço Médio -->		**1.744,98**	**5.234,94**	
Material: 62-04-0039-Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92									
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	7	MAXIMA ATACADISTA LTDA		6,00	780,00	4.680,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	7	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		6,00	999,00	5.994,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	7	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	FP 1100	6,00	1.750,00	10.500,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	7	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6,00	~~2.903,56~~	~~17.421,36~~	Não
					Preço Médio -->		**1.608,14**	**9.648,84**	
					Preço Médio Total -->		**13.613,73**	**165.789,74**	

Compras e Licitações
Rubrica

Item 03 cadeira longarina 3 assentos

Pesquisa iniciada no dia 06/07/2023 09:37 IP:

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

Compras e Licitações
Fls. 99
Rubrica

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO CROMADO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CADEIF	2	R$ 940,00	1.00 / UN	R$ 940,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA MUNICIPIO...

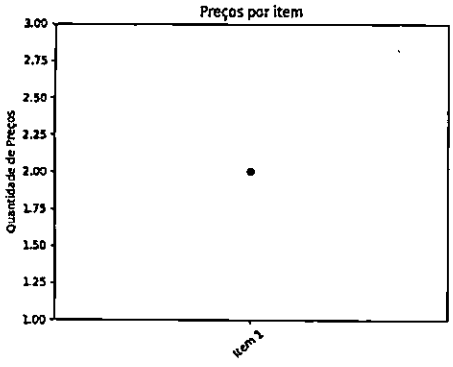
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	LICITAÇÕES-E	992663-16	10.00	20/04/2023 - 13:58:54	R$ 1.080,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	NºPregão:1502022/UASG:989403	50.00	14/12/2022 - 11:32:50	R$ 800,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 940,00

Valor Total da Cotação: R$ 940,00





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO CROMADO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CADEIRA TIP...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO CROMADO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG MEDIDAS APROXIMADAS: -LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 184CM -ENCOSTO LARGURA: 53CM ALTURA: 52CM -ASSENTO PROFUNDIDADE: 48CM LARGURA: 53CM -ALTURA ATÉ O CHÃO: 44CMUND

Justificativas: -

Preço (LICITAÇÕES-E)[1] **R$ 1.080,00**

Órgão

MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Objeto

LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO CROMADO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG MEDIDAS APROXIMADAS: -LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 184CM -ENCOSTO LARGURA: 53CM ALTURA: 52CM -ASSENTO PROFUNDIDADE: 48CM LARGURA: 53CM -ALTURA ATÉ O CHÃO: 44CMUND

Descrição

LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO CROMADO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. BRAÇO / LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO CROMADO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG MEDIDAS APROXIMADAS: -LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 184CM -ENCOSTO LARGURA: 53CM ALTURA: 52CM -ASSENTO PROFUNDIDADE: 48CM LARGURA: 53CM -ALTURA ATÉ O CHÃO: 44CMUND

Dados

Data: 20/04/2023 - 13:58:54 **Modalidade:** Pregão **SRP:** NÃO
Fonte: LICITAÇÕES-E **Código do Item:** - **Lote/Item:** 8956064

Item 03 cadeira longarina 3 assentos

Pesquisa iniciada no dia 06/07/2023 09:37 IP:

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

Com 100 Fls
UF: BA

Identificação: 992663-16
Quantidade: 10.00 **Unidade:** UN
Fabricante: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI
CNPJ: 05.258.798/0001-90 **Nome Fantasia:** SHOPPING DO ESCRITORIO
Logradouro: R SENADOR JAIME **Nº:** 705
Complemento: QUADRA61 - LT 7 **Bairro:** CAMPINAS
Município: GOIANIA **UF:** GO
Telefone: (62) 3287-7388 **Email:** helio@shoppingdoescritorio.com.br

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 800,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de Cadeiras Tipo Longarinas 3 Lugares.

Descrição
Cadeira sobre longarina / CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA. BASE FIXA EM FORMATO DE "Y", ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATOMICO. DIMENSÕES MINIMAS: 173CM X 62CM X 74CM. ENCOSTO COM NO MINIMO 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA.

Dados

Data: 14/12/2022 - 11:32:50 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 1502022 / UASG: 989403
Quantidade: 50.00 **Unidade:** Unidade **UF:** GO
Fabricante: FRATINI IMPORT. E COM. DE MOVEIS LTDA
Marca: FRATINI **Modelo:** DUBAI 3 LUGARES

Fornecedor

Razão Social: GESY SARAIVA DE GOIAS
CNPJ: 34.533.426/0001-22 **Nome Fantasia:** GSG EMPREENDEDOR COMERCIAL
Logradouro: RUA PROFESSORA GABRIELA NEVES **Nº:** 138
Complemento: QUADRA17 LOTE 16 **Bairro:** VI SANTA MARIA - CONJUNTO CAICARA
Município: GOIANIA **UF:** GO
Telefone: (62) 3956-1082 **Email:** saraivadist@hotmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Item 4 cadeira para obeso

Pesquisa iniciada no dia 06/07/2023 11:49 IP:

Aproximado

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Compras e Licitações
Fls 01
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

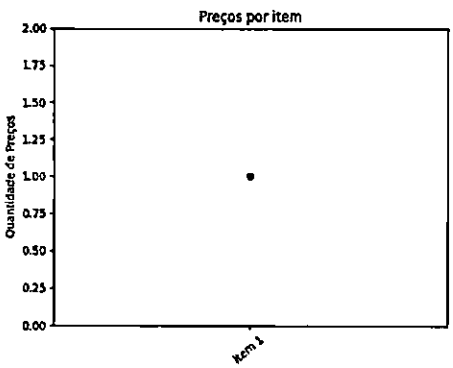
Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Cadeira para obeso - ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO/RODÍZIOS/BRAÇO	1	R$ 1.190,00	1.00 / UN	R$ 1.190,00

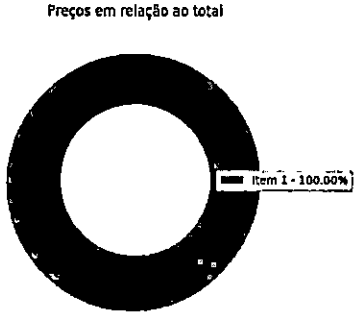
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN Prefeitura Muni...

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	Portal de Compras Públicas	233581104082101	1.00	19/05/2023 - 13:03:22	R$ 1.190,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.190,00

Valor Total da Cotação: R$ 1.190,00





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Cadeira para obeso - ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO/RODÍZIOS/BRAÇOS A...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

Cadeira para obeso - ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO/RODÍZIOS/BRAÇOS AÇO OU FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/POSSUI/POSSUI

Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas][1] **R$ 1.190,00**

Órgão

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Objeto

Cadeira para obeso - ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO/RODÍZIOS/BRAÇOS AÇO OU FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/POSSUI/POSSUI

Descrição

Cadeira para obeso - ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO/RODÍZIOS/BRAÇOS AÇO OU FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/POSSUI/POSSUI / Cadeira para obeso - ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO/RODÍZIOS/BRAÇOS AÇO OU FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/POSSUI/POSSUI

Dados

Data: 19/05/2023 - 13:03:22 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do Item:** - **Lote/Item:** 9400476
Identificação: 233581 10408 2101
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** RN
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: CATFELLI **Modelo:** CATFELLI

Fornecedor

Razão Social: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.460.306/0001-04 **Nome Fantasia:** CATFELLI
Logradouro: R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS **Nº:** 17
Complemento: QUADRA19 LOTE 18 **Bairro:** AEROPORTO
Município: MOSSORO **UF:** RN
Telefone: (84) 8899-4715 **Email:** J.Jlicitacoes@hotmail.com

Observações Gerais da Cotação

Item 4 cadeira para obeso

Pesquisa iniciada no dia 06/07/2023 11:49 IP:

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

Fls
Rubrica

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

item 5 cadeira longarina a assentos

Pesquisa iniciada no dia 06/07/2023 11:04 IP:

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Compras e Licitações
03
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

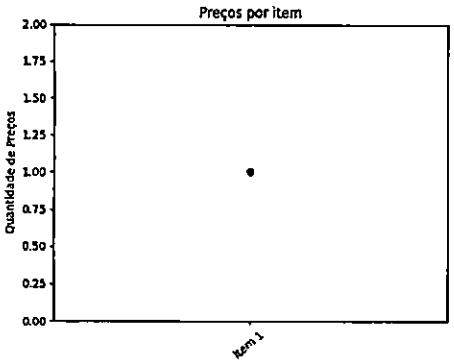
Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES COM ASSENTOS AEROPORTO ESTOFADOS - 14	1	R$ 1.185,00	1.00 / UN	R$ 1.185,00

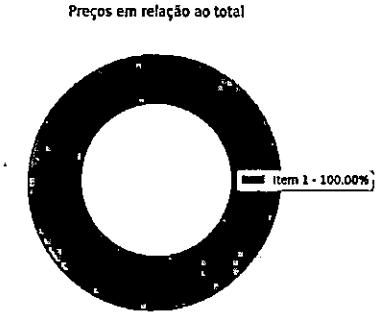
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA PREFEITURA MUNICI...

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	Portal de Compras Públicas	223310112018	110.00	09/03/2023 - 18:25:08	R$ 1.185,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.185,00

Valor Total da Cotação: R$ 1.185,00





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES COM ASSENTOS AEROPORTO ESTOFADOS - 1414 E ...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES COM ASSENTOS AEROPORTO ESTOFADOS - 1414 E BASE FIXA EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO DIMENSÕES 230CMX62CMX74CM ENCONSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA CADA ASSENTO COM 40CM DE ROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 35CM ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOST 1.2MM ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS 1.2MM ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA 1.8MM PESO MÁXIMO REMENDADO 150KG POR ASSENTO.

Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas) [1] **R$ 1.185,00**

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Objeto

CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES COM ASSENTOS AEROPORTO ESTOFADOS - 1414 E BASE FIXA EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO DIMENSÕES 230CMX62CMX74CM ENCONSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA CADA ASSENTO COM 40CM DE ROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 35CM ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOST 1.2MM ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS 1.2MM ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA 1.8MM PESO MÁXIMO REMENDADO 150KG POR ASSENTO.

Descrição

CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES COM ASSENTOS AEROPORTO ESTOFADOS - 1414 E BASE FIXA EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO / CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES COM ASSENTOS AEROPORTO ESTOFADOS - 1414 E BASE FIXA EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO DIMENSÕES 230CMX62CMX74CM ENCONSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA CADA ASSENTO COM 40CM DE ROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 35CM ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOST 1.2MM ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS 1.2MM ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA 1.8MM PESO MÁXIMO REMENDADO 150KG POR ASSENTO.

Dados

Data: 09/03/2023 - 18:25:08 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

item 5 cadeira longarina a assentos

Pesquisa iniciada no dia 06/07/2023 11:04 IP:

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

Compras e Licitações
104
Fls.
Rubrica

Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 8014623
Identificação: 223310 1 12018
Quantidade: 110.00 **Unidade:** UN **UF:** PA
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: KELTER/KELTER MODELO: V904A **Modelo:** ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENT

Fornecedor

Razão Social: VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE
CNPJ: 23.912.114/0001-03 **Nome Fantasia:** LIVE ESPORTE E ENTRETENIMENTO
Logradouro: AV TOCANTINS **Nº:** 44
Complemento: LOJA **Bairro:** CENTRO
Município: NOVA IPIXUNA **UF:** PA
Telefone: (94) 9209-9781 **Email:** victorgabriel1988@hotmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Item 6 cadeira tipo presidente

Pesquisa iniciada no dia 06/07/2023 11:17 IP:

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

Compras e Licitações
105
Fls.

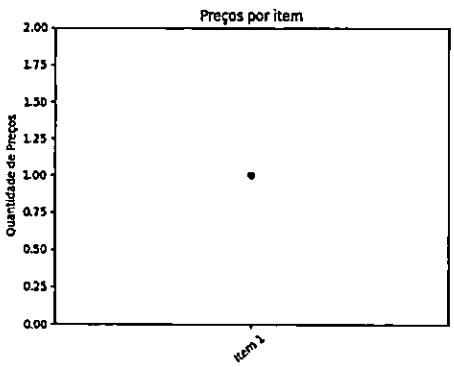
Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Rubrica	Total
Cadeira presidente em courino preta para escritório, com encosto alto;	1	R$ 1.090,00	1.00 / UN		R$ 1.090,00

Órgão/Empresa/Site: Setor de Licitações Setor de Licitações

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	Portal de Compras Públicas	21239771330733	1.00	21/12/2022 - 18:51:18	R$ 1.090,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.090,00

Valor Total da Cotação: R$ 1.090,00





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Cadeira presidente em courino preta para escritório, com encosto alto;...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

Cadeira presidente em courino preta para escritório, com encosto alto; Base giratória em aço cromado com cinco rodízios; Função de ajuste de altura por pistão a gás; Sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto; Encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU; Braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU; Espuma com densidade controlada; Peso máximo recomendado: 150 Kg, Garantia mínima de 12 meses. (montagem inclusa)

Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas)[1] **R$ 1.090,00**

Órgão

Setor de Licitações Setor de Licitações

Objeto

Cadeira presidente em courino preta para escritório, com encosto alto; Base giratória em aço cromado com cinco rodízios; Função de ajuste de altura por pistão a gás; Sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto; Encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU; Braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU; Espuma com densidade controlada; Peso máximo recomendado: 150 Kg, Garantia mínima de 12 meses. (montagem inclusa)

Descrição

Cadeira presidente em courino preta para escritório, com encosto alto; Base giratória em aço cromado com cinco rodízios; Função de ajuste de altura por pistão a gás; Sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para ma / Cadeira presidente em courino preta para escritório, com encosto alto; Base giratória em aço cromado com cinco rodízios; Função de ajuste de altura por pistão a gás; Sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto; Encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU; Braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU; Espuma com densidade controlada; Peso máximo recomendado: 150 Kg, Garantia mínima de 12 meses. (montagem inclusa)

Dados

Data: 21/12/2022 - 18:51:18 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 6043471
Identificação: 212397 7 1330733
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** RS
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

Item 6 cadeira tipo presidente

Pesquisa iniciada no dia 06/07/2023 11:17 IP:

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

Compras e Licitações
Rubrica

Marca: MTCAD **Modelo:** GIR.PRES.B.CROMO

Fornecedor

Razão Social: HELENA CAPITANIO LTDA
CNPJ: 20.315.728/0001-10 **Nome Fantasia:** INFOARSUL
Logradouro: RUA FLAVIO ANTONIO GOBBI **Nº:** 90
Complemento: SALA B **Bairro:** BOA VISTA
Município: CARAZINHO **UF:** RS
Telefone: (54) 8446-8492 **Email:** infoarsulvendas@gmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Item 7 estante aberta aço

Pesquisa iniciada no dia 06/07/2023 11:28 IP:

10 prol. o procimada

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Compras e Licitações
107
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

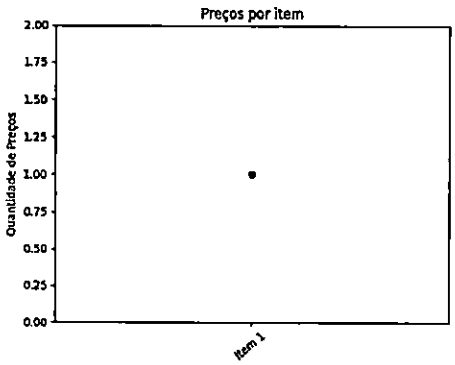
Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
ESTANTE MULTIUSO EM ACO	1	R$ 1.100,00	1.00 / UND	R$ 1.100,00

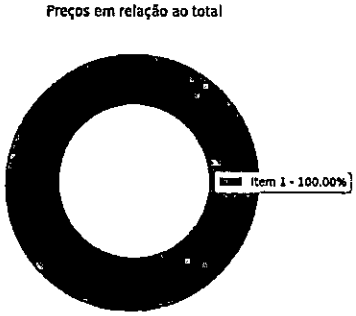
Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DELEG.SECC.POLICIA...

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	BEC	180278000012023OC00004	10.00	15/06/2023 - 16:41:55	R$ 1.100,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.100,00

Valor Total da Cotação: R$ 1.100,00





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: ESTANTE MULTIUSO EM ACO

Quantidade: 1.0000 UND

Descrição:

ESTANTE MULTIUSO, EM ACO, COM TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTATICA, ACO CHAPA 24, ABERTA NO FUNDO, MODELO LIVREIRO, PARA BIBLIOTECA, LATERAIS COM SUPORTE E APOIO PARA LIVROS, MEDINDO 2000 X 920 X 550 MM (A X L X P), 10 PRATELEIRAS, COM REGULAGEM DE ALTURA DE 50 MM,TRAVAMENTO SUPERIOR DA COLUNA, CAPACIDADE DE ATE 40 KG POR PRATELEIRA, FIXADA ATRAVES DE PARAFUSOS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Justificativas: -

Preço (BEC)[1] **R$ 1.100,00**

Órgão

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DELEG.SECC.POLICIA DE SBDOCAMPO

Objeto

Aquisição de material permanente para as DDMs SBCampo e SCSul

Descrição

ESTANTE MULTIUSO, EM ACO, COM TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTATICA, ACO CHAPA 24, ABERTA NO FUNDO, MODELO LIVREIRO, PARA BIBLIOTECA, LATERAIS COM SUPORTE E APOIO PARA LIVROS, MEDINDO 2000 X 920 X 550 MM (A X L X P), 10 PRATELEIRAS, COM REGULAGEM DE ALTURA DE 50 MM,TRAVAMENTO SUPERIOR DA COLUNA, CAPACIDADE DE ATE 40 KG POR PRATELEIRA, FIXADA ATRAVES DE PARAFUSOS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Dados

Data: 15/06/2023 - 16:41:55 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BEC **Código do item:** 180278000012023OC00004 **Lote/Item:** 548479
Identificação: 180278000012023OC00004
Quantidade: 10.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Fabricante: BEC Não disponibiliza essa informação.
Marca: cm especial **Modelo:** BEC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

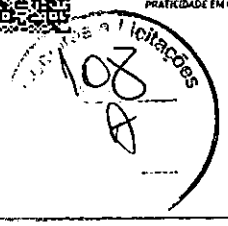
Razão Social: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 47.863.106/0001-82 **Nome Fantasia:**
Logradouro: **Nº:**
Complemento: **Bairro:**
Município: **UF:**

Item 7 estante aberta aço

Pesquisa iniciada no dia 06/07/2023 11:28 IP:

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS





Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

Telefone: **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	SISTEMA MOVEIS EIRELI EPP	96669676000141	1.520,00	1.520,00
2	ML AMBIENTES CORPORATIVOS E GOVERNAMENTAIS LTDA	37441297000130	5.000,00	1.150,00
3	**WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA**	**47863106000182**	**10.000,00**	**1.100,00**
4	FACOM LTDA.	19778407000172	20.000,00	20.000,00

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites d domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações Fls 109 Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Coordenador de Compras e Licitações **Encerrou Processo?** Não

13

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 06/07/2023 3:14 PM

Após análise do mapa comparativo, considerando o princípio da Economicidade, em atendimento ao Acordão 4624/2017, recomendo que seja incluída as cotações obtidas na plataforma Fonte de Preços no intuito de aferir os valores praticados no mercado, e no sentido de possibilitar equilíbrio na formação de preço médio, se faz necessário a supressão das seguintes cotações: dos dois maiores valores cotados para item 3, dos dois maiores valores cotados para item 4, do maior valor cotado para item 5, do maior valor cotado para item 6 e do maior valor cotado para item 7.

Considerando a necessidade de aquisição dos bens, considerando a brevidade da conclusão da obra de reforma e ampliação da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, considerando a essencialidade dos itens, recomendo que esteja previsto no edital a multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço/Contrato pela recusa em realizar o fornecimento dos bens.

Segue para os devidos trâmites.

josé daniel fabrício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

Solicitação de Compra Nº 425/2023

Solicitante: João Claudio Ribeiro **Data da Solicitação:** 05/07/2023
Organograma: 0300100000 - SM de Saúde
Local de Entrega: Almoxarifado Central
Objeto: Aquisição de Mobiliários, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Justificativa: Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá adequação dos setores, mudanças nos ambientes e a criação de novos espaços, havendo assim a necessidade de mobiliários para compor estas novas estruturas e acomodar usuários e colaboradores.
Observações: Processo 39648/2023.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	66050185-1	3,00	UN	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	660,0200	1.980,06
2	66050186-1	6,00	UN	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	510,8900	3.065,34
3	99010997-1	15,00	UN	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza	1.737,0000	26.055,00
4	99010998-1	2,00	UN	Cadeira de espera lpara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza	1.342,5000	2.685,00
5	99010999-1	25,00	UN	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro	3.024,3000	75.607,50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Rubrica

				PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.		
6	99011000-1	3,00	UN	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	1.517,5000	4.552,50
7	62040039-1	6,00	UN	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	1.157,2500	6.943,50
					Preço Total:	120.888,90

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
240 - 15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	23.343,98
325 - 15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	60.000,00
325 - 15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	90.000,00

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-05-0185-Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com									
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	1	MAXIMA ATACADISTA LTDA		3,00	480,00	1.440,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	1	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		3,00	680,00	2.040,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	1	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		3,00	530,00	1.590,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	1	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		3,00	950,10	2.850,30	Não
						Preço Médio -->	**660,02**	**1.980,06**	
Material: 66-05-0186-Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e									
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	2	MAXIMA ATACADISTA LTDA		6,00	270,00	1.620,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	2	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		6,00	480,00	2.880,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	2	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		6,00	490,00	2.940,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	2	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6,00	803,55	4.821,30	Não
						Preço Médio -->	**510,89**	**3.065,34**	
Material: 99-01-0997-Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa.									
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	3	MAXIMA ATACADISTA LTDA		15,00	2.450,00	36.750,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	3	MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS		15,00	658,00	9.870,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	3	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		15,00	2.900,00	43.500,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	3	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		15,00	940,00	14.100,00	Não
						Preço Médio -->	**1.737,00**	**26.055,00**	
Material: 99-01-0998-Cadeira de espera lpara obeso e base fixa.									
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	4	MAXIMA ATACADISTA LTDA		2,00	1.280,00	2.560,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	4	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		2,00	2.200,00	4.400,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	4	MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS		2,00	700,00	1.400,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	4	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		2,00	1.190,00	2.380,00	Não
						Preço Médio -->	**1.342,50**	**2.685,00**	
Material: 99-01-0999-Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa.									

Câmara de Licitações
Fls. 112
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	5	MAXIMA ATACADISTA LTDA		25,00	3.300,00	82.500,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	5	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		25,00	3.600,00	90.000,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	5	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		25,00	4.012,22	100.305,50	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	5	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		25,00	1.185,00	29.625,00	Não
					Preço Médio -->		**3.024,30**	**75.607,50**	

Material: 99-01-1000-Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de

223/2023	05/07/2023	05/08/2023	6	MAXIMA ATACADISTA LTDA		3,00	1.180,00	3.540,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	6	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		3,00	1.900,00	5.700,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	6	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		3,00	1.900,00	5.700,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	6	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		3,00	1.090,00	3.270,00	Não
					Preço Médio -->		**1.517,50**	**4.552,50**	

Material: 62-04-0039-Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92

223/2023	05/07/2023	05/08/2023	7	MAXIMA ATACADISTA LTDA		6,00	780,00	4.680,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	7	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		6,00	999,00	5.994,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	7	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		6,00	1.750,00	10.500,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	7	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		6,00	1.100,00	6.600,00	Não
					Preço Médio -->		**1.157,25**	**6.943,50**	

Preço Médio Total --> **9.949,46** **120.888,90**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

14

Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/07/2023 11:29 AM

Atendida a solicitação do parecer anterior, encaminho processo a Contabilidade para parecer.

Rosimeri Rodolfo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
fls.
Rubrica

Protocolo nº 39648/2023

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação
Para: Divisão Contábil
Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de Mobiliários, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 120.888,90 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e oito mil e noventa centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 07/07/2023 11:28:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RI GRA DE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPA DE FAZENDA RIO GRANDE

Data de emissão: 07/07/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICA ES		SA DO ATUA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		**84.917,93**
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO ADM		84.917,93
240 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	84.508,07
240 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00304.00304.04.02.00.00.1.755.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA	409,86
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**417.941,28**
2.205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		417.941,28
325 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	89.943,73
325 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	228.997,55
325 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01780.01016.12.99.02.00.1.898.0000 - EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR 18760003	99.000,00
	Total Entidade:	**502.859,21**
	Total Geral:	**502.859,21**

Fazenda Rio Grande, 07/07/2023

Em análise à dotação inclusa na Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação.

Compras e ... Fls Rubr

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.07.07 13:41:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Protocolo nº: 39648/2023
Memorando nº: 235/2023
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com o objeto de **Aquisição de Mobiliários, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA**, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 07/07/2023 14:22:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Compras e Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 409/2023

Compras e Licitações
118
Fls.
Rubrica

Processo nº 39648/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para a aquisição de mobiliários para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a qual juntou Termo de Referência com critérios, qualidades e descritivos do objeto a ser contratado. A Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, confirmando a inexistência de impedimentos para o prosseguimento do certame. O processo foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que o objeto pretendido pode ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Conforme o art. 1º, e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Pregão é a modalidade de licitação adequada para o procedimento licitatório que vise à *"aquisição de bens e serviços comuns"*, os quais são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.

Mas ainda, mediante o inciso I, do art. 2-A, da mesma legislação, alterada pela Lei nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, considera-se especificamente bens e serviços comuns na área da saúde aqueles *"necessários ao atendimento dos órgãos que integram o Sistema Único de Saúde"*, hipótese claramente verificável na descrição do objeto do Termo de Referência.

Com efeito, acerca do Pregão, em reforço à literalidade da lei, a doutrina pacificada entende que a adjetivação do objeto como bens e serviços comuns deve ser pautada pela ótica do mercado relevante. Assim, embora ostente características simples ou complexas, demandando ou não acompanhamento de um responsável técnico detentor de

qualificação profissional específica, o bem ou serviço será considerado "comum" desde que haja, por parte do mercado relevante, *"pleno domínio das técnicas de sua realização, permitindo uma proposição objetiva e padronizada de execução do objeto"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 93-94).

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de julho de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.07.10 09:58:32 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações
Fls. 120
Rubrica

Protocolo n º **39648/2023**
Requerente: **Secretaria Municipal de Saúde**
Memorando: **235/2023FMS**

Ao Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 10/07/2023 13:09:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em, 10 de julho de 2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
121
Folha nº
Assinatura

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 39648/2023, de 26.06.2023,** que solicita a **"Aquisição de Mobiliários, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

Solicito **autorização** para realização do **procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente**, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 120.888,90 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e oito mil e noventa centavos).

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 10/07/2023 16:14:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 39648/2023 de 26.06.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

Considerando o Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização da "Aquisição de Mobiliários, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 120.888,90 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e oito mil e noventa centavos).

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho 2023

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.11 13:21:35 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls 123
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

18

Descrição Parecer:
Ao edital para prosseguimento.

Data Parecer: 11/07/2023 1:45 PM

Rosimeri Rodolfo

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
194
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente: UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 26/06/2023 4:04 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

19

Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/07/2023 9:52 AM

Conforme contato telefônico, segue para inclusão de justificativa para que o Pregão seja destinado à ampla concorrência. Solicito ainda, Termo de Referência editável.

Priscila Marcondes

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
125
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente: UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 26/06/2023 4:04 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde
Encerrou Processo? Não

20

Descrição Parecer:
Data Parecer: 13/07/2023 10:10 AM

Conforme solicitado, segue em anexo Justificativa para tramitação do processo em Ampla Concorrência, bem como, termo editável do mesmo.

João Claudio

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cotações
Fls 126
Rubrica

MEMORANDO 260/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Diretoria de Compras

Assunto: Resposta ao protocolo 39648/2023

Fazenda Rio Grande, 13 de Julho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste justificar os apontamentos feitos pelo setor de compras:

Quanto a Ampla Concorrência:

Após realização da pesquisa de mercado para os itens referentes a este processo licitatório, constatou-se que não houve manifestação de interesse de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências que serão estabelecidas no instrumento convocatório, devido o curto prazo para entrega dos objetos e a urgência dos mesmos, solicitamos que o processo tramite como ampla concorrência conforme solicitação de orçamentos, propostas e grade de cotações registradas.

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.07.13 10:06:01 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls. 29
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente: UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 26/06/2023 4:04 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

21

Descrição Parecer:
Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e contrato.

Data Parecer: 13/07/2023 11:00 AM

Priscila Marcondes

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br, na data de **XX de julho de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I , que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão

dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

Comissão de Licitações
Rubrica

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um) centavo.**

Compras e Licitações
Rubrica
132

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

> **Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande**
> **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**
> **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
> **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**
> **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

> **Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande**
> **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**
> **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
> **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
> **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

Comissão de Licitação
Rubrica

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

restrição no que tange à **regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será** assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Rubrica

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregociro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

e) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo no ANEXO V.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar **de maneira digital o CONTRATO** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I do Contrato**, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. O bem deverá ser entregue na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito a Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Terezinha – neste Município, no horário das 09h às 16h.

17.3. As especificações dos itens estão fixadas no ANEXO I e **Termo de Referência Complementar.**

Compras e Licitações Rubrica

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Joyce Fernanda Compri - matrícula 351295**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão.

18.2. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

18.3. As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

18.4. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar

o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

18.5. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

18.6. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n°. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá suo CONTRATO rescindida quando:
a) descumprir as condições do Contrato;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei n°. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Rubrica Fls 47

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração modelo unificada.
ANEXO IV - Minuta do Contrato.
ANEXO V - Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Fazenda Rio Grande, XX de julho de 2023.

Comissão de Licitações
43
Rubrica

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 131/2023
Data do Processo: 13/07/2023

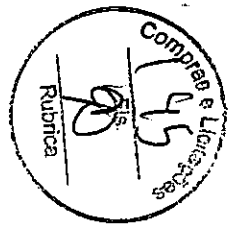
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	UN	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regutável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regutável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	660,0200	1.980,06
2	6,000	UN	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	510,8900	3.065,34
3	15,000	UN	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico;	1.737,0000	26.055,00

			Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza		
4	2,000	UN	Cadeira de espera lpara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza - Cadeira de espera lpara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza	1.342,5000	2.685,00
5	25,000	UN	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;	3.024,3000	75.607,50

Compras e Licitações
Rubrica

			Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.		
6	3,000	UN	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	1.517,5000	4.552,50
7	6,000	UN	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	1.157,2500	6.943,50
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	120.888,90



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Mobiliários, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá adequação dos setores, mudanças nos ambientes e a criação de novos espaços, havendo assim a necessidade de mobiliários para compor estas novas estruturas e acomodar usuários e colaboradores.

3.2. Os mobiliários existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo e a demanda de uso, para os novos ambientes ampliados serão necessários um quantitativo maior para compor o espaço após a reforma e ampliação de recepção da UPA.

3.3. Quanto a Ampla Concorrência: Após realização da pesquisa de mercado para os itens referentes a este processo licitatório, constatou-se que não houve manifestação de interesse de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências que serão estabelecidas no instrumento convocatório, devido o curto prazo para entrega dos objetos e a urgência dos mesmo, solicitamos que processo tramite como ampla concorrência conforme solicitação de orçamentos, propostas e grade de cotações registradas

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Teresinha – CEP: 89.829-0000 – neste Município, no horário das 09h00 às 16h00 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou ainda de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Rubrica

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Dotação orçamentária: **DO 240** – (Fonte 1303) e **DO 325** – (Fonte 1303 e 1494).

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Levantamento de Quantitativo: **Joyce Fernanda Compri, Decreto n.° 6556/2022,** Diretora de Área Administrativa – UPA.

13.2. Elaboração Termo de Referência e Média de Valores: **João Claudio Ribeiro, Mat. 359620.**

13.3. Elaborado em 30/06/2023.

Joyce Fernanda Compri
Fiscal de Execução
Decreto n.° 6556/2022

João Claudio Ribeiro
Dep. Compras
Mat. 359620

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7°, § 2°, Inciso I, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6813/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo n°. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.° _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.° _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n° _____ e CPF/MF n° _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.°: (__) _____

Fax n°: (__) _____

Compras e Licitações Rubrica

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande,** nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, Sr.(ª)..... inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 39648/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município".**

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e

globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: O bem deverá ser entregue na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Terezinha – neste Município, no horário das 09h às 16h.

Parágrafo Terceiro: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Joyce Fernanda Compri - matrícula 351295,** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Compras Licitações

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2°, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2°, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n°. 8.666/93.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Quinta: Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo: As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

Parágrafo Terceiro: Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

Parágrafo Quarto: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

Parágrafo Quinto: O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Compras Rubrica

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;

b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de

aceitação e recebimento definitivo;

e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Compras e Licitações
Fls. 59
Rubrica

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência c/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após,

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

Compras e Licitações
Rubrica

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e integra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

Compras e Licitações
Rubrica
fls 59

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____
Nome: ..... Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Compras e Licitações
Fls 66
Rubrica

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 419/2023

Compras e Licitações
161
Fls.
Rubrica

Processo nº 39648/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e minuta do contrato

Requer a Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectivo contrato, que tem como objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectivo contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Não foi objeto de análise a escolha do tipo de licitação por menor preço por item. Há parecer acostado aos autos, subscrito pelo Secretário municipal da pasta interessada, no qual consta justificativa acerca da presente opção.

Com efeito, observa-se a presença elementos essenciais para validade e eficácia do instrumento convocatório, quais sejam: justificativa da contratação exarada pela autoridade competente da Secretaria interessada; definição do objeto do certame; exigências relativas à habilitação das empresas concorrentes; critérios objetivos de aceitação das propostas; sanções por inadimplemento contratual; cláusulas contratuais compatíveis com o regime jurídico-administrativo; prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; qualidades técnicas sobre os quais se apoia o mérito administrativo; documentos necessários à habilitação; dotações orçamentárias

aprovadas pela Contabilidade; descrição abstrata ou genérica do bem/serviço a ser licitado, além do prazo legal mínimo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

Não é forçoso afirmar que o instrumento convocatório é o elemento principal e norteador da licitação, trazendo todas as regras que devem ser observadas pela Administração e pelos licitantes. Segundo pacificada doutrina, dele se extrai o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3.º, 41 e 55, IX, da Lei 8.666/1993), justificando a tradicional afirmação de que o edital é a "lei interna da licitação" (OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. *Licitações e Contratos Administrativos*: Teoria e Prática. São Paulo: Grupo GEN, 2023, p. 230).

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.07.13 11:45:51 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fls. 163
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023 - Processo Administrativo nº. 131/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 28/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 13/07/2023 14:08:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

13/07/2023 13:58:18

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 14/07/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00054/2023

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Fl Aberto

Comissão Rubrica

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo: 39648/2023

Tipo de Licitação: Menor Preço

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 7

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município.

Data da Divulgação: 14/07/2023

Data da Disponibilidade do Edital
A partir de 14/07/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação
Em 28/07/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Compras e Licitações
165
Fls
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Peça Mobilia

Descrição Detalhada: Peça Mobilia Material: Poliuretano , Aplicação: Cadeira Giratória , Cor: Preta , Tipo: Apoio Braço , Características Adicionais: Distância Entre Furos 100mm
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 3
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R$): 1.980,06
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Quantidade Pés: 5 U
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 6
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R$): 3.065,34
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

3 - Cadeira Sobre Longarina

Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Quantidade Assentos: 3 UN, Cor Longarina: Prata , Comprimento Longarina: 1,52 M, Largura Longarina: 46 CM, Material Do Assento: Madeira Com Palhinha Trançada , Cor: Natural , Material Estrutura: Aço
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 15
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R$): 26.055,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

4 - Cadeira

Descrição Detalhada: Cadeira Revestimento: Couro Sintético/Corino , Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Branca , Tipo: Sem Braço , Características Adicionais: Encosto E Assento Acolchoados, Sapatas Plásticas/
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R$): 2.685,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

5 - Conjunto cadeiras espera

Descrição Detalhada: Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Aço , Material Estrutura: Aço Cromado , Quantidade Assentos: 4 UN, Apoio Braço: Com Braços , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Pu

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 75.607,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Compras e Licitação Fls 166 Rubrica

6 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Quantidade Pés: 5 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 4.552,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

7 - Estante metálica

Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Aço , Altura: 2,20 M, Largura: 1,80 M, Profundidade: 0,55 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis E Reforçadas , Quantidade Prateleiras: 7 UN, Tratamento Superficial: Anticorrosivo/Antiferrugem , Cor: Cinza , Características Adicionais: Desmontável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 6.943,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. 131/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br, na data de **28 de julho de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I , que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 54/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

Compras e Licitações
Rubrica

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 54/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

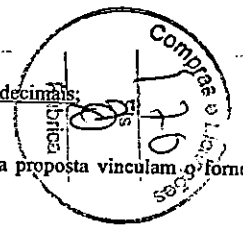
9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;



9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um) centavo.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

Compras e Licitações
Rubrica

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná **Fone: (41) 3627-8500**

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não accitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

Rubrica

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

> **Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande**
> **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023**
> **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
> **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**
> **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

> **Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande**
> **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023**
> **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
> **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
> **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná **Fone: (41) 3627-8500**

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

e) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo no ANEXO V.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Compras e Licitações
Rubrica

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital o CONTRATO** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I do Contrato,** assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. O bem deverá ser entregue na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Terezinha – neste Município, no horário das 09 hs às 16 hs.

17.3. As especificações dos itens estão fixadas no ANEXO I e **Termo de Referência Complementar.**

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Joyce Fernanda Compri - matrícula 351295,** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão.

18.2. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

18.3. As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

18.4. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar

o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

18.5. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

18.6. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n°. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



20.6. O fornecedor terá suo CONTRATO rescindida quando:
a) descumprir as condições do Contrato;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei n°. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

Compras e Licitações
Rubrica

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração modelo unificada.
ANEXO IV - Minuta do Contrato.
ANEXO V - Declaração de Sustentabilidade Ambiental



Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 54/2023 - PE

Processo Administrativo: 131/2023
Data do Processo: 13/07/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	UN	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	660,0200	1.980,06
2	6,000	UN	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	510,8900	3.065,34
3	15,000	UN	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico;	1.737,0000	26.055,00

			Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza		
4	2,000	UN	Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza - Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza	1.342,5000	2.685,00
5	25,000	UN	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;	3.024,3000	75.607,50

Compras e Licitações
Fls 83
Rubrica

			Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.		
6	3,000	UN	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	1.517,5000	4.552,50
7	6,000	UN	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	1.157,2500	6.943,50

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	120.888,90

Compras e Licitações
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. 131/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Mobiliários, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá adequação dos setores, mudanças nos ambientes e a criação de novos espaços, havendo assim a necessidade de mobiliários para compor estas novas estruturas e acomodar usuários e colaboradores.

3.2. Os mobiliários existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo e a demanda de uso, para os novos ambientes ampliados serão necessários um quantitativo maior para compor o espaço após a reforma e ampliação de recepção da UPA.

3.3. Quanto a Ampla Concorrência: Após realização da pesquisa de mercado para os itens referentes a este processo licitatório, constatou-se que não houve manifestação de interesse de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências que serão estabelecidas no instrumento convocatório, devido o curto prazo para entrega dos objetos e a urgência dos mesmo, solicitamos que processo tramite como ampla concorrência conforme solicitação de orçamentos, propostas e grade de cotações registradas

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Teresinha – CEP: 89.829-0000 – neste Município, no horário das 09h00 às 16h00 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná **Fone: (41) 3627-8500**

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou ainda de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Dotação orçamentária: **DO 240** – (Fonte 1303) e **DO 325** – (Fonte 1303 e 1494).

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Levantamento de Quantitativo: **Joyce Fernanda Compri, Decreto n.° 6556/2022,** Diretora de Área Administrativa – UPA.

13.2. Elaboração Termo de Referência e Média de Valores: **João Claudio Ribeiro, Mat. 359620.**

13.3. Elaborado em 30/06/2023.

Joyce Fernanda Compri
Fiscal de Execução
Decreto n.° 6556/2022

João Claudio Ribeiro
Dep. Compras
Mat. 359620

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7°, § 2°, Inciso I, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6813/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. 131/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.° _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.° _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n° _____ e CPF/MF n° _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.°: (__) _____

Fax n°: (__) _____

Compras e Licitações Rubrica

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. 131/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade; em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Rua Jacarandá, nº 300. Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná **Fone: (41) 3627-8500**

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. 131/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

Divisão de Compras e Licitações
Rubrica
Fls 19

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr.** ....., inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 39648/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);
Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município".**

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e

globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: O bem deverá ser entregue na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Terezinha – neste Município, no horário das 09h às 16h.

Parágrafo Terceiro: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Joyce Fernanda Compri - matrícula 351295**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Compras e Licitações
Rubrica

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a Cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a Cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Quinta: Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo: As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

Parágrafo Terceiro: Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

Parágrafo Quarto: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

Parágrafo Quinto: O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494

Comissão de Licitação
Rubrica
Fls 10

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99 inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;

b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de

aceitação e recebimento definitivo;

c) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas

e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" "g".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após,

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 17

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:
Nome: .....
Nome: .....

Assinatura: _____
Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. 131/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização .....:., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº - ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. 131/2023

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Local / data _____

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 99

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls 206
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente: UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 26/06/2023 4:04 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras
Encerrou Processo? Não

23

Descrição Parecer:
Ao Pregoeiro.

Sessão agendada para 28/07/2023 às 09:00h.

Data Parecer: 14/07/2023 8:55 AM

Priscila Marcondes

Compras e Licitações
201
Fls
20
RUBRICA



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº132/2023 de 13 de julho de 2023 Página 1

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 148/2022

PORTARIA Nº 43/2023
De 13 de Julho de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 37682/2022 Apensos 59070/2022 e 79206/2022 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente desta Município, por intermédio de seu membro Geisiane de Paula Roberto – matrícula nº 351.119, conforme Portaria nº 148/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 169/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 60 (sitenta), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 37682/2022 Apensos 59070/2022 e 79206/2022

Fazenda Rio Grande, 13 de Julho de 2023.

Geisiane de Paula Roberto
Membro da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, 1º andar – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 99102-2049 – e-mail: sisco.fzr@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 49/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE.", em razão da alteração do Instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023
PROTOCOLO 197859/2023 - Processo Administrativo nº. 138/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 28/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Julho de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 196418/2023 - Processo Administrativo nº. 131/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 28/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Julho de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.07.13 17:02:17 -03'00'

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Transporte rodoviário de cargas, Coleta de resíduos perigosos e Coleta de resíduos não perigosos, licença nº 22000021, situada à Rua João Bettega, 5480, CIC- Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PROCESSO INDUSTRIAL FABRICAÇÃO DE FILTROS E MANGAS LTDA., torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Ampliação a ser implantada Rua: Aluízio Azevedo, 1047- Pinhais/PR CEP: 83321-270

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Triangulo Pisos e Painéis Ltda, CNPJ: 75.059.857/0001-86, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, com validade até 30/09/2023, instalado na Rua Chanceler Oswaldo Aranha nº 570, Hauer – Curitiba/PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar do Término da Construção do Centro Paradesportivo, situado à Rua Anibal Manfroni, n.º 37, bairro Rio D'Areia, com área de 889,07m² CONTRATO DE REPASSE Nº 859907/2018/ME/CAIXA

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 749.657,96 (Setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 03/08/2023 às 14h00min.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura. Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

União da Vitória/PR, 13 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825

CENTRO – 84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

"ALTERAÇÃO DE DATA"

O Município de Ventania, torna público que fará realizar, **às 09 horas do dia trinta e um de julho de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal situada a Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 825, em Ventania/PR, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** que tem por objeto a contratação de empresa (pessoa jurídica) devidamente constituída, para execução de obras/serviços de iluminação da Avenida do Cerne, no Distrito Novo Barro Preto, numa distância de 352,00 metros, com 15 postes duplos e 15 postes simples, no trecho pavimentado em pavers, com o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário para a execução e conclusão das obras/serviços, conforme memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, anexos ao presente edital, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste. Preço máximo global aceito pela administração é de R$ 155.050,51 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado a partir do dia 14/07/2023, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, e será fornecida cópia do mesmo mediante o preenchimento e assinatura de Requerimento Próprio no Departamento de Compras da Prefeitura, ou obtido no endereço eletrônico www.ventania.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Licitação e protocolados em original, no endereço acima mencionado - Telefone (42)3274-1144.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2023

José Luiz Bitencourt
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ-ACAP

LISTA COM NOME E CPF DOS APROVADOS NO EDITAL 06/2023, SELEÇÃO DIA 12/07/2023 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO ACAP/SEED Nº 202300009/2023 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 11440 em 16/06/2023.

DENICE FERREIRA DO DIVINO – CPF: 088.714.159-67, VIVIANE DA SILVA LIMA – CPF: 103.445.589-32

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

VENETO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 57.894.016/0008-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação, com validade até 31/08/2025, para transporte rodoviário de produtos perigosos e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, implantado na Rod. BR 116, 26930 – Campo de Santana – Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Triangulo Pisos e Painéis Ltda, CNPJ: 75.059.857/0001-86, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, instalado na Rua Chanceler Oswaldo Aranha nº 570, Hauer – Curitiba/PR.

LEILÃO 04/08 - 01/09 às 09:00 **PSN Leilões**
Diversos Fogões Portáteis 2 bocas - camping. Relação no site!
www.psnleiloes.com.br | 41 3323-3030 / 41 99553-0000

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18341/2023

O Município de Piraquara, UASG N 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **Aquisição de fórmulas Infantis, suplementos e dietas especiais.** Será realizada no dia 28 de julho de 2023, às 9h, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor Máximo: **1.590.580,80 (Um milhão quinhentos e noventa mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019) Piraquara, 13 de julho de 2023. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.972/2023

O Município de Piraquara, UASG N 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **Prestação De serviço de Agenciamento de viagens.** Será realizado no dia 28 de julho de 2023, às 9h, por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.** Valor Máximo de circulação financeira para fins de aplicação do desconto: **R$ 489.500,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019) Piraquara, 13 de julho de 2023. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.051/2023

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA através da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento torna público e para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das secretarias municipais, de acordo com o Edital de credenciamento/Inexigibilidade. **Abertura:** a partir de 14 de julho de 2023, mantendo-se vigente por prazo indeterminado. **Aquisição da Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações" Piraquara, 13 de julho de 2023. Ana Claudia Gaio de Oliveira - Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023

PROTOCOLO 19755/2023

Processo Administrativo nº. 130/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 28/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023

PROTOCOLO 39648/2023

Processo Administrativo nº. 131/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 28/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

P.B. CASTRO LEILÕES

Plínio Barroso de Castro Filho
Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular – Mat. JUCEPAR 653
Rua Jacarezinho, 1287 – 1o. andar
CEP 80 810-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3029-6555 – Fax (41) 3029-6555
www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE LEILÃO:

Dia 03 de AGOSTO de 2023, às 10:00 horas	Será efetuado o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será efetuado pelo melhor oferta
Dia 31 de AGOSTO de 2023, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE	
Site: www.pbcastro.com.br	

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 663 e devidamente autorizado e designado pelos Srs. Drs. Juízes do Trabalho, em exercício nas Varas da Justiça do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho, 9a Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, de forma online no site pbcastro.com.br conforme preconiza o artigo 28 do Ato Conjunto Presidência – Corregedoria n 03, de 22 de Setembro de 2020 os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo o processo e o bem a seguir descrito: [illegible] VARA: 0000472-60.2012.5.09.0007 VILMAR PACZKOWSKI LEAL X LETICIA JUSTINIANO DOS SANTOS O lote de terreno sem benfeitorias, sob nº 354 da quadra nº 24 da planta VILA SANTA THEREZA, em em Borda do Campo, com as seguintes medidas: 15,00m de frente para a Rua nº 3 (atual Rua Antonio Pacheco de Moura); por 40,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel dividindo com o lote 353; 40,00m de pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 355, e 15,00m na linha de fundo dividindo com parte do lote 351. Com área total de 600,00m², com demais características, divisas e confrontações descritas na matrícula 1945 do 1º CRI-SJP. Benfeitorias: uma edificação com aproximadamente 64m², em alvenaria rebocada, com forro em PVC, piso cerâmico, paredes externas em alvenaria, contendo sala, cozinha, dois quartos, banheiro. Avaliado em R$ 195.000,00. [illegible] VARA: 0411400-24.2009.5.09.0011 IRACI CARDOSO X BREAD &CAKE PANIFICADORA LTDA. Um veículo Nissan Versa 1.6S Flex, prata, álcool gasolina, ano de fabricação modelo 2012/2013, placa AVC 3750, Renavam 00455730709. Veículo em estado regular, com a lateral de [illegible], porta da frente esquerda riscada, [illegible], banco do motorista com rasgos no tecido. Avaliado em 37.000,00. DEBITO DE IPVA MULTAS R$ 1.474,12 ATE 12/05/2023. EVENTUAIS DEBITOS DE IPVA, LICENCIAMENTO, MULTAS E OUTRAS DESPESAS TAXAS RELATIVAS AO VEICULO, CUJO ONUS SERAO DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. [illegible] VARA: 0001233-04.2014.5.09.0012 LUCELIA CLARICE DOROCINSKI X PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL Um veículo Renault Fluence, placa BBW 5568, preta, 2013/2013, Renavam 01141762033, álcool gasolina, em regular estado de conservação, com estepe, chave de roda, macaco e triângulo, alguns riscos na lataria, quatro portas, com 94.554km rodados. Avaliado em R$ 67.749,00. DEBITOS DE IPVA MULTAS R$ 1.849,99 ATE [illegible]. Um caminhão VW 23.210, 2004/2005, placa ARR 5515, diesel, branca, Renavam 00[illegible], caminhão baú com 3 eixos, em regular estado de conservação. Alguns danos na lataria, com um estepe, chave de roda, macaco. Avaliado em R$ 134.461,00. DEBITOS DE IPVA MULTAS R$ 142,74. 0011233-71.2015.5.09.0012 HAROLDO RAMOS PINTO X CONGREGAÇÃO ISRAELITA DA NOVA ALIANÇA. Lote de terreno sob nº 2-B-3, oriundo da unificação dos lotes nºs 2-B e 3, da quadra 69, da planta Fazenda Boqueirão, situado no Boqueirão, medindo 15,00m de frente para a Rua Padre Dehon, por 25,00m de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o lote fiscal nº 037.000, forma ângulo reto à direita numa extensão de 25,00m confrontando com o lote fiscal nº 030.000, pelo lado esquerdo de quem da Rua Padre Dehon olha o imóvel, mede 50,00m, onde confronta com o lote fiscal nº 004.000, tendo de largura na linha de fundos 30,16m, onde confronta com o lote fiscal nº 015.000, fechando o perímetro de forma irregular, perfazendo a área total de 1.131,00m². Terreno em L, parcialmente murado, com algumas pequenas edificações em madeira totalizando aproximadamente 100m² mais uma pequena edificação em alvenaria de aproximadamente 25m² e uma edificação mista também em alvenaria em forma de U, sendo dois lados com 2 pisos a área aproximada de 448m², perfazendo uma área construída total de aproximadamente 555m². Tudo conforme matrícula nº 26.827 do 7º CRI de Curitiba. Avaliado em R$ 1.783.264,00. [illegible] VARA: 0001434-69.2012.5.09.0013 VANDERLEI VICENTE BORGES X ROMANO E QUEIROZ LTDA. Um veículo placa ARX 6511, ano fabricação 2009, ano modelo 2009, Chassi 9C2JC[illegible], marca/modelo Honda/CGR 150 Fan KS. Veículo se encontra em péssimo estado de conservação tomado por todo tipo de sujeira, marcas de oxidação [illegible] em seu corpo, riscos, quebrados, pneus [illegible] e sem condição de rolagem, todos enferrujados. Não foi possível verificar o funcionamento do veículo, nem de qualquer de seus sistemas. O bem é um veículo comum e ordinário, sem características de colecionador. Avaliado em R$ 4.394,59. 0001274-93.2014.5.09.0013 SANDRO OTAVIO SOARES X MARCHEJ PINTO USINAGEM LTDA E OUTROS Apartamento nº 2, do Tipo A-2-1, sito no Bloco B11, no térreo pavimento, integrante do Conjunto Residencial Campo Comprido II, localizado nesta capital, a Rua João Tobardo, 210, com a área construída de 43,1622m², área privativa de 39,1525m², área comum de 3,9997m², área total de 36,3700m², tudo conforme matrícula nº 76.029 do 8º CRI de Curitiba. Avaliado em R$ 135.000,00. OS DEBITOS CONDOMINIAIS CUJO MONTANTE DEVIDO SEGUIRA O IMOVEL E SERA DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE NAO SE ADMITINDO SUB ROGACOES OU DEDUCOES DESSAS DIVIDAS NO PRECO DA ARREMATACAO. [illegible] VARA: 0387200-48.2003.5.09.0652 LEONIDAS GOMES DA SILVA X ENJU CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Residência nº 62, com área total, constituída de 77,34m², sendo 35,91m² no pavimento térreo, e 41,33m² no pavimento superior, integrante do Condomínio Antonio Schiebel, situado na Rua Antonio Schiebel, 1672 – Boqueirão – Curitiba – Pr. Tudo conforme matrícula 90.340 do 4º CRI de Curitiba. Trata-se de um condomínio de sobrados de padrão popular, construído há aproximadamente 25 anos, em bom estado geral, situado em local com toda a infraestrutura urbana. Avaliado em R$ 331.712,00. [illegible] VARA: 0001920-81.2017.5.09.0084 JOSE ROBERTO TEIXEIRA X ACONDISEG VIGILANCIA LTDA. Unidade nº 63, do Condomínio Residencial Santa Rosa, composta por 2 pavimentos sendo Pavimento Inferior contendo sala, cozinha, lavabo, lavanderia, garagem e escada para acesso ao pavimento superior, com a área construída de 51,22m². Pavimento Superior contendo 2 quartos, 1 suíte e 1 banheiro social, com a área construída de 51,22m², totalizando a área construída de 102,44m², área destinada a jardim e quintal de 35,55m², área de utilização exclusiva do terreno de 106,87 m², tudo conforme matrícula 38.169 do CRI de Campo Largo. Avaliado em R$ 353.000,00. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Nos termos da nova redação do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, determina a alienação de bem(ns), e por ordem judicial, faz-se constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante alienante dos débitos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando tratar de título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, exceção ao não constem na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). (incluído pelo Ato nº 10/GCGJT, de 10 de agosto de 2016), bem como o que determina o Artigo 908 § 1º do CPC e ainda, segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial. Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. O arrematante ficará responsável por promover as diligências necessárias a fim de garantir o levantamento das pendências eventualmente existentes sobre o bem junto aos órgãos competentes, contando com advogado de sua confiança caso seja necessário. 2) Ficará também sob a responsabilidade do arrematante eventuais emolumentos ou despesas cartorárias relativas ao levantamento dos registros na matrícula imobiliária, bem como as despesas decorrentes de regularização, transferência, expedição da carta de arrematação, inclusive a posse e imposto ITBI. Fica o interessado lembrado responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, entre outras, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções de condomínios, quando houver, e, se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos em órgãos competentes. 3) As informações acerca do potencial construtivo, de ser imóvel tombado ou considerado como UIP pela Município, de ocupação ou desocupado, ou referentes ao local de depósito e entrega do bem móvel, deverão ser previamente levantadas pelo interessado, não sendo aceita qualquer reclamação após a compra. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2020 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região, bem como pelo Artigo 895 do CPC. O leilão será realizado simultaneamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016, art. 11, parágrafo único), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet (no site do leiloeiro oficial) no mínimo nos cinco dias que antecederem a data do leilão. O leilão será realizado em duas rodadas. A primeira delas para quem quiser ofertar lances com pagamento à vista, os quais prevalecerão sobre propostas de aquisição a prazo ofertadas previamente ao leiloeiro (CPC, art. 895, I e § 7º). Não havendo lance com proposta de pagamento à vista, o leiloeiro anunciará uma segunda rodada, na qual o bem poderá ser disputado por quem se dispuser a adquiri-lo a prazo, observadas as condições mínimas de proposta previstas no art. 895, § 1º, do CPC. Por se tratar de leilão simultâneo (eletrônico e presencial), o horário de fechamento será definido e anunciado pelo leiloeiro no dia e local do leilão e também no site. Anunciado o horário de encerramento, será assegurado, no mínimo, 60 segundos para novos lances. A cada lance que ocorrer após o anúncio do encerramento seguirá, no mínimo, 60 segundos para oportunidade de novo lance que cubra a proposta anterior (Resolução CNJ, art. 21, parágrafo único) e assim sucessivamente. Quem tiver interesse em participar do leilão pela internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.pbcastro.com.br), o que implicará aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como das demais condições estipuladas no respectivo edital de leilão. Ficam através deste edital intimados as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços de Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviço emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação do Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 23, alínea f. De acordo com a redação do artigo 7º da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, § único), no mínimo de 5% (cinco por cento) (art. 24, § único, do Decreto 21.981/1932), para pagamento à vista. Sobre o valor de arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os mesmo com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declarado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Após os leilões, se não houver licitantes, os bens poderão ser vendidos através de venda direta por mais 60 (sessenta) dias, nas mesmas condições deste edital. Este edital será publicado no site www.pbcastro.com.br bem como o leiloeiro e sua equipe se colocam desde já, à disposição dos interessados para dirimir qualquer dúvida com relação às condições do leilão. Curitiba, 13 de julho de 2023. Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia, da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras & Licitações
Fls. 03
Rubrica

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br . Abertura das Propostas 28/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

74593/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023 - Processo Administrativo n°. 131/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br . Abertura das Propostas 28/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

74609/2023

Fênix

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023
MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2023

O Município de Fênix - Pr, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com sede na Rua Jangada, 25, centro – Fênix, estado do Paraná, através da Comissão de Licitações e Prefeito Municipal, promoverá PÚBLICO LEILÃO de VEÍCULOS E MÁQUINAS CONSIDERADAS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO, na modalidade *EXCLUSIVAMENTE ONLINE*, a ser presidido pelo Leiloeiro Público Oficial Luiz Egidio Cruz Medeiros, matriculado na JUCEPAR sob n. 13.249-L. O leilão será realizado no portal de leilões eletrônicos www.medeirosleiloes.com.br . Já está possibilitada a oferta de lances antecipados no site cima e o LEILÃO ONLINE será realizado em 31 de julho de 2023 iniciando às 09:30h no mesmo endereço eletrônico onde será disponibilizado o link para acesso à transmissão ao vivo dos anúncios e andamento do leilão. O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até três hora de antecedência ao evento. O edital contendo a descrição, localização e dados dos bens e todas as regras do leilão estão disponíveis em www.medeirosleiloes.com.br podendo ser solicitadas informações nos e-mails sac@medeirosleiloes.com.br e licitacao@fenix.pr.gov.br .

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente da Comissão de Licitações

LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS
Leiloeiro Público Oficial

74594/2023

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira, PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 059/2023 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 14/07/2023 até 27/07/2023 as 12:30. Início da Sessão de Disputa de Preços as 13:30 do dia 27/07/2023. para Registro de Preços Urna Mortuária, tamanho adulto, Urna Mortuária tamanho Infantil, Serviços de Assepsia e Preparação de corpo e velório, translado com veículo fúnebre, os serviços deverão ser prestados na sede do município de Figueira – PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro.

Floraí

O Município de Floraí-PR, torna público que in
Terra- IAT Licença Prévia, para Desmembrame
16, Prolongamento da Rua Paraná, Residencial Novo Centro, Floraí-PR.

74676/2023

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Eletrônico Nº46/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **Aquisição de materiais de custeio/consumo diversos, com recursos advindos de emenda parlamentar nº 202281000306 ao Fundo Municipal de Assistência Social,** às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Julho de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 12 de Julho de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

74246/2023

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
EDITAL Nº 069/2023
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 069/2018, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 28/07/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES REMANESCENTES, PARA MOTORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 13 de Julho de 2023
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

74667/2023

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
: 75.654.574/0001-82
ATO DE CONTRATO
PMI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia
o do Praça de Alimentação coberta, composta
m 20 pilares, cobertura em telhas de aluzinco e
88. Contratada: M Lachovicz & Cia Ltda, CNPJ
atual: R$ 495.287,18 (quatrocentos e noventa e
reais e dezoito centavos). Prazo de execução: 150
vigência: 330 (trezentos e trinta) dias. Fundamento
turas.
DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

74369/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 502112623
Documento emitido em 14/07/2023 08:27:50
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11451 | 14/07/2023 | PÁG. 26
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de julho de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/23

ORGÃO: MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: Obra Construção da CMEI Mary Alcântara Hannouche. Recurso Ministério da Educação
ABERTURA: As 09h00m de 17/08/2023
INFORMAÇÕES (43) 3520-8013 / 8007.

Cornélio Procópio, 13 de julho de 2023.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Comissão Especial de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2023

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
OBJETO: Concessão de direito real de uso com cláusula de reversão, de área de 23.540,02m²
TIPO: Melhor Técnica
ABERTURA: Às 09h00m de 29/08/2023
Disponibilidade do Edital: www.cornelioprocopio.pr.gov.br.
Maiores informações: licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 12 de julho de 2023.
KEILA SOUZA SOARES
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 63/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
OBJETO: Contratação de Empresas habilitadas, para prestação de serviços de transporte escolar rural no município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microonibus, kombi e vans, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.
Recebimento das Propostas : até às 08:00 horas do dia 31 de Julho de 2023.
Início da Disputa: às 08:30 horas do dia 31 de julho de 2023.
Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal, 12 de julho de 2023.
RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

PROTOCOLO 39648/23 - Processo Administrativo nº. 131/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 28/07/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 14/07/2023 até 28/07/2023 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 28/07/2023. REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Em 12 de Julho de 2023
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023,
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 14/07/2023 até 27/07/2023 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 27/07/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO, CONFECÇÃO DE BANNER E CONFECÇÃO DE FAIXAS INSTITUCIONAIS PARA TODAS AS SECRETARIAS. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,

Rubrica

Em 12 de Julho de 2023
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira, PR, através da Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 059/2023 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 14/07/2023 até 27/07/2023 as 12:30. Início da Sessão de Disputa de Preços as 13:30 do dia 27/07/2023, para REGISTRO DE PREÇOS DE URNAS MORTUÁRIAS, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, SERVIÇOS DE ASSEPSIA E PREPARAÇÃO DE CORPO E VELORIO, TRANSLADO EM VEÍCULO FUNEBRE, OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA-PR sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,

Em 12 de Julho de 2023
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de materiais de custeio/consumo diversos, com recursos advindos de emenda parlamentar nº 202281000306 ao Fundo Municipal de Assistência Social, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Julho de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sítio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através da plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS https://www.gov.br/compras/pt-br

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO, visando Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, na data de 01.08.2023, horário de início do certame 09:00 horas (horário de Brasília) Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 12 de julho de 2023.
OSMARIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023

EDITAL Nº 131/2023 - PROCESSO 3.667/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 23/2023
A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇO Nº 23/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ - 5.800 METROS, NA ESTRADA PEDRO GALEANO - DISTRITO SANTA BÁRBARA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO. O recebimento dos envelopes de nº 01 e n.º 02, contendo a documentação de habilitação e a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até às 16:00 horas do dia 02 de AGOSTO de 2023, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ivaiporã. A sessão pública para análise e julgamento da documentação dos interessados será às 09:00hrs do dia 03 de AGOSTO de 2023, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro. O Edital está disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporã, 13 de julho de 2023
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

Objeto: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de vidros elétricos, travas elétricas, câmeras de ré com monitor e sensores de ré, película escura (insulfilms), para-brisas, vidros de janelas laterais e traseiras, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluso uso de peças e materiais a serem eventualmente utilizados pela frota municipal. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 17 de julho de 2023, às 09h30min do dia 28 de julho de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59 do dia 28 de julho de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 28 de julho de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 13 de julho de 2023.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
205
Fls
10
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	131/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15001103010041205144905200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	120.888,90
Data de Lançamento do Edital	14/07/2023
Data da Abertura das Propostas	28/07/2023 — Data Registro: 14/07/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não — Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

Pregão Eletrônico 54/2023

Processo Administrativo nº131/2023

Protocolo nº 39648/2023

Objeto: : Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 28/07/2023
Horário: 09h00min

Volume 02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 206
Ass.

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000045612/2023	**SS2.PFJ.2PW-YX**	**REQUERIMENTO**

REQUERENTE
NOME — **CPF/CNPJ**
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO — **BAIRRO**

MUNICÍPIO — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

BENEFICIÁRIO
NOME — **CPF/CNPJ**

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR — **EM** — **PREVISTO PARA**
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS — 25/07/2023 08:49:42

ORGANOGRAMA DESTINO
GESTOR DE CONTRATOS - SAÚDE

SÚMULA
1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 54/2023.

POR SE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, SEGUE À SMS PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

Data/Hora: 25/07/2023 08:52:32

Dúvida - PE 54/2023 - Aquisição de Mobiliário



RBM DISTRIBUIDORA <rbm.distribuidorame@gmail.com>
Seg, 24/07/2023 19:57
Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde!

Vimos por meio deste questionar dois pontos:

1) As longarinas devem ser entregues desmontadas?
2 Será solicitado todo o quantitativo do edital?

Att,
Rodrigo

RBM Distribuidora e Comércio Ltda
CNPJ: 33.627.497/0001-21
Rua Deputado Gomes de Almeida, 107 - Carianos
Florianópolis, SC
CEP 88047-730

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 208
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000045612/2023
Número Único: SS2.PFJ.2PW-YX

Requerente:	Divisão de Compras e Licitações	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	25/07/2023 8:49 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Segue resposta

Data Parecer: 25/07/2023 10:53 AM

Karine Souza Dias

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 209
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 45612/2023 – PE 54/2023 - Aquisição de Mobiliário

Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Intersept referente ao Pregão de Contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de recepção, nos estabelecimentos de saúde, a secretaria de saúde em análise do mesmo, informa que:

1) As longarinas devem ser entregues desmontadas?

R. As longarinas, devem ser entregues montadas, ou ter montagem inclusa.

2) Será solicitado todo o quantitativo do edital?

R. Sim por se tratar de um novo espaço será adquirido o total do pregão.

Sem mais para o momento.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Julho de 2023.

KARINE SOUZA DIAS:05699406999
Assinado de forma digital por KARINE SOUZA DIAS:05699406999 Dados: 2023.07.25 10:53:23 -03'00'

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 240
Ass.

RE: Dúvida - PE 54/2023 - Aquisição de Mobiliário

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 25/07/2023 13:27
Para:RBM DISTRIBUIDORA <rbm.distribuidorame@gmail.com>

1 anexos (227 KB)
Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento assinado.pdf;

Boa tarde!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: RBM DISTRIBUIDORA <rbm.distribuidorame@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 24 de julho de 2023 19:57
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Dúvida - PE 54/2023 - Aquisição de Mobiliário

Boa tarde!

Vimos por meio deste questionar dois pontos:

1) As longarinas devem ser entregues desmontadas?
2 Será solicitado todo o quantitativo do edital?

Att,
Rodrigo

RBM Distribuidora e Comércio Ltda
CNPJ: 33.627.497/0001-21
Rua Deputado Gomes de Almeida, 107 - Carianos
Florianópolis, SC
CEP 88047-730

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 211
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO Nº. 39648/2023
Processo Administrativo nº. 131/2023

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 54/2023, solicitado via e-mail em 24 de julho de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

1) As longarinas devem ser entregues desmontadas?

2) Será solicitado todo o quantitativo do edital?

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 45612/2023, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 212
Ass.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 45612/2023 – PE 54/2023 - Aquisição de Mobiliário
Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Intersept referente ao Pregão de Contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de recepção, nos estabelecimentos de saúde, a secretaria de saúde em análise do mesmo, informa que:

1) As longarinas devem ser entregues desmontadas?

R. As longarinas, devem ser entregues montadas, ou ter montagem inclusa..

2) Será solicitado todo o quantitativo do edital?

R. Sim por se tratar de um novo espaço será adquirido o total do pregão.

Sem mais para o momento.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Julho de 2023.

KARINE SOUZA DIAS:05699406999
Assinado de forma digital por KARINE SOUZA DIAS:05699406999 Dados: 2023.07.25 10:53:23 -03'00'

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 213
Ass.

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 25/07/2023 13:23:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 01.795.543/0001-05 - INSCR. EST 906.86180-18
Rua Alexandre Fleming nº 583
Jardim Alvorada – Maringá/PR CEP: 87035-250
FONE: (44) 99142-7110 – 3224-5602
E-mail: moveismmd@gmail.com

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ:	01.795.543/0001-05
INSCRIÇÃO STADUAL:	906.86180-18
REPRESENTANTE:	GERSON VIEIRA DOS SANTOS
RG:	5162655-9 – SESP/PR
CPF:	775.202.039-72
ENDEREÇO:	RUA ALEXANDRE FLEMING, Nº 583, JARDIM ALVORADA
CIDADE:	MARINGÁ
ESTADO:	PARANÁ
CEP:	87.035-250
FONE:	(44) 3224-5602 OU (44) 99142-7110
E-MAIL:	**moveismmd@gmail.com**
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	BANCO DO BRASIL - 001
AGÊNCIA	1483-4
CONTA CORRENTE:	65415-9

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

MMD
MARINGÁ MÓVEIS & DISTRIBUIDORA
GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 01.795.543/0001-05 - INSCR. EST 906.86180-18
Rua Alexandre Fleming nº 583
Jardim Alvorada – Maringá/PR CEP: 87035-250
FONE: (44) 99142-7110 – 3224-5602
E-mail: moveismmd@gmail.com

A empresa GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, com sede na cidade de Maringá, Rua Alexandre Fleming, 583, Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.543/0001-05, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os itens abaixo, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm.Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza	15	UNID	GVS/LONG-03	813,33	12.199,95
5	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de	25	UNID	GVS/LONG-04	982,00	24.550,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MMD
MARINGÁ MÓVEIS & DISTRIBUIDORA
GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 01.795.543/0001-05 - INSCR. EST 906.86180-18
Rua Alexandre Fleming nº 583
Jardim Alvorada – Maringá/PR CEP: 87035-250
FONE: (44) 99142-7110 – 3224-5602
E-mail: moveismmd@gmail.com

	profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.					
TOTAL: R$ 36.749,95						

TOTAL DE TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.

CONDIÇÕES GERAIS

DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 E QUE NOSSA PROPOSTA ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.

DECLARO, SOB PENA DAS SANÇÕES CONSTANTES NO ITEM 10 E SUBSEQÜENTES DO EDITAL, QUE PREENCHO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PROCEDEREI PELO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, DENTRO DO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONFORME EDITAL.

DECLARO QUE OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE E OS TRIBUTOS EVENTUALMENTE INCIDENTES, BEM COMO AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE O TRANSPORTE E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO.

PRAZO DE GARANTIA

CONFORME O EDITAL.

PREF. MAZ... DO GRANDE
Assinatura
Folha nº

MMD
MARINGÁ MÓVEIS & DISTRIBUIDORA
GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 01.795.543/0001-05 - INSCR. EST 906.86180-18
Rua Alexandre Fleming nº 583
Jardim Alvorada – Maringá/PR CEP: 87035-250
FONE: (44) 99142-7110 – 3224-5602
E-mail: moveismmd@gmail.com

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

DE NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

GARANTIMOS QUE OS MATERIAIS SERÃO SUBSTITUÍDOS, SEM ÔNUS PARA A ENTIDADE DE LICITAÇÃO, CASO NÃO ESTEJAM DE ACORDO ÀS ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES EXIGIDOS.

NOSSA EMPRESA SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL COM PODERES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
NOME: GERSON VIEIRA DOS SANTOS
Nº RG E CPF: **5162655-9 SESP/PR E CPF: 775.202.039-72**
ENDEREÇO COMPLETO: RUA ALEXANDRE FLEMING, 583, JARDIM ALVORADA, MARINGÁ/PR.

MARINGÁ, 28 DE JULHO DE 2023.

GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972
Assinado de forma digital por GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972
Dados: 2023.07.28 13:48:40 -03'00'

GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
GERSON VIEIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 5162655-9 SESP/PR
CPF: 775.202.039-72

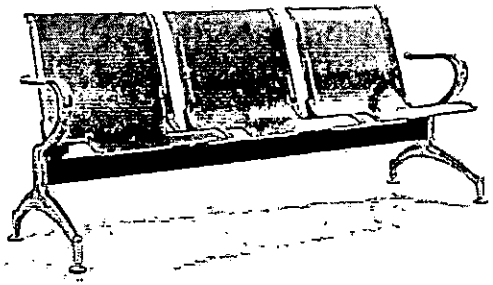
01 795 543/0001-05
90686180-18
GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI
RUA ALEXANDRE FLEMING Nº 583
JD ALVORADA - CEP 87035-250
MARINGÁ - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

MMD
MARINGÁ MÓVEIS & DISTRIBUIDORA
GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 01.795.543/0001-05 - INSCR. EST 906.86180-18
Rua Alexandre Fleming nº - Jardim Alvorada
MARINGÁ – PARANÁ - CEP. 87035-250
FONE: (44) 99142-7110 - (44) 3229-5818
E-MAIL: moveismmd@hotmail.com

CATÁLOGO

Ao Município Fazendo Rio Grande
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/202



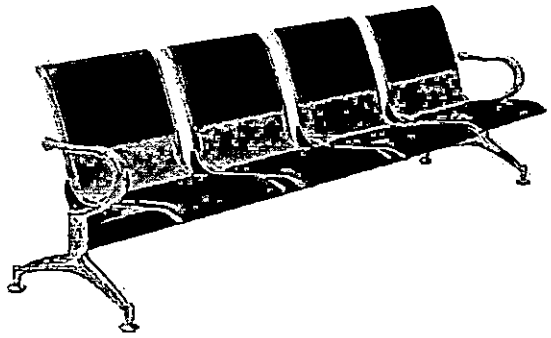
ITEM 03

Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa.
Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm.Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza
Marca: GVS
Modelo: LONG-03

Fotos meramente ilustrativas. Cores e especificações de acordo com a do edital.

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MMD
MARINGÁ MÓVEIS & DISTRIBUIDORA
GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 01.795.543/0001-05 - INSCR. EST 906.86180-18
Rua Alexandre Fleming nº 583 - Jardim Alvorada
MARINGÁ – PARANÁ - CEP: 87035-250
FONE: (44) 99142-7110- (44) 3229-5818
E-MAIL: moveismmd@hotmail.com



ITEM 05

Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa.
Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.
Marca: GVS
Modelo: LONG-04

Fotos meramente ilustrativas. Cores e especificações de acordo com a do edital.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ N.º 01.795.543/0001-05

NIRE: 41600963431

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

Pelo presente instrumento **GERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 02/09/1972, empresário, portador do Registro Geral nº 51626559 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF nº 775.202.039-72, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fleming, nº 611, Jardim Alvorada, CEP 87035-250, na cidade de Maringá/PR, na qualidade de empresário da empresa **GVS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 01.795.543/0001-05, com endereço na Rua Alexandre Fleming, nº 583, Jardim Alvorada, CEP 87035-250, na cidade de Maringá/PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, nº 41600963431 por despacho em sessão realizada em 29/04/1997, com enquadramento em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESONSÁBILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da lei 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica re-ratificado o endereço da empresa, onde constava sede e foro na Rua Alexandre Fleming, nº 611, Jardim Alvorada, CEP 87035-250, Maringá-PR, aprovado em 06/11/2019 sob o nº 196319099, sendo o correto: Rua Alexandre Fleming, nº 583, Jardim Alvorada, CEP 87035-250, Maringá-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço do titular para: Rua Alexandre Fleming, nº 583, Jardim Alvorada, CEP 87035-250, Maringá-PR.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA QUARTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o instrumento constitutivo e alterações que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI
NIRE: 41600963431
CNPJ: 01.795.543/0001-05

GERSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 02/09/1972, empresário, portador do Registro Geral nº 51626559 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF nº 775.202.039-72, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fleming, nº 583, Jardim Alvorada, CEP 87035-250, na cidade de Maringá/PR, na qualidade de empresário da empresa **GVS**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ N.º 01.795.543/0001-05

NIRE: 41600963431

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 01.795.543/0001-05, com endereço na Rua Alexandre Fleming, nº 583, Jardim Alvorada, CEP 87035-250, na cidade de Maringá/PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, nº 41600963431 por despacho em sessão realizada em 29/04/1997, com enquadramento em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESONSÁBILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da lei 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **GVS COMERCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Rua Alexandre Fleming, nº 611, Jardim Alvorada, CEP 87035-250, na cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, devidamente subscrito e totalmente integralizado, de forma onerosa, em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R$	%
GERSON VIEIRA DOS SANTOS	200.000	200.000,00	100%
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui como objeto social: comercio varejista de móveis, equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos ortopédicos, indústria e serviço de reparação, manutenção e recuperação do mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA: Está empresa iniciou suas atividades em 29 de abril de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Primeiro: O empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante deliberação assinada pelo titular.

Parágrafo Segundo: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ N.º 01.795.543/0001-05

NIRE: 41600963431

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 229
Assinatura

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da **EIRELI** caberá a titular **GERSON VIEIRA DOS SANTOS** a qual competira privativa e individualmente, com atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras e de crédito, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, INCLUSIVE para adquirir, alienar bens móveis e imóveis.

Parágrafo primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", até o limite de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de Renda, a qual será levada a conta Despesas Gerais, ou outra conta semelhante.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. – (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo primeiro - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Espaço reservado para Junta Comercial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ N.º 01.795.543/0001-05

NIRE: 41600963431

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 023
Assinatura

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a escrituração contábil, ficar a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme o artigo 1182 da Lei 10.406/2002 e em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão destinados ao empresário.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas da empresa ficam gravadas com as seguintes cláusulas:

a) INALIENABILIDADE, ou seja, não é possível que o sócio aliene as quotas;

b) IMPENHORABILIDADE, ou seja, as quotas não responderão por dívidas do sócio;

c) INCOMUNICABILIDADE, ou seja, as quotas não se comunicam com o cônjuge do sócio.

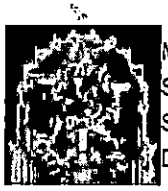
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos deste instrumento particular de contrato social serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente, pela legislação das sociedades anônimas – Lei 6404/76, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual.

Espaço reservado para Junta Comercial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 027
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
77520203972	GERSON VIEIRA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:45 SOB Nº 20197285147.
PROTOCOLO: 197285147 DE 27/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905456932. NIRE: 41600963431.
GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ N.º 01.795.543/0001-05

NIRE: 41600963431

JUNTA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 25 de novembro de 2019.

GERSON VIEIRA DOS SANTOS

Espaço reservado para Junta Comercial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.795.543/0001-05 MATRIZ		29/04/1997

NOME EMPRESARIAL
GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MMD MOVEIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALEXANDRE FLEMING	583	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.035-250	JARDIM ALVORADA	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOVEISMMD@GMAIL.COM	(44) 3224-5602/ (44) 9142-7110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **10:09:12** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.795.543/0001-05
Razão Social: GERSON VIEIRA DOS SANTOS ME
Endereço: R ALEXANDRE FLEMING 583 / JARDIM ALVORADA / MARINGA / PR / 87035-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 2023071005493822666067

Informação obtida em 27/07/2023 08:18:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 01.795.543/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:11 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2023.
Código de controle da certidão: **DF75.6D77.61F1.3A72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030963587-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.795.543/0001-05**
Nome: **GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/07/2023 10:16:15)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
230
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Nº 204428/2023

Certificamos, conforme requerido por **GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **01.795.543/0001-05**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI,** CPF/CNPJ nº **01.795.543/0001-05**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/07/2023**

Válida até: **02/09/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **8619D795EF8FDF99BAA89C7626C012E7**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.795.543/0001-05
Certidão nº: 32363059/2023
Expedição: 04/07/2023, às 10:22:09
Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.795.543/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202307171437075898977

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 01.795.543/0001-05

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 17 de julho de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

CISVIR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 233
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO - CISVIR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.010.042/0001-76, sito à Avenida Santa Catarina, 1.245, Jardim Apucarana, Apucarana, Paraná, neste ato representado por sua Diretora Geral, infra-assinado, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **GVS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**, estabelecida na Rua Alexandre Fleming, 583, Jardim Alvorada, Maringá, Paraná, forneceu, por intermédio dos instrumentos abaixo, os seguintes produtos: **LONGARINAS, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS E POLTRONAS PARA AUDITÓRIO**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade.

- **CONTRATO Nº 182/2020**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

Apucarana, PR - 13/07/2022

Joana D'Arc Previatti
Diretora Geral

MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 234
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica, com sede à Rua Alexandre Fleming, 583 Térreo - CEP: 87.035-250 - Bairro: Jardim Alvorada, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº. 01.795.543/0001-05, neste ato devidamente representada pelo senhor **GERSON VIEIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 51626559, inscrito no CPF/MF sob nº 775.202.039-72, FORNECEU OS ITENS DE ACORDO COM O CONTRATO 400/2022 PREGÃO 93/2022, EM QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS DISCRIMINADAS NAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, ATENDENDO SATISFATORIAMENTE A TODOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS, ALÉM DE POSSUIR CAPACITADA PARA EFETUAR OS FORNECIMENTOS CONTRATADOS.

ATESTO AINDA, QUE NÃO HÁ EM NOSSOS REGISTROS NEM UMA CONDULTA QUE DESABONE TECNICAMENTE OU COMERCIALMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

SANTA MARIANA – PARANÁ, 02 DE MARÇO 2023

Atenciosamente,

Luiz Fernando de Carvalho
Diretor do Departamento de Recebimento e Distribuição

Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GVS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI,** localizada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.543/0001-05 **forneceu cadeiras do tipo longarina para a Secretaria de Saúde do Município de Ibiporã.**

Salientamos que a aquisição se deu através do **Pregão Presencial n. 84/2019.**

Atestamos, por fim, que as obrigações e prazos estabelecidos contratualmente foram cumpridos, não constando em nossos arquivos nada que a desqualifique.

Ibiporã, 13 de maio de 2020

Anuar Ancioto Issa
Departamento de Compras

Paulo Roberto Zapparoli
Secretário Municipal de Saúde

Município de
CAMPO MOURÃO
TRABALHO PRA VALER

PREF. AZENILTO NIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI,** estabelecida com o CNPJ **nº01.795.543/0001-05,** localizada **RUA: ALEXANDRE FLEMING, 583, Cidade de Maringá –PR,** cumpre com os compromissos relativos a entrega de: 25 longarinas metálicas com 3 lugares, barra de aço 40 x 80 mm xom 1,5 mm de espessura, pintura eletrotástica na cor preta, apoio de braços anatômico cromado, pés formato y cromados, com 1,5 mm de espessura, com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única, estruturado em chapa de aço perfurada, acabamento em pintura epóxi cor cinza metálico com brilho, frisos laterais cromados. medidas: assento 0,50x0,45 cm, encosto 0,52x0,45 cm. Referente a DISPENSÁVEL 135/2020.

Registramos ainda que o produto entregue corresponde a especificação solicitada, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Campo Mourão, 07 de Janeiro de 2021.

Maria Lucia Bianchini da Silva
Chefe do Depto. Administrativo
Portaria Nº 099/2018 – GAPRE

MMD
MARINGÁ MÓVEIS & DISTRIBUIDORA
GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 01.795.543/0001-05 - INSCR. EST 906.86180-18
Rua Alexandre Fleming nº 583 - Jardim Alvorada
MARINGÁ – PARANÁ - CEP: 87035-250
FONE: (44) 99142-7110- (44) 3224-5602
E-MAIL: moveismmd@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 039
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo no. 131/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO No. 54/2023

Pelo presente instrumento, a empresa GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 01.795.543/0001-05, com sede na Rua Alexandre Fleming, nº 583 - Jardim Alvorada - Maringá - Paraná - CEP: 87035-250, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescida pela Lei no 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

MMD
MARINGÁ MÓVEIS & DISTRIBUIDORA
GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 01.795.543/0001-05 - INSCR. EST 906.86180-18
Rua Alexandre Fleming nº 583 - Jardim Alvorada
MARINGÁ – PARANÁ - CEP: 87035-250
FONE: (44) 99142-7110- (44) 3224-5602
E-MAIL: moveismmd@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato GERSON VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob no 775.202.039-72, portador da carteira de identidade nº 5162655-9, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro, parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. GERSON VIEIRA DOS SANTOS, Portador do RG sob no 5162655-9 e CPF no 775.202.039-72, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: moveismmd@gmail.com
Telefone: (44) 3224-5602 ou (44) 99942-3121

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor GERSON VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF/MF sob nº. 775.202.039-72, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO No. 54/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final

MMD
MARINGÁ MÓVEIS & DISTRIBUIDORA
GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 01.795.543/0001-05 - INSCR. EST 906.86180-18
Rua Alexandre Fleming nº 583 - Jardim Alvorada
MARINGÁ – PARANÁ - CEP: 87035-250
FONE: (44) 99142-7110- (44) 3224-5602
E-MAIL: moveismmd@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Assinatura

terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 27 de Julho de 2023.

GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972

Assinado de forma digital por GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972
Dados: 2023.07.27 15:20:34 -03'00'

GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
GERSON VIEIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 5162655-9 SESP/PR
CPF: 775.202.039-72

01 795 543/0001-05
90686180-18
GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI
RUA ALEXANDRE FLEMING Nº 583
JD. ALVORADA - CEP 87035-250
MARINGÁ - PR

MMD
MARINGÁ MÓVEIS & DISTRIBUIDORA
GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 01.795.543/0001-05 - INSCR. EST 906.86180-18
Rua Alexandre Fleming nº 583 - Jardim Alvorada
MARINGÁ – PARANÁ - CEP: 87035-250
FONE: (44) 99142-7110- (44) 3224-5602
E-MAIL: moveismmd@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO No. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo no. 131/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, GERSON VIEIRA DOS SANTOS, representante legal da empresa/organização GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.543/0001-05, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei no 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Maringá, 27 de Julho de 2023.

GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972

Assinado de forma digital por GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972
Dados: 2023.07.27 15:20:45 -03'00'

GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
GERSON VIEIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 5162655-9 SESP/PR
CPF: 775.202.039-72

01 795 543/0001-05
90686180-18
GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI
RUA ALEXANDRE FLEMING Nº 583
JD ALVORADA - CEP 87035-250
MARINGÁ - PR

MMD
MARINGÁ MÓVEIS & DISTRIBUIDORA
GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 01.795.543/0001-05 - INSCR. EST 906.86180-18
Rua Alexandre Fleming nº 583 - Jardim Alvorada
MARINGÁ – PARANÁ - CEP: 87035-250
FONE: (44) 99142-7110- (44) 3224-5602
E-MAIL: moveismmd@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo no. 131/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI com sede na cidade de Maringá/PR, Rua Alexandre Fleming, n. º 583, Bairro Jardim Alvorada, com CNPJ sob n.º 01.795.543/0001-05, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. GERSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 5162655-9, inscrito no CPF sob o nº.775.202.039-72. Declara, sob penas da Lei no 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa no 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa no 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 27 de Julho de 2023.

GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972
Assinado de forma digital por GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972
Dados: 2023.07.27 15:20:55 -03'00'

GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
GERSON VIEIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 5162655-9 SESP/PR
CPF: 775.202.039-72

01 795 543/0001-05
90686180-18
GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI
RUA ALEXANDRE FLEMING Nº 583
JD ALVORADA - CEP 87035-250
MARINGÁ - PR

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 04
Assinatura

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90686180-18	01.795.543/0001-05	02/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ALEXANDRE FLEMING, 583 - JARDIM ALVORADA - CEP 87035-250 FONE: (44) 3224-5602
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 02/2015
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	775.202.039-72	GERSON VIEIRA DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/08/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90686180-18

Emitido Eletronicamente via Internet
18/07/2023 9:15:12

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA **NIRE :** 41600963431 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2316849440
NIRE (Sede) 41600963431	**CNPJ** 01.795.543/0001-05	**Data de Ato Constitutivo** 29/04/1997	**Início de Atividade** 02/05/1997

Endereço Completo
Rua ALEXANDRE FLEMING, Nº 583, JARDIM ALVORADA - Maringá/PR - CEP 87035-250

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS ORTOPÉDICOS, INDUSTRIA E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MOBILIÁRIO.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GERSON VIEIRA DOS SANTOS	775.202.039-72	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GERSON VIEIRA DOS SANTOS	775.202.039-72	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 09/12/2022	**Número** T4160096343	**Ato/eventos** 904 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2023, às 10:12:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OJUBOANO.**

PRC2316849440

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Código de Autenticidade: A872EFA26E929F63ADBB1EFEE7589D3C

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 01
Assinatura

Cadastro: 165850	CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05	Solicitação Alvará Online: 13560/2019 27/11/2019, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI

LOCALIZAÇÃO
RUA ALEXANDRE FLEMING, 583
JARDIM ALVORADA 2ª PARTE
Área Construída Utilizada: 20,00 m²
Área Total Utilizada: 20,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
24	226	021

Cadastro Imobiliário
24458000

ATIVIDADE
COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MOBILIÁRIO.

OBSERVAÇÕES
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º; EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE A RESIDÊNCIA. DEVERÃO SER RESPEITADAS AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, NO QUE SE REFERE À CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS PELAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL.

Expedido em 20/12/2019

Código validador nº DE8C940C0

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 245
Assinatura

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.23.0001308567-54

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI

Nome Fantasia: MMD MOVEIS
CPF/CNPJ: 01.795.543/0001-05
Código da Atividade Econômica (CNAE):
9529/1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3102/1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3101/2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
2542/0-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
Logradouro: RUA ALEXANDRE FREMING Número: 583
Bairro: JARDIM ALVORADA Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 100,00 m²

Área Vistoriada: 5,00 m²

Ocupação: A-1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

Capacidade de Público: 3 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 27 de Fevereiro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

EMMAMÓVEIS
soluções em móveis de aço

PROPOSTA

DESTINATÁRIO:
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
Endereço: Rua Pernambuco, 1451, Bairro: São Francisco, CEP: 85884-000, Cidade: Medianeira/PR
Telefone: 4599947-5111; Endereço Eletrônico: emmavendas@hotmail.com
Representante Legal: EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER
Dados Bancários: Banco: BANCO DO BRASIL - Agência: 8179-5 - Conta Corrente: 8179-5
Responsável pela assinatura do Contrato, é a Sra. EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, CPF n.º 367.273.278-82.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto conforme abaixo discriminado, de acordo com o Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	PRODUTO	UND	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
7	**Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.** MARCA: BIG METAL; MODELO: 2616M	UND	6	R$ 420,00	R$ 2.520,00

O Valor Global da proposta: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, portador(a) da carteira de identidade RG nº 391108554 e CPF/MF nº 367.273.278-82.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER
Telefone Celular nº: (45) 99947-5111
E-mail: emmavendas@hotmail.com

EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER:36727327882
Assinado de forma digital por EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER:36727327882
Dados: 2023.07.28 09:56:13 -03'00'

Representante Legal
EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER
CPF n.º 367.273.278-82.

LOCAL: MEDIANEIRA/PR
DATA: 28/07/2023

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

LORENA LASKOSKI 04595336900
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
NIRE 4180712444-7

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, LORENA LASKOSKI**, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/05/1988, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.953.369-00, portadora da carteira de identidade civil sob n° 9.437.595-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ernesto Barnabé, 732, FAG, CEP: 85806-066, Cascavel-PR., titular do Empresário **LORENA LASKOSKI 04595336900**, com sede e domicílio na Rua Ernesto Barnabé, 732, Apt 301, FAG, CEP: 85806-066, Cascavel-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 418.0712444-7 e no CNPJ sob nº 31.810.636/0001-22, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** de tipo jurídico Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: Fica alterada sob a denominação de **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, divididos em 1 (uma) quota, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R$ **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no valor de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 19.999,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela única sócia, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente à sua participação no capital da sociedade.

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Lorena Laskoski	100,00	20.000	20.000,00
Total	**100,00**	**20.000**	**20.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade fica alterado para Rua Pernambuco, 1451, Bairro São Cristóvão, CEP: 85884-000, Medianeira-PR.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade empresária limitada passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, Serviços de montagem de móveis de qualquer material e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

LORENA LASKOSKI 04595336900
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
NIRE 4180712444-7

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE FORO: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigação resultantes do instrumento de inscrição passa a ser o da Comarca de Medianeira-Pr.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pela sócia administradora **LORENA LASKOSKI** a qual compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

§ 1.º - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 3.º - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **ATO CONSTITUTIVO** da referida da referida empresa, com teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22

LORENA LASKOSKI, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/05/1988, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.953.369-00, portadora da carteira de identidade civil sob n° 9.437.595-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ernesto Barnabé, 732,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
249
Folha nº
Assinatura

LORENA LASKOSKI 04595336900
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
NIRE 4180712444-7

FAG, CEP: 85806-066, Cascavel-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, 1451, Bairro São Cristóvão, Medianeira-PR, CEP: 85884-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.810.636/0001-22; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE EMPRÁRIA LIMITADA**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE: A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Pernambuco, 1451, Bairro São Cristóvão, CEP: 85884-000, Medianeira-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, Serviços de montagem de móveis de qualquer material e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 19/10/2018 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Lorena Laskoski	100,00	20.000	20.000,00
Total	**100,00**	**20.000**	**20.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

LORENA LASKOSKI 04595336900
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
NIRE 4180712444-7

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: Fica investida na função de administradora da sociedade empresária limitada a sócia **LORENA LASKOSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

§ 1.º - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 3.º - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade ou de forma convencionada entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: As microempresas e as empresas de pequeno porte são desobrigadas da realização de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2021
Assinatura

reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social, conforme Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais artigos da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME: A sócia única declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Medianeira-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Medianeira-PR, 27 de setembro de 2022.

LORENA LASKOSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04595336900	LORENA LASKOSKI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2022 20:59 SOB Nº 41211079301.
PROTOCOLO: 226958906 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213489607. CNPJ DA SEDE: 31810636000122.
NIRE: 41211079301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2022.
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCURAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 253
Assinatura

OUTORGANTE: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OUTORGADO: EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, com sede à Rua Pernambuco, Nº 1451, Sala 1, CEP: 85884-000, na cidade de Medianeira/PR, neste ato representada por sua titular LORENA LASKOSKI, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida em 04/05/1988, inscrita no CPF: 045.953.389-00, domiciliada no Bairro Centro, CEP: 85884-000, da cidade de Medianeira/PR, pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, constitui e nomeia seu bastante procurador **EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER**, brasileira, solteira, maior, juridicamente capaz, R.G.: 391108554, CPF: 367.273.278-82, endereço eletrônico: emmavendas@hotmail.com, domiciliada na cidade de Medianeira/PR, à qual confere poderes para o fim especial de representá-la em licitações públicas de qualquer modalidade, presencial ou online, realizar cadastros em portais na rede de internet, podendo participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, renunciar e interpor recuros, fazer impugnações, reclamações e protestos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais; assinar livros, guias, requerimentos, declarações, bem como demais documentos exigidos, cumprir exigências; tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, concordar ou discordar; prestar e solicitar informações, declarações e esclarecimentos; desembaraçar, juntar e retirar documentos; pagar taxas; assinar qualsquer documento referente aos atos posteriores a licitação, inclusive Ata de Registro de Preços, Contratos, Autorizações de Compras: em suma, praticar todos os demais atos e assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao mais amplo desempenho do presente mandato; constituir procurador ad judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

A presente procuração terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos a contar de sua emissão.

Medianeira/PR, 15 de maio de 2023.

4º Tabelionato de Notas

LORENA LASKOSKI
Assinatura Digital
Representante Legal da Outorgante

4º Tabelionato De Notas — Marina Esteves Santos - Tabeliã — Rua São Paulo, 4879 - Centro - CEP 85810-020 — Fone (45) 3037-7447 - CASCAVEL - PARANÁ

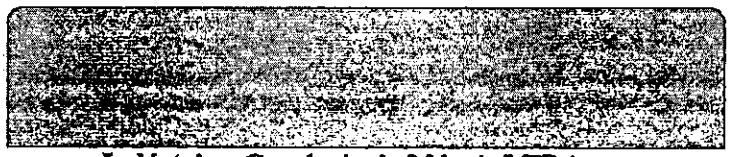
Selo Digital SFTN1NGmZbm2UEJJrpLmF223q
http://horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por semelhança a assinatura de LORENA LASKOSKI (162741) - "0120" 66023 - Cascavel/PR, 15 de maio de 2023.
Em Test°
RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Preposta Autorizada

AUTENTICAÇÃO CENAD
Selo Digital nº
SFTN1NGmZbm2UEJJrpLmF223q
Emol.: R$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R$1,23, Selo: R$1,00, FUNDEP: 0,25, ISSQN: R$0,12. Total: R$7,52

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.NGmZb.m2UEJ
JrpLm.F223q
https://selo.funarpen.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARINA ESTEVES SANTOS, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 16:39:34 GMT-03:00, CNS: 07.984-8 - 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e o 4º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Indústria e Comércio de Móveis LTDA



FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Endereço: Rua Pernambuco, 1451 Bairro: São Francisco
CEP: 85884-000 Cidade: Medianeira/PR
CNPJ nº 31.810.636/0001-22
Inscrição Estadual nº 90969981-95
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 8957060
Nº do telefone e Whats: 45 9 99475111

Nome do representante legal EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER
Função do representante legal: Procuradora
RG nº 391108554 Órgão emissor SESP SP
CPF nº 367.273.278-82
E-mail: emmavendas@hotmail.com

Assinatura e Identificação do Responsável da Empresa



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.810.636/0001-22 MATRIZ		19/10/2018

NOME EMPRESARIAL	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EMMA MOVEIS
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	R PERNAMBUCO
NÚMERO	1451
COMPLEMENTO	********
CEP	85.884-000
BAIRRO/DISTRITO	BAIRRO SAO FRANCISCO
MUNICÍPIO	MEDIANEIRA
UF	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	EMMAVENDAS@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(45) 9947-5111
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	19/10/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2023** às **18:32:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.810.636/0001-22
Razão Social: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA PERNAMBUCO / SAO FRANCISCO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070606455730642902

Informação obtida em 12/07/2023 06:25:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:42 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2023.
Código de controle da certidão: **82CD.E058.B790.43FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030724935-09

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.810.636/0001-22**
Nome: **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/06/2023 15:55:46)

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 020
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
(NADA CONSTA)

Contribuinte:EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Nr.Certidão/Ano.: 9930/2023
CPF/CNPJ.....: 31.810.636/0001-22 Data de Emissão.: 12/07/2023
Código Contribuinte..: 31810636000122 Validade..: 10/10/2023
Logradouro...: Rua PERNAMBUCO Nr..: 1451 Bairro.: BAIRRO SAO CRISTOVAO
Complemento..:
Cidade.....: MEDIANEIRA UF..: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 10/10/2023, e copia da mesma só terá validade e conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php

Código de Autenticidade: 218854533218854

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

AZENHA NIO GRANDE
261
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.810.636/0001-22
Certidão nº: 24448746/2023
Expedição: 02/06/2023, às 11:07:10
Validade: 29/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.810.636/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADO
KAMILA CRISTINA BONATTO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 469
Assinatura

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ 31.810.636/0001-22, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

Certificação

MEDIANEIRA/PR, 18 de Julho de 2023, 12:21:20

KAMILA CRISTINA BONATTO

KAMILA CRISTINA BONATTO:09805705900
Assinado de forma digital por KAMILA CRISTINA BONATTO:09805705900
Dados: 2023.07.19 12:22:30 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 31.810.636/0001-22, com sede à Rua Pernambuco, N.º 1451, CEP: 85.844-000 – Medianeira/PR, efetuou o fornecimento dos equipamentos abaixo descriminado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**, CNPJ sob nº 77.721.363/0001-40, localizada Rua São Paulo, 80, Centro, na cidade de Ortigueira – Paraná, através do Processo:

Pregão Eletrônico n.º 177/22 – Processo Administrativo N.º 227/22.

LOTE	QUANTIDADE LICITADA	DISCRIMINAÇÃO	QTD ENTREGUE
13	30	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, com porta etiquetas nas gavetas, puxadores em polipropileno, com fechadura cilindrica de travamento simultâneo das gavetas, com sistema de deslizamento de gavetas por carro telescópico, provido com no mínimo 52 esferas de aço por trilho - com amortecedores em prolipropileno- ou no mínimo, 08 –oito- rolamentos por gaveta, capacidade de até 45 kg por gaveta, medindo aproximadamente 1,33 m x 47 cm x 71 cm, chapa 20, pintura com tratamento anti-ferruginoso, na cor cinza ou bege.	30

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Ortigueira/Pr, 02 de junho de 2023.

ADEILTON DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 264
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO OESTE/PR**, com sede na Avenida Paraná, 61 – CEP 85825-000, CNPJ: 80.882.095/0001-52, DECLARA, para os devidos fins de direito, que a empresa **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 31.810.636/0001-22**, com sede na R Pernambuco, 1451, Medianeira/PR, nos forneceu o mobiliário descrito abaixo, cumprindo fielmente seus compromissos de qualidade e ao prazo contratual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 231/2022
PROCESSO Nº 231/2022
CONTRATO Nº 431/2023

QUANDIDADE: 4 UNIDADES
Armário com duas portas em aço Organizador Multiuso, 04 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis, Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40, com chaves.

QUANTIDADE: 4 UNIDADES
Armário - Arquivo de Aço 4 Gavetas, dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg, com 02 (duas) chaves.

Santa Tereza do Oeste/PR, 28 de fevereiro de 2023.

Elvio Lapazini
Chefe de Gabinete
Matrícula 1182213

ELVIO LAPAZINI
CHEFE DE GABINETE.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3196 2000 – site: www.toledo.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 016/2023

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pernambuco, Nº 1451 - São Francisco, Medianeira/PR, inscrita no CNPJ Nº 31.810.636/0001-22, forneceu ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ Nº 76.205.806/0001-88, de acordo com o **CONTRATO Nº 1648/2022**, oriundo do **PREGÃO Nº 327/2022**, mobiliário para nova sede da Central de Especialidades, localizada na Rua Tomaz Gonzaga, Nº 1326, Vila Pioneira - Toledo/PR, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Estante de aço com 7 prateleiras. Medidas: 1980mm x 920mm x 420mm (AxLxP), coluna na chapa Nº 16 e bandejas na chapa Nº 24 com reforço, com acabamento em pintura epóxi. Montada.	UN	20,00

Ressaltamos que o referido Contrato foi firmado em 26 de dezembro de 2022.

A empresa cumpriu com suas obrigações contratuais, nada estando registrado que a desabone.

Toledo/PR, 01 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
GILBERTO LUIS SCHIZZI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinaturas

equiplano

Documento: 6810/2023 - 016-2023 EMMA INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA - Protocolo 7673.2023.pdf
Data: 01/03/2023 10:12:31 Situação: Encaminhado para assinatura

Servidor	Assinado em

O documento foi assinado por GILBERTO LUIS SCHIZZI na data 01/03/2023 10:17.
Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/documento/6810/2023

FAZENDA NO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

equiplano

EMMAMÓVEIS
soluções em móveis de aço

DECLARAÇÕES

DESTINATÁRIO:
PREFEITURA DE MAMBORE/PR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 067
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DECLARANTE:
Razão Social: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22

Pelo presente instrumento através de seu representante legal infra-assinado DECLARA que:
(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, inscrito no CPF sob nº 367.273.278-82, não são servidores de qualquer Município, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, inscrito no CPF sob nº 367.273.278-82, cuja função é procuradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: emmavendas@hotmail.com; Telefone: (45) 99947-5111.

12)Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos Sra. EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 65/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 063
Assinatura

EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER:36727327882
Assinado de forma digital por EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER:36727327882
Dados: 2023.07.28 08:50:50 -03'00'

Representante Legal
EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER

LOCAL: MEDIANEIRA/PR
DATA: 28/07/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 069
Assinatura

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 8957060

Nome Fantasia: EMMA MOVEIS

Razão Social: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 31.810.636/0001-22

Inscrição Municipal: 8957060

Atividade Principal: 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Não exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Não exerce no endereço), 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira (Não exerce no endereço), 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal (Não exerce no endereço)

Município: Medianeira **Endereço:** RUA PERNAMBUCO, 1451, BAIRRO SAO FRANCISCO

CEP: 85884000

Local e data: Medianeira, segunda, 24 de outubro de 2022

Vencimento: terça, 31 de outubro de 2023

MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

- **O endereço servirá apenas como ponto de referência, não podendo prestar serviço no local e nem realizar qualquer tipo de atendimento ao público, comércio e armazenagem de produtos.**

Código de Autenticidade: **22XFCYGYVJ**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARINES MACHADO DA SILVA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023

PROTOCOLO 39648/2023

Processo Administrativo nº. 131/2023

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 270 Assinatura

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA com sede na cidade de Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, com CNPJ sob n.º 07.299.558/0001-69, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer **Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município,** conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

item	und	quant	descrição	vlr unit	vlr total	marca
1	und	3	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	R$ 276,66	R$ 829,98	PAPIROS MOVEIS P10 GIR
2	und	6	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor	R$ 113,33	R$ 679,98	PAPIROS MOVEIS P10 GIR

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

			preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto			
4	und	2	Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza - Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza	R$ 707,50	R$ 1.415,00	GRP 1L
6	und	3	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo	R$ 746,66	R$ 2.239,98	PAPIROS MOVEIS P40 CR

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

PREF. RIO GRANDE DA SERRA
FAZENDA
Folha nº
Assinatura

			relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 5.164,94 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 043
Assinatura

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). Flávio Pereira Garaluz, portador(a) da carteira de identidade RG nº 7.604.345-0 e CPF/MF nº 043.778.839-33.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Flávio Pereira Garaluz
Telefone Fixo n.º: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966

E-mail: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

Campo Mourão, 28 de julho de 2023.

FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933

Assinado de forma digital por FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933
Dados: 2023.07.28 10:14:58 -03'00'

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

Pelo presente instrumento particular de alteração:

FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1985, portador da cédula de identidade civil de RG n. 7.604.345-0, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF n. 043.778.839-33, residente e domiciliado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, n. 1820, bairro Centro, em Campo Mourão/Paraná, CEP 87303-070;

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Campo Mourão/PR, na Rua Rocha Pombo, n. 2053, Complemento Sobreloja 1, bairro Centro, CEP 87303-220, inscrita no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41107361021 em 15/01/2013, e última alteração contratual registrada sob n. 41209875082 em 29/04/2021, resolve assim alterar e consolidar o mesmo mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

Cláusula 1ª: Altera-se o objeto social da empresa para: **aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, máquinas e equipamentos para escritório; o comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças de uso comercial e industrial como balanças, refrigeradores, automação comercial, impressoras fiscais e não fiscais, tornos, frisas, maçaricos, de uso agropecuário, odonto médico hospitalar, artigos uso pessoal e doméstico como cutelaria, habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, descartáveis como copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados, produtos de higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artefatos de borracha (exceto para veículos), aviamentos, partes, injetados e acessórios para calçados, cordas e cordoarias e componentes não eletrônicos, exceto de mineração; o comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, material elétrico, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática,**

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082

REF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 24 Assinatura

recarga de cartuchos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, colchoaria, tecidos, armarinho, cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, sistemas de segurança residencial, livros, papelaria, brinquedos, artigos recreativos e esportivos, bicicletas e triciclos, cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, artigos médicos, ortopédicos, vestuário, acessórios de vestuário, calçados, plantas, flores naturais e produtos saneantes domissanitários; os serviços de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida); fabricação de artefatos de tapeçaria, canetas, lápis, artigos para escritório, brinquedos e jogos de qualquer material, mecanizados ou não e recreativos, móveis com predominância de madeira e metal, e produtos de metal; serviços de impressão de material para uso publicitário, acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, a instalação e montagem de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos e estruturas metálicas; obras de acabamento como pintura, gesso, estuque, texturas, rebocos; e transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo único: O estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exerce as seguintes atividades e CNAE's referentes ao objeto social:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;

32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;

31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;

32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;

25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 2ª: À vista da modificação ora ajustada, em consonância com o que determina o artigo 2.031 do Código Civil, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082

FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1985, portador da cédula de identidade civil de RG n. 7.604.345-0, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF n. 043.778.839-33, residente e domiciliado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, n. 1820, bairro Centro, em Campo Mourão/Paraná, CEP 87303-070;

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 079
Assinatura

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Campo Mourão/PR, na Rua Rocha Pombo, n. 2053, Complemento Sobreloja 1, bairro Centro, CEP 87303-220, inscrita no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41107361021 em 15/01/2013, e última alteração contratual registrada sob n. 41209875082 em 29/04/2021, resolve assim alterar e consolidar o mesmo mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª: A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.**

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Rocha Pombo, n. 2053 complemento Sobreloja 1, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP 87303-220.**

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto social: **Aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, máquinas e equipamentos para escritório; o comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças de uso comercial e industrial como balanças, refrigeradores, automação comercial, impressoras fiscais e não fiscais, tornos, frisas, maçaricos, de uso agropecuário, odonto médico hospitalar, artigos uso pessoal e doméstico como cutelaria, habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, descartáveis como copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados, produtos de higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artefatos de borracha (exceto para veículos), aviamentos, partes, injetados e acessórios para calçados, cordas e cordoarias e componentes não eletrônicos, exceto de mineração; o comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, material elétrico, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis,**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

colchoaria, tecidos, armarinho, cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, sistemas de segurança residencial, livros, papelaria, brinquedos, artigos recreativos e esportivos, bicicletas e triciclos, cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, artigos médicos, ortopédicos, vestuário, acessórios de vestuário, calçados, plantas, flores naturais e produtos saneantes domissanitários; os serviços de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida); fabricação de artefatos de tapeçaria, canetas, lápis, artigos para escritório, brinquedos e jogos de qualquer material, mecanizados ou não e recreativos, móveis com predominância de madeira e metal, e produtos de metal; serviços de impressão de material para uso publicitário, acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, a instalação e montagem de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos e estruturas metálicas; obras de acabamento como pintura, gesso, estuque, texturas, rebocos; e transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo único: O estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exerce as seguintes atividades e CNAE's referentes ao objeto social:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;

32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;

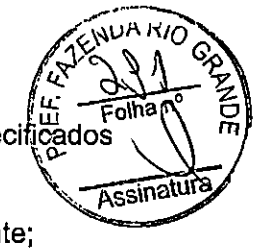
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;

25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades a partir de **31/03/2005** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DAS QUOTAS

Cláusula 5ª: O capital é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do País, está distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor em Reais
Flavio Pereira Garaluz	200.000	200.000,00
Total	**200.000**	**200.000,00**

Cláusula 6ª: As quotas são indivisíveis, impenhoráveis, incomunicáveis, inalienáveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

PREF. FAZENDA RIO GRA... Folha 26 Assinatura

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, que representará legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social individualmente e isoladamente.

§ 1º: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização expressa da maioria do capital social.

§ 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, devendo para tanto da autorização expressa de todos os sócios.

§ 3º: Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no art. 1.061 do Código Civil, devendo para tanto a anuência expressa de todos os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O administrador declarou, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PRÓ-LABORE E BALANÇO

Cláusula 10: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, quando for o caso, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do exercício social.

Cláusula 11: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados durante o ano social e distribuir os lucros evidenciados, e, neste caso, distribuir de forma proporcional ou desproporcional, ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

Parágrafo único: Os sócios poderão, de comum acordo, antecipar lucros, caso em que, não sendo apurados no término do exercício social, serão transferidos para conta de empréstimos da empresa para os sócios.

Cláusula 12: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 13: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ABERTURA DE FILIAL E FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula 14: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 15: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente em dar continuidade a sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

em relação a seu sócio.

§ 2º: Na hipótese de falecimento, ausência ou incapacidade do sócio administrador, assumirá as suas funções o sócio remanescente, e na sua falta ou incapacidade os suplentes designados, com os mesmos poderes e atribuições conferidos ao sócio administrador.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 16: Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa, tendo o direito à defesa.

DO PORTE DE ENQUADRAMENTO

Cláusula 17: A sociedade declarou, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula 18: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DO FORO

Cláusula 19: As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



que possa ser.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão/PR, 28 de junho de 2023.

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Sócio administrador

PREF. FAZENDA RIO GRA... Folha nº 206 Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04377883933	FLAVIO PEREIRA GARALUZ

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 14:40 SOB Nº 20234497840.
PROTOCOLO: 234497840 DE 04/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309883991. CNPJ DA SEDE: 07299558000169.
NIRE: 41209875082. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2023.
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 284
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.299.558/0001-69 MATRIZ		31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA POMBO	2053	SLJ 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.303-220	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM	(44) 3016-2725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2023** às **14:35:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.299.558/0001-69 MATRIZ		31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA POMBO	2053	SLJ 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.303-220	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM	(44) 3016-2725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2023** às **14:35:47** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.299.558/0001-69 MATRIZ		31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA POMBO	2053	SLJ 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.303-220	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM	(44) 3016-2725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2023** às **14:35:47** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**



Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.299.558/0001-69
Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Endereço: R ROCHA POMBO 2053 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071319092392924400

Informação obtida em 21/07/2023 09:35:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:11 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2023.
Código de controle da certidão: **F250.E799.A2BA.FC7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031105208-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.299.558/0001-69**
Nome: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/07/2023 10:41:42)

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: **24522/2023**
Contribuinte: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**	
CPF: **07.299.558/0001-69**	RG: **9033370447**
Endereço: **RUA ROCHA POMBO, nº 2053**	
Bairro: **CENTRO**	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Id. Contrib.: **373494**	Validade: **07/08/2023**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 6 de julho de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.299.558/0001-69
Certidão nº: 13915267/2023
Expedição: 03/04/2023, às 14:35:53
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.299.558/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS

Contador,Partidor,Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

PREF. FAZENDA NO CAMPO
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ Nº 07.299.558/0001-69, INS.EST. Nº N/C, com sede na cidade de CAMPO MOURAO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, terça-feira, 4 de julho de 2023; 14:43:05

GERSON GUIMARAES DO VALE:04181433900
Assinado de forma digital por GERSON GUIMARAES DO VALE:04181433900
Dados: 2023.07.04 14:44:38 -03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos
Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado
(Assinatura Digital)

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Janiópolis, inscrita no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83, atesta para os devidos fins que, a empresa **F.P. GARALUZ - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, nº1406 – centro no Município de Campo Mourão/Pr, sagrou-se vencedora em nosso Município do Processo licitatório **Pregão Presencial nº049/2014**, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ, Processo licitatório **Pregão Presencial nº077/2014**, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, AUDIO, VIDEO E FOTO, COMUNICAÇÃO, PERIFÉRICOS E SIMILARES, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ, Processo licitatório **Pregão Presencial nº012/2015**, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS-PR, Processo licitatório **Pregão Presencial nº 047/2015**, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAL DE LIMPEZA, EMBALAGENS E SIMILARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PARANÁ, Processo licitatório **Pregão Presencial nº016/2015**, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS ENGARRAFADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ, e Processo licitatório **Pregão Presencial nº037/2015**, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Tendo atendido as exigências, principalmente quanto à qualidade dos serviços prestados e prazos estipulados, não havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a responsabilidade e conduta da referida empresa, com relação às obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Janiópolis, 15 de Março de 2016.

CARTÓRIO ACIR

KARINA FERRARI
PREGOEIRA

2º SERVIÇO NOTARIAL
Júlio Cesar de Souza
Tabelião

CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Júlio Cesar de Souza - Tabelião
Av. Capitão Índio Bandeira, 1455 - Cx. Postal, 189 - Campo Mourão - PR
Fone / Fax: (44) 3523-3023 - Cep 87300-025 - e-mail: [illegible]
Selo nº PVK56.grueA.XQ3Na.Pzgqy.FcNS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de KARINA FERRARI (122981) Dou fé.
Campo Mourão-Paraná, 18 de abril de 2016
Em Test
Gislaine da Silva Figueiredo Marmentel - Escrevente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.172-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.726/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 384911031917251105 73-1 Data: 11/03/2019 17:25:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG00833-Q32R
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 14:06:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F P GARALUZ ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38431103191725110573-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000fd675351237e6aa7acac5efb1da519f8dcc11657ed5350e5f2831bf7d3058678c9eac167ec1efbe078138397fabba902e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

RECEBEMOS DE F.P. GARALUZ - ME. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.003.676 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PREF. FAZENDA KIO GRA... Folha ... Assinat...

F.P. GARALUZ - ME.

RUA SANTOS DUMONT, 1406 - - CENTRO, Campo Mourao, PR - CEP: 87300480 - Fone/Fax: 4430162725

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.003.676
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4116 0707 2995 5800 0169 5500 1000 0036 7610 0990 0805

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA (5102)	141160111786277 - 18/07/2016 17:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
9033370447		07.299.558/0001-69

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANIOPOLIS			08.563.196/0001-34	18/07/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. SÃO JOÃO, S/N -	CENTRO		87380-000	18/07/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Janiopolis	4435531281	PR		16:53

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
214	ARMARIO DE AÇO	94031000	0103	5102	UND	29,0000	487,0000	14.123,00					
188	CADEIRA COM RODIZIOS	94017100	0103	5102	UND	20,0000	105,0000	2.100,00					
188	CADEIRA SEM RODIZIOS	94017100	0103	5102	UND	4,0000	105,0000	420,00					
188	CADEIRA COM RODIZIOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA	94017100	0103	5102	UND	6,0000	105,0000	630,00					
188	CADEIRA COM RODIZIOS, SEM APOIO PARA BRAÇOS	94017100	0103	5102	UND	2,0000	100,0000	200,00					
194	MESA PARA IMPRESSORA 80X60	94032000	0103	5102	UND	2,0000	200,0000	400,00					
194	MESA PARA IMRPESSORA 50X40	94032000	0103	5102	UND	5,0000	150,0000	750,00					
194	MESA DE ESCRITORIO SEM GAVETAS	94032000	0103	5102	UND	4,0000	700,0000	2.800,00					
194	MESA DE ESCRITORIO COM GAVETAS	94032000	0103	5102	UND	6,0000	700,0000	4.200,00					
194	ESTANTE EM AÇO	94032000	0103	5102	UND	19,0000	300,0000	5.700,00					
470	LONGARINA	84254200	0103	5102	UND	18,0000	500,0000	9.000,00					
214	ARMARIO COM TRES GAVETAS	94031000	0103	5102	UND	1,0000	677,0000	677,00					
214	ARMARIO COM SETE GAVETAS	94031000	0103	5102	UND	2,0000	800,0000	1.600,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11875			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA Nº 1381/2016 - DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AG: 0.406-5, C/C: 41.150-7.	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS a quem interessar possa, que a empresa: F P GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, estabelecida na Rua Santos Dumont, 1406, CEP-87.300-000 município de Campo Mourão, Estado do Paraná, forneceu à esta municipalidade os seguintes objetos:

PREGÃO	OBJETO
20/2019	MOBILIÁRIO
132/2018	MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE
123/2018	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
122/2018	PRODUTOS DE LIMPEZA
97/2018	MATERIAL RECREATIVO E PERMANENTE
82/2018	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
81/2019	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
75/2018	UTENSÍLIOS COPA E COZINHA,
59/2018	MATERIAL PARA ARTESANATO
58/2018	EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA
56/2018	MATERIAL DE EXPEDIENTE
55/2018	MATERIAL DE EXPEDIENTE
37/2018	PERMANENTE, ELETRÔNICO, PROCESSAM. DE DADOS, MATERIAL DE CONSUMO
22/2018	FORMULÁRIO CONTÍNUO E MATERIAL DE EXPEDIENTE

Sendo que, todos os bens/materiais foram entregues de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que venham a desabonar a sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Sendo esta a expressão da verdade e para que surta os seus efeitos legais e almejados, segue o presente assinado.

Juranda, 24 de Junho de 2019.

VALDIR PIO DA COSTA
C.P.F. 387.524.099-53
Coordenador Geral de Governo
Município de Juranda-Pr.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Folha nº 300
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F P GARALUZ ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2022 09:03:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38432711191425110064-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a2fc95399d0884b281b7e5c8ff581f33424c90dc9f6b4d1df99d5b407a8cfce9fa6a6205d0ff749b0065f1215abc6209eac1
67ec1efbe078138397fabba902e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www..luiziana.pr.gov.br lic@luiziana.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a Empresa F.P. Garaluz – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.299.558/0001-69, Inscrição Estadual nº 90333704-47, com sede na Rua Santos Dumont nº 1406, centro, Campo Mourão – Pr. Forneceu a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, produtos referente aos seguintes objetos: **material de expediente e escolar, pedagógicos, brinquedos, informática e processamento de dados, móveis e equipamentos para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, cama mesa e banho, ferramentas, material esportivo, colchões e colchonetes, aviamentos, cartuchos e toners para impressoras (original, compatíveis, recondicionados e recargas), tintas imobiliárias e produtos alimentícios.** O fornecimento sempre foi executado satisfatoriamente, no prazo estipulado e sempre com boa qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Luiziana, 22 de abril de 2019

Edson Antonio Ferri
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro
CPF 485.964.109-06

Edson Antonio Ferri
Chefe de Divisão de Compras
CPF: 485.964.109-06

- **Esta Certidão tem validade de 01 (hum) ano**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 06.137-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 384320419153657056-1; Data: 23/04/2019 15:38:3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PMGR FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 302
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F P GARALUZ ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2022 15:04:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38432304191536570566-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90e6ea777e8438faebd55254888afdd16e09166e10fba4e8dd2b78b7947656d4033196312d3d16abb25ddf7f1e7d03239eac167ec1efbe078138397fabba902e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023

PROTOCOLO 39648/2023

Processo Administrativo nº. 131/2023



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023

Pelo presente instrumento, a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 304
Assinatura

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Flávio Pereira Garaluz, inscrito no CPF sob nº 043.778.839-33, portador(a) da carteira de identidade nº 7.604.345-0, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Flávio Pereira Garaluz, Portador(a) do RG sob nº 7.604.345-0 e CPF nº 043.778.839-33, cuja função/cargo é Administrador/Proprietário, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

Telefone: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Flávio Pereira Garaluz, portador(a) do CPF/MF sob n.º 043.778.839-33, para ser o(a) responsável – para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº.



54/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 24 de julho de 2023.

FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933

Assinado de forma digital por FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933
Dados: 2023.07.24 16:32:32 -03'00'

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penasda Lei, que a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, inscrita no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, e com InscriçãoEstadual nº 90333704-47, neste ato representado por seu contador a empresa ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LUX LTDA, inscrita no CNPJ n. 76.131.028/0001-20 e no CRC/PR n. 001823/O-6, representado por seu responsável legal, o sr. Ambrózio Lecheta Paitach, inscrito no CPF n. 107.508.869-00 e inscrito no CRC/PR n. 009317/O-0, declara que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3.º da Lei Complementar nº 123/2006, estando portanto, apta a usufruir dos benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a45, da referida Lei.

Campo Mourão/PR, 11 de janeiro de 2023.

* **Este documento tem validade até 31/12/2023.**

AMBROZIO LECHETA PAITACH:10750886900
Assinado de forma digital por AMBROZIO LECHETA PAITACH:10750886900
Dados: 2023.01.11 13:10:43 -03'00'

Ambrózio Lecheta Paitach

CPF: 107.508.869-00

FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933
Assinado de forma digital por FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933
Dados: 2023.01.11 11:32:53 -03'00'

Flávio Pereira Garaluz

CPF: 043.778.839-33

RG: 7.604.345-0

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, com sede na Rocha Pombo, nº2053, Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87.300-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69 e com Inscrição Estadual nº 90333704-47, neste ato representada pelo abaixo assinado, **DECLARA:**

1. Declara que se enquadra como Microempresa, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, bem como goza dos benefícios disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

2. Que atende plenamente aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

3. Declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e concordamos com todas as condições do edital. Declara, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos, bem como comunicarei qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação.

4. Declara para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Que não está suspensa para participar de licitação e impedida de contratar, na forma do inciso III, do Art. 150, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

5. Declara que sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

6. Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, ( ) salvo eventual condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o inciso V, do Art. 73, da Lei Estadual n.º 15.608/2007; do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999;

7. Que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo, na forma do inciso IV, do Art. 150, da Lei Estadual nº 15.608/2007; nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93, bem como que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos exigidos, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

8. Para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933

Assinado de forma digital por FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933
Dados: 2023.05.16 08:26:52 -03'00'

Campo Mourão, 16 de maio de 2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
54/2023

Número Processo: 131/2023
Data do Processo: 13/07/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE NOVAS INSTALAÇÕES NO MUNICÍPIO.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 304 Assinatura

Participante: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza	15,000	UN	GVS	813,3300	12.199,95
5	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.	25,000	UN	GVS	982,0000	24.550,00

Total do Participante: 36.749,95

Participante: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	6,000	UN	BIG METAL	420,0000	2.520,00

Total do Participante: 2.520,00

Participante: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A	3,000	UN	PAPIROS MOVEIS	276,6600	829,98

	fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.					
2	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	6,000	UN	PAPIROS MOVEIS	113,3300	679,98
4	Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza	2,000	UN	PAPIROS MOVEIS	707,5000	1.415,00
6	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	3,000	UN	PAPIROS MOVEIS	746,6600	2.239,98

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

Total do Participante: 5.164,94

Total Geral: 44.434,89

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.542023 .11119 .4811 .31851249892

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00054/2023

Às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 39648/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00054/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Peça Mobília
Descrição Complementar: Peça Mobília Material: Poliuretano , Aplicação: Cadeira Giratória , Cor: Preta , Tipo: Apoio Braço , Características Adicionais: Distância Entre Furos 100mm
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.980,0600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R$ 830,0000 e com valor negociado a R$** 829,9800 .

Item: 2
Descrição: Cadeira Escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Quantidade Pés: 5 U
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.065,3400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R$ 680,0000 e com valor negociado a R$** 679,9800 .

Item: 3
Descrição: Cadeira Sobre Longarina
Descrição Complementar: Cadeira Sobre Longarina Quantidade Assentos: 3 UN, Cor Longarina: Prata , Comprimento Longarina: 1,52 M, Largura Longarina: 46 CM, Material Do Assento: Madeira Com Palhinha Trançada , Cor: Natural , Material Estrutura: Aço
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26.055,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de R$ 12.200,0000 e com valor negociado a R$ 12.199,9500 .**

Item: 4
Descrição: Cadeira
Descrição Complementar: Cadeira Revestimento: Couro Sintético/Corino , Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Branca , Tipo: Sem Braço , Características Adicionais: Encosto E Assento Acolchoados, Sapatas Plásticas/
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.685,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R$ 1.415,0000 .**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

Item: 5
Descrição: Conjunto cadeiras espera
Descrição Complementar: Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Aço , Material Estrutura: Aço Cromado , Quantidade Assentos: 4 UN, Apoio Braço: Com Braços , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Pu
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 75.607,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de R$ 24.550,0000 .**

Item: 6
Descrição: Cadeira Escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Quantidade Pés: 5 U
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.552,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R$ 2.240,0000 e com valor negociado a R$** 2.239,9800 .

Item: 7
Descrição: Estante metálica
Descrição Complementar: Estante Metálica Material: Aço , Altura: 2,20 M, Largura: 1,80 M, Profundidade: 0,55 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis E Reforçadas , Quantidade Prateleiras: 7 UN, Tratamento Superficial: Anticorrosivo/Antiferrugem , Cor: Cinza , Características Adicionais: Desmontável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.943,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de R$ 2.520,0000 .**

Histórico

Item: 1 - Peça Mobília

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.270.268/0001-89	A C DA COSTA FILHO	Sim	Sim	3	R$ 450,0000	R$ 1.350,0000	27/07/2023 19:07:36
	Marca: ULTRA MÓVEIS **Fabricante:** ULTRA MÓVEIS **Modelo / Versão:** ULTRA MÓVEIS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira Secretária Couro Ecológico Preto Com Braço - ultra Móveis **Porte da empresa:** ME/EPP						
35.543.311/0001-81	N A DE OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 658,0000	R$ 1.974,0000	26/07/2023 18:06:56
	Marca: organtel **Fabricante:** organtel **Modelo / Versão:** 2007e **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.684.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 660,0000	R$ 1.980,0000	18/07/2023 11:48:23
	Marca: VITRINE **Fabricante:** VITRINE **Modelo / Versão:** 1006 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária,						

com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto
Porte da empresa: ME/EPP

48.353.723/0001-09	FERRAZ COMERCIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 660,0000	R$ 1.980,0000	25/07/2023 13:53:08

Marca: MEGAFLEX
Fabricante: MEGAFLEX
Modelo / Versão: MEGAFLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

48.049.309/0001-00	SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 660,0000	R$ 1.980,0000	26/07/2023 18:17:52

Marca: PLAXMETAL
Fabricante: PLAXMETAL
Modelo / Versão: OPERATIVA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça Mobília Material: Poliuretano , Aplicação: Cadeira Giratória , Cor: Preta , Tipo: Apoio Braço , Características Adicionais: Distância Entre Furos 100mm
Porte da empresa: ME/EPP

85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 660,0000	R$ 1.980,0000	27/07/2023 10:29:23

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: PMX-SECGBRD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	3	R$ 660,0000	R$ 1.980,0000	27/07/2023 11:30:52

Marca: PAPIROS MOVEIS P10
Fabricante: PAPIROS MOVEIS P10 GIR
Modelo / Versão: PAPIROS MOVEIS P10 GIR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto."
Porte da empresa: ME/EPP

04.716.651/0001-33	LIDIANE SENA DE MORAIS	Sim	Sim	3	R$ 660,0000	R$ 1.980,0000	27/07/2023 13:31:54

Marca: COMBRAZ
Fabricante: COMBRAZ
Modelo / Versão: CADEIRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

22.133.593/0001-05	MOSENA OFFICE & SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 660,0000	R$ 1.980,0000	27/07/2023 14:16:14

Marca: Plaxmetal
Fabricante: Plaxmetal
Modelo / Versão: Linha Operativa Plus
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira secretária: Base Standard Secretária: Conjunto definido por uma configuração em forma de pontágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555mm e constituida com 5 pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5mm e unidas por soldagem MIG, possui também uma blindagem telescópica para a coluna a gás.Rodízio de PA: Constituído de 2 roldanas circulares na dimensão de 50mm de diâmetro.Coluna a Gás: Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta abaixo do assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 — —dida externa de 50,00mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação pi —lta fixação na base. A coluna a

gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA.Plaxforte: A plataforma é um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A inclinação do mecanismo em relação ao piso é de aproximadamente 4°. A plataforma é fabricada com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5mm sendo fixada ao assento por 4 parafusos sextavados com dimensões aproximadas de ¼" x ⅞". A alavanca plástica que é acionada para regular a altura do assento é fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos. A plataforma recebe uma proteção contra corrosão,caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e é revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. Assento: Conjunto constituído por compensado de madeira, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinnus com 10mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras de ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 420mm x 380mm (LxP) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Braço Regulável.O encosto possui estrutura injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçada com fibra de vidro e possui porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem do mecanismo e lâmina. Suas dimensões são aproximadamente 360mm x 270mm (LxA). Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Para a fixação do encosto à plataforma, é desenvolvido um tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020. O tubo é oblongo e possui as dimensões de 16x30mm com espessura de 1,9mm. Este tubo ainda é envolvido por uma sanfona plástica, fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) pelo processo de injeção à sopro. O conjunto é fixado ao encosto por uma acopla fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e em sua extremidade é colocado um pino de sustentação do encosto, fabricado em material ABNT 1008/1020 de 35x60mm. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2Kg/m³. Revestimento em couro ecológico cor preto.
Porte da empresa: ME/EPP

04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 660,0000	R$ 1.980,0000	27/07/2023 16:06:00

Marca: FKGRUPO
Fabricante: FKGRUPO
Modelo / Versão: SECRETARIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA	Sim	Sim	3	R$ 660,0000	R$ 1.980,0000	27/07/2023 17:30:58

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo / Versão: cadeira secretária
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

11.943.540/0001-25	FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 660,0200	R$ 1.980,0600	24/07/2023 11:31:55

Marca: Balmarc
Fabricante: Balmarc
Modelo / Versão: Cadeira de assento secretária
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

12.614.761/0001-12	GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 660,0200	R$ 1.980,0600	27/07/2023 11:19:05

Marca: GM
Fabricante: GM
Modelo / Versão: G206
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 par[illegible] na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, con giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Folha nº 211
Assinatura

anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixaç o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

15.272.796/0001-09	NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 660,0200	R$ 1.980,0600	27/07/2023 13:39:37

Marca: CAVALETTI
Fabricante: CAVALETTI
Modelo / Versão: Cad. Girat. Secret. 4004 BG, Aranha c/ Polaina, Ro
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretária, combase giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 660,0200	R$ 1.980,0600	27/07/2023 14:14:23

Marca: METALCAD
Fabricante: METALCAD
Modelo / Versão: METALCAD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

25.043.791/0001-68	F SANTOS DE ALMEIDA	Sim	Sim	3	R$ 660,0200	R$ 1.980,0600	27/07/2023 15:44:00

Marca: MARTIFLEX
Fabricante: MARTIFLEX
Modelo / Versão: secretaria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça Mobilia Material: Poliuretano , Aplicação: Cadeira Giratória , Cor: Preta , Tipo: Apoio Braço , Características Adicionais: Distância Entre Furos 100mm
Porte da empresa: ME/EPP

47.535.889/0001-75	FRANKE CADEIRAS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 660,0200	R$ 1.980,0600	27/07/2023 16:34:45

Marca: RIO FLEX
Fabricante: RIO FLEX
Modelo / Versão: GB01F
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Giratória , Cor: Preta , Tipo: Apoio Braço , Características Adicionais: Distância Entre Furos 100mm conforme o termo de referencia
Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 660,0200	R$ 1.980,0600	27/07/2023 17:42:22

Marca: QUALITA
Fabricante: QUALITA
Modelo / Versão: SECRETARIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	3	R$ 660,0200	R$ 1.980,0600	28/07/2023 08:23:08

Marca: ANDRES
Fabricante: ANDRES
Modelo / Versão: ANDRES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 660,0200	R$ 1.980,0600	28/07/2023 08:53:32

Marca: PERFLEX
Fabricante: PERFLEX
Modelo / Versão: PERFLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * r indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.980,0600	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.980,0600	15.272.796/0001-09	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.980,0600	25.043.791/0001-68	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.980,0600	12.614.761/0001-12	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.980,0600	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.980,0600	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.980,0600	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.980,0600	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.980,0600	47.034.949/0001-76	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.980,0000	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.980,0000	22.133.593/0001-05	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.980,0000	26.562.781/0001-00	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.980,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.980,0000	85.515.542/0001-50	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.980,0000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.980,0000	48.353.723/0001-09	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.980,0000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.980,0000	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.974,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.350,0000	39.270.268/0001-89	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 1.973,9900	15.272.796/0001-09	28/07/2023 09:00:27:870
R$ 1.348,0000	85.515.542/0001-50	28/07/2023 09:03:35:130
R$ 1.300,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:05:36:513
R$ 1.299,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:05:55:103
R$ 1.965,0000	22.133.593/0001-05	28/07/2023 09:06:34:653
R$ 1.280,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:06:40:203
R$ 1.964,9900	15.272.796/0001-09	28/07/2023 09:06:40:540
R$ 1.176,0000	47.034.949/0001-76	28/07/2023 09:06:44:417
R$ 1.100,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:06:50:603
R$ 1.099,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:07:19:163
R$ 1.090,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:07:20:873
R$ 1.200,0000	85.515.542/0001-50	28/07/2023 09:07:28:863
R$ 1.020,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:07:28:997
R$ 1.089,0000	39.270.268/0001-89	28/07/2023 09:07:33:700
R$ 1.964,9800	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:08:16:063
R$ 1.964,9700	15.272.796/0001-09	28/07/2023 09:08:28:547
R$ 1.010,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:08:39:100
R$ 1.175,0000	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:08:40:850
R$ 1.964,9600	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:08:42:747
R$ 1.964,9500	15.272.796/0001-09	28/07/2023 09:08:43:453
R$ 1.009,9000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:09:00:787
R$ 1.950,0000	22.133.593/0001-05	28/07/2023 09:09:05:443
R$ 1.000,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:09:06:817
R$ 1.949,9900	15.272.796/0001-09	28/07/2023 09:09:19:570
R$ 999,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:09:25:547
R$ 1.949,9900	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:09:25:943
R$ 990,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:09:32:150
R$ 1.949,9800	15.272.796/0001-09	28/07/2023 09:09:37:897
R$ 970,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:09:48:740
R$ 969,9500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:10:05:970
R$ 1.949,9700	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:10:28:047
R$ 1.174,9900	48.353.723/0001-09	28/07/2023 09:10:31:563
R$ 1.949,9600	15.272.796/0001-09	28/07/2023 09:10:36:273
R$ 969,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:11:11:977
R$ 1.970,0000	25.043.791/0001-68	28/07/2023 09:11:19:757
R$ 968,9100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:11:37:173
R$ 1.949,9500	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:12:09:440
R$ 1.949,9400	15.272.796/0001-09	28/07/2023 09:12:25:697

PREF. FAZENDA NOVO GRANDE
Folha nº 210

R$ 968,0000	39.270.268/0001-89	28/07/2023 09:12:35:410
R$ 967,9500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:12:37:293
R$ 968,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:12:39:850
R$ 1.949,9300	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:13:18:863
R$ 965,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:13:29:650
R$ 1.949,9200	15.272.796/0001-09	28/07/2023 09:13:30:923
R$ 964,9800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:13:34:390
R$ 960,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:13:46:740
R$ 959,9400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:13:49:350
R$ 1.949,9100	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:14:35:633
R$ 1.949,9000	15.272.796/0001-09	28/07/2023 09:14:36:087
R$ 950,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:15:02:730
R$ 949,9100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:15:04:463
R$ 930,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:15:19:503
R$ 929,9600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:15:22:493
R$ 1.970,0000	26.562.781/0001-00	28/07/2023 09:15:49:413
R$ 1.949,8900	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:16:08:323
R$ 1.949,8800	15.272.796/0001-09	28/07/2023 09:16:12:867
R$ 925,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:16:18:410
R$ 924,9600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:16:19:590
R$ 929,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:16:20:040
R$ 923,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:16:27:907
R$ 922,9100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:16:31:600
R$ 1.605,0000	26.562.781/0001-00	28/07/2023 09:16:50:523
R$ 920,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:17:37:433
R$ 919,9800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:17:40:717
R$ 918,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:17:46:127
R$ 917,9000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:17:49:733
R$ 1.019,9900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:18:08:577
R$ 916,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:18:17:643
R$ 915,9600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:18:19:763
R$ 910,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:18:54:013
R$ 909,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:20:25:820
R$ 908,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:20:37:373
R$ 907,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:22:08:790
R$ 907,9000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:22:15:643
R$ 907,8900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:23:46:767
R$ 906,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:23:55:703
R$ 905,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:25:26:820
R$ 904,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:25:41:160
R$ 903,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:27:12:270
R$ 902,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:27:20:130
R$ 901,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:28:51:250
R$ 900,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:29:00:643
R$ 899,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:30:32:037
R$ 890,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:30:44:740
R$ 889,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:32:15:297
R$ 880,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:32:25:843
R$ 879,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:33:56:337
R$ 875,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:34:00:920
R$ 874,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:35:32:380
R$ 873,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:36:00:433
R$ 872,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:37:30:790
R$ 870,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:37:40:243
R$ 869,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:39:10:803
R$ 860,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:39:39:280
R$ 1.949,8700	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:41:02:460
R$ 859,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:42:32:767
R$ 855,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:43:09:277
R$ 854,9900	48.049.309/0001-00	28/ 3 09:44:39:837

R$ 850,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:45:27:170
R$ 849,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:46:57:807
R$ 845,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:47:03:790
R$ 844,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:48:34:303
R$ 840,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:49:04:297
R$ 839,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:50:35:163
R$ 830,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:51:22:813

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/07/2023 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/07/2023 09:53:23	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	28/07/2023 09:53:23	Item teve empate real para o valor 1.980,0600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/07/2023 09:53:23	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2023 13:33:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/07/2023 14:12:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.
Aceite de proposta	28/07/2023 14:47:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, pelo melhor lance de R$ 830,0000 e com valor negociado a R$ 829,9800. Motivo: valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	28/07/2023 15:03:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Cadeira Escritório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.270.268/0001-89	A C DA COSTA FILHO	Sim	Sim	6	R$ 395,0000	R$ 2.370,0000	27/07/2023 19:07:36
	Marca: LIMERCORTS **Fabricante:** LIMERCORTS **Modelo / Versão:** LIMERCORTS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira Secretária Fixa Pe ' Palito Corino Preta **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.684.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 510,0000	R$ 3.060,0000	18/07/2023 11:48:23
	Marca: VITRINE **Fabricante:** VITRINE **Modelo / Versão:** 1006P **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.353.723/0001-09	FERRAZ COMERCIO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 510,0000	R$ 3.060,0000	25/07/2023 13:53:08
	Marca: MEGAFLEX **Fabricante:** MEGAFLEX **Modelo / Versão:** MEGAFLEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
35.543.311/0001-81	N A DE OLIVEIRA CO) DE	Sim	Sim	6	R$ 510,0000	R$ 3.060,0000	26/07/2023 18:06:56

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 313
Assinatura

MOVEIS LTDA

Marca: organtel
Fabricante: organtel
Modelo / Versão: 2007e
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

48.049.309/0001-00	SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	Sim	6	R$ 510,0000	R$ 3.060,0000	26/07/2023 18:17:52

Marca: MOBILAN
Fabricante: MOBILAN
Modelo / Versão: FIXA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Escritório Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodizios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Quantidade Pés: 5 U
Porte da empresa: ME/EPP

85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 510,0000	R$ 3.060,0000	27/07/2023 10:29:23

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: PMX-SECF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 510,0000	R$ 3.060,0000	27/07/2023 11:30:52

Marca: PAPIROS MOVEIS P10
Fabricante: PAPIROS MOVEIS P10 GIR
Modelo / Versão: PAPIROS MOVEIS P10 GIR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto"
Porte da empresa: ME/EPP

04.716.651/0001-33	LIDIANE SENA DE MORAIS	Sim	Sim	6	R$ 510,0000	R$ 3.060,0000	27/07/2023 13:31:55

Marca: COMBRAZ
Fabricante: COMBRAZ
Modelo / Versão: CADEIRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

22.133.593/0001-05	MOSENA OFFICE & SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 510,0000	R$ 3.060,0000	27/07/2023 14:16:14

Marca: Plaxmetal
Fabricante: Plaxmetal
Modelo / Versão: Linha Operativa Plus
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira fixa: Sua configuração é definida por uma estrutura com 4 pés, fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,5 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada 20x20 mm com 1,2mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos, possuindo 2 travessas que unem uma perna à outra e também um tubo oblongo que serve para fazer a fixação do encosto, ambos soldados uns aos outros pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém 4 deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados com as medidas aproximadas de ¼"x 2", juntamente com 4 calços de 5mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto constituído por compensado de madeira, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinnus com 10mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras de ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 almofada de espuma

erg ı e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poli anato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 420mm x 380mm (LxP) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O encosto possui estrutura injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçada com fibra de vidro. Suas dimensões são aproximadamente 360mm x 270mm (LxA). Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Para a fixação do encosto à base, é desenvolvido um tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020. O tubo é oblongo e possui as dimensões de 16x30mm com espessura de 1,9mm. Este tubo ainda é envolvido por uma sanfona plástica, fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) pelo processo de injeção à sopro. O conjunto é fixado ao encosto por uma acopla fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e em sua extremidade é colocado um pino de sustentação do encosto, fabricado em material ABNT 1008/1020 de 35x60mm. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2Kg/m³. Estrutura cor preta, revestimento em couro ecológico preto.
Porte da empresa: ME/EPP

04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 510,0000	R$ 3.060,0000	27/07/2023 16:06:00

Marca: FKGRUPO
Fabricante: FKGRUPO
Modelo / Versão: SECRETARIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA	Sim	Sim	6	R$ 510,0000	R$ 3.060,0000	27/07/2023 17:30:58

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo / Versão: cadeira secretária
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

11.943.540/0001-25	FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 510,8900	R$ 3.065,3400	24/07/2023 11:31:55

Marca: Balmarc
Fabricante: Balmarc
Modelo / Versão: Cadeira fixa secretária
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada.Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

12.614.761/0001-12	GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 510,8900	R$ 3.065,3400	27/07/2023 11:19:05

Marca: GM
Fabricante: GM
Modelo / Versão: G201
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 510,8900	R$ 3.065,3400	27/07/2023 14:14:23

Marca: METALCAD
Fabricante: METALCAD
Modelo / Versão: METALCAD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido

PREF. FAZENDA NOVO GRANDE Assinatura Folha nº 214

courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

25.043.791/0001-68	F SANTOS DE ALMEIDA	Sim	Sim	6	R$ 510,8900	R$ 3.065,3400	27/07/2023 15:44:00

Marca: MARTIFLEX
Fabricante: MARTIFLEX
Modelo / Versão: fixa
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Escritório Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Quantidade Pés: 5 U
Porte da empresa: ME/EPP

47.535.889/0001-75	FRANKE CADEIRAS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 510,8900	R$ 3.065,3400	27/07/2023 16:34:45

Marca: RIO FLEX
Fabricante: RIO FLEX
Modelo / Versão: FXB01F
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Escritório Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Quantidade Pés: 5 U
Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 510,8900	R$ 3.065,3400	27/07/2023 17:42:22

Marca: QUALITA
Fabricante: QUALITA
Modelo / Versão: SECRETARIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto
Porte da empresa: ME/EPP

48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	6	R$ 510,8900	R$ 3.065,3400	28/07/2023 08:23:08

Marca: ANDRES
Fabricante: ANDRES
Modelo / Versão: ANDRES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 510,8900	R$ 3.065,3400	28/07/2023 08:53:32

Marca: PERFLEX
Fabricante: PERFLEX
Modelo / Versão: PERFLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.065,3400	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 3.065,3400	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 3.065,3400	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 3.065,3400	12.614.761/0001-12	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 3.065,3400	25.043.791/0001-68	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 3.065,3400	47.034.949/0001-76	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 3.065,3400	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 3.065,3400	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 3.060,0000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 3.060,0000	26.562.781/0001-00	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 3.060,0000	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 3.060,0000	22.133.593/0001-05	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 3.060,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 3.060,0000	85.515.542/0001-50	28/ 3 09:00:09:130



R$ 3.060,0000	48.353.723/0001-09	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 3.060,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 3.060,0000	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 3.060,0000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 2.370,0000	39.270.268/0001-89	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 2.300,0000	85.515.542/0001-50	28/07/2023 09:03:39:660
R$ 2.200,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:05:46:420
R$ 2.190,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:06:05:083
R$ 2.100,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:06:45:580
R$ 1.932,0000	47.034.949/0001-76	28/07/2023 09:07:04:323
R$ 3.000,0000	22.133.593/0001-05	28/07/2023 09:07:32:200
R$ 1.900,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:07:32:953
R$ 1.800,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:07:39:813
R$ 1.700,0000	85.515.542/0001-50	28/07/2023 09:07:50:903
R$ 1.690,0000	39.270.268/0001-89	28/07/2023 09:08:05:957
R$ 3.059,9900	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:08:21:173
R$ 1.500,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:08:22:420
R$ 2.999,9900	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:08:23:217
R$ 1.499,9800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:08:39:800
R$ 1.450,0000	85.515.542/0001-50	28/07/2023 09:08:52:273
R$ 1.440,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:09:06:077
R$ 1.898,0000	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:09:09:413
R$ 1.400,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:09:22:010
R$ 1.390,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:09:23:457
R$ 1.380,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:09:37:960
R$ 1.350,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:09:39:303
R$ 1.300,0000	85.515.542/0001-50	28/07/2023 09:09:48:833
R$ 1.250,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:09:58:967
R$ 1.200,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:10:10:467
R$ 1.199,9100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:10:28:023
R$ 1.689,9900	48.353.723/0001-09	28/07/2023 09:10:33:863
R$ 1.000,0000	85.515.542/0001-50	28/07/2023 09:10:34:077
R$ 999,9200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:10:52:077
R$ 1.080,0000	25.043.791/0001-68	28/07/2023 09:11:12:810
R$ 960,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:11:14:137
R$ 918,0000	85.515.542/0001-50	28/07/2023 09:11:43:620
R$ 959,9800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:12:18:430
R$ 900,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:12:48:420
R$ 899,9900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:14:20:090
R$ 990,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:14:22:880
R$ 890,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:15:11:933
R$ 889,9900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:16:44:207
R$ 1.428,0000	26.562.781/0001-00	28/07/2023 09:17:23:490
R$ 800,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:17:46:257
R$ 799,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:18:39:887
R$ 780,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:18:54:570
R$ 770,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:19:00:660
R$ 1.349,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:20:32:690
R$ 760,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:21:30:047
R$ 759,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:22:00:017
R$ 750,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:22:27:097
R$ 749,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:22:34:720
R$ 730,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:23:05:983
R$ 729,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:23:37:970
R$ 720,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:24:11:563
R$ 719,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:25:06:497
R$ 700,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:25:17:933
R$ 699,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:26:23:590
R$ 685,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:27:37:747
R$ 680,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:29:28:827

Não existem lances de desempate ME/EPP para o Ite

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/07/2023 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/07/2023 09:31:29	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	28/07/2023 09:31:29	Item teve empate real para o valor 3.065,3400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/07/2023 09:31:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/07/2023 14:47:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, pelo melhor lance de R$ 680,0000 e com valor negociado a R$ 679,9800. Motivo: valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	28/07/2023 15:03:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Cadeira Sobre Longarina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.270.268/0001-89	A C DA COSTA FILHO	Sim	Sim	15	R$ 1.390,0000	R$ 20.850,0000	27/07/2023 19:07:36

Marca: PELEGRIN
Fabricante: PELEGRIN
Modelo / Versão: PELEGRIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Longarina Aeroporto Cromada 3 Lugares - Pelegrin
Porte da empresa: ME/EPP

35.543.311/0001-81	N A DE OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.735,0000	R$ 26.025,0000	26/07/2023 18:06:56

Marca: kelter
Fabricante: kelter
Modelo / Versão: iso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

05.684.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.737,0000	R$ 26.055,0000	18/07/2023 11:48:23

Marca: VITRINE
Fabricante: VITRINE
Modelo / Versão: 1003.3L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

11.943.540/0001-25	FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.737,0000	R$ 26.055,0000	24/07/2023 11:31:55

Marca: GRP
Fabricante: GRP
Modelo / Versão: Cadeira longarina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço

cro om formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de alta la assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

48.353.723/0001-09	FERRAZ COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.737,0000	R$ 26.055,0000	25/07/2023 13:53:08

Marca: MEGAFLEX
Fabricante: MEGAFLEX
Modelo / Versão: MEGAFLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; 15,000 1.737,0000 26.055,00 Página: 2 / 3 Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

48.049.309/0001-00	SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.737,0000	R$ 26.055,0000	26/07/2023 18:17:52

Marca: FRATINI
Fabricante: FRATINI
Modelo / Versão: LONGARINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Sobre Longarina Quantidade Assentos: 3 UN, Cor Longarina: Prata , Comprimento Longarina: 1,52 M, Largura Longarina: 46 CM, Material Do Assento: Madeira Com Palhinha Trançada , Cor: Natural , Material Estrutura: Aço
Porte da empresa: ME/EPP

85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.737,0000	R$ 26.055,0000	27/07/2023 10:29:23

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: PMX-AEROLONG03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm. Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza.
Porte da empresa: ME/EPP

12.614.761/0001-12	GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.737,0000	R$ 26.055,0000	27/07/2023 11:19:05

Marca: GM
Fabricante: GM
Modelo / Versão: G300L3A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.737,0000	R$ 26.055,0000	27/07/2023 11:30:52

Marca: GRP 3L
Fabricante: GRP 3L

PREF. FAZENDA GRANDE Assinatura Folha nº 31

Modelo / Versão: GRP 3L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de ""Y"" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de ""Y"" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza"
Porte da empresa: ME/EPP

04.716.651/0001-33	LIDIANE SENA DE MORAIS	Sim	Sim	15	R$ 1.737,0000	R$ 26.055,0000	27/07/2023 13:31:55

Marca: COMBRAZ
Fabricante: COMBRAZ
Modelo / Versão: LONGARINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.737,0000	R$ 26.055,0000	27/07/2023 14:14:23

Marca: BLUME BLM03
Fabricante: BLUME BLM03
Modelo / Versão: BLUME BLM03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

01.795.543/0001-05	GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.737,0000	R$ 26.055,0000	27/07/2023 14:45:14

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: LONG-03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.737,0000	R$ 26.055,0000	27/07/2023 16:06:00

Marca: HOMELIFE
Fabricante: HOMELIFE
Modelo / Versão: LONGARINA AEROPORTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com est[illegible]em aço perfurado Braço em aço

cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza.
Porte da empresa: ME/EPP

47.535.889/0001-75	FRANKE CADEIRAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.737,0000	R$ 26.055,0000	27/07/2023 16:34:45

Marca: RIO FLEX
Fabricante: RIO FLEX
Modelo / Versão: BLMB03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Sobre Longarina Quantidade Assentos: 3 UN, Cor Longarina: Prata , Comprimento Longarina: 1,52 M, Largura Longarina: 46 CM, Material Do Assento: Madeira Com Palhinha Trançada , Cor: Natural , Material Estrutura: Aço
Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.737,0000	R$ 26.055,0000	27/07/2023 17:42:22

Marca: KELTER
Fabricante: KELTER
Modelo / Versão: V903
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; 15,000 1.737,0000 26.055,00 Página: 2 / 3 Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	15	R$ 1.737,0000	R$ 26.055,0000	28/07/2023 08:23:08

Marca: GRP
Fabricante: GRP
Modelo / Versão: GRP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico;Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.737,0000	R$ 26.055,0000	28/07/2023 08:53:32

Marca: BLUME
Fabricante: BLUME
Modelo / Versão: BLUME
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	Sim	Sim	15	R$ 1.800,0000	R$ 27.000,0000	28/07/2023 07:21:22

Marca: flex
Fabricante: flex
Modelo / Versão: longarina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA SOBRE LONGARINA, COR NATURAL, QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN, COMPRIMENTO LONGARINA 1,52 M, LARGURA LONGARINA 46 CM, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, COR LONGARINA PRATA, MATERIAL DO ASSENTO MADEIRA COM PALHINHA TRANÇADA
Porte da empresa: ME/EPP

13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	Sim	Sim	15	R$ 2.000,0000	R$ 30.000,0000	14/07/2023 16:05:48

Marca: blume
Fab[illegible]: blume

PREF. FAZENDA DO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

Modelo / Versão: bçu
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de espera lon_ _ com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico;
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30.000,0000	13.579.783/0001-51	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 27.000,0000	34.290.686/0001-14	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 26.055,0000	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 26.055,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 26.055,0000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 26.055,0000	48.353.723/0001-09	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 26.055,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 26.055,0000	12.614.761/0001-12	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 26.055,0000	85.515.542/0001-50	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 26.055,0000	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 26.055,0000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 26.055,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 26.055,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 26.055,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 26.055,0000	47.034.949/0001-76	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 26.055,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 26.055,0000	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 26.025,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 20.850,0000	39.270.268/0001-89	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 20.849,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:02:09:857
R$ 20.840,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:02:17:323
R$ 20.838,0000	85.515.542/0001-50	28/07/2023 09:03:44:920
R$ 20.830,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:04:11:177
R$ 20.800,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:05:52:830
R$ 20.810,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:07:05:013
R$ 19.950,0000	47.034.949/0001-76	28/07/2023 09:07:19:597
R$ 19.900,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:07:47:247
R$ 19.850,0000	85.515.542/0001-50	28/07/2023 09:07:55:223
R$ 19.500,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:08:03:370
R$ 19.000,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:08:16:253
R$ 19.499,0000	39.270.268/0001-89	28/07/2023 09:08:20:017
R$ 20.848,9900	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:08:25:833
R$ 20.848,9800	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:08:30:360
R$ 19.240,0000	85.515.542/0001-50	28/07/2023 09:08:36:533
R$ 18.500,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:08:47:950
R$ 18.499,9700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:09:03:783
R$ 18.499,0000	39.270.268/0001-89	28/07/2023 09:09:29:457
R$ 18.490,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:09:29:863
R$ 18.300,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:09:32:130
R$ 18.299,9200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:09:48:917
R$ 18.200,0000	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:09:51:780
R$ 18.450,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:09:56:270
R$ 18.000,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:09:56:373
R$ 17.999,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:10:01:420
R$ 17.900,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:10:03:563
R$ 17.000,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:10:05:910
R$ 16.999,9100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:10:21:993
R$ 18.200,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:10:28:600
R$ 16.000,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:10:38:300

R$ 15.990,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:10:53:277
R$ 15.900,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:10:53:293
R$ 15.000,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:11:09:557
R$ 14.999,9200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:11:28:177
R$ 14.800,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:11:31:733
R$ 14.500,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:11:44:090
R$ 14.499,9400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:12:01:253
R$ 15.750,0000	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:12:01:867
R$ 14.200,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:12:08:957
R$ 14.300,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:12:17:840
R$ 14.199,9300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:12:22:270
R$ 14.100,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:12:27:493
R$ 14.099,9300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:12:31:297
R$ 14.000,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:12:35:547
R$ 13.999,9200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:12:37:297
R$ 13.800,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:12:41:877
R$ 13.799,9200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:12:46:307
R$ 13.500,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:12:47:390
R$ 13.499,9200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:12:49:317
R$ 13.650,0000	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:12:50:157
R$ 13.400,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:13:09:007
R$ 13.399,9000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:13:13:323
R$ 15.500,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:13:31:127
R$ 13.200,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:13:41:080
R$ 13.199,9200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:13:43:347
R$ 15.000,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:13:59:257
R$ 13.100,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:14:03:510
R$ 13.099,9600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:14:07:350
R$ 13.000,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:14:18:983
R$ 12.999,9400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:14:22:367
R$ 20.000,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:15:01:677
R$ 12.900,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:15:06:253
R$ 12.899,9500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:15:10:473
R$ 12.800,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:15:14:833
R$ 19.999,9900	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:15:22:657
R$ 12.500,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:15:53:387
R$ 19.900,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:16:00:983
R$ 14.900,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:16:32:063
R$ 12.400,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:17:56:660
R$ 26.054,9900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:18:09:520
R$ 12.200,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:18:21:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/07/2023 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/07/2023 09:20:22	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	28/07/2023 09:20:22	Item teve empate real para o valor 26.055,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/07/2023 09:20:22	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2023 13:33:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/07/2023 13:35:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2023 13:47:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/07/2023 13:49:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº

Aceite de proposta	28/07/2023 13:54:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05, pelo melhor lance de R$ 12.200,0000 e com valor negociado a R$ 12.199,9500. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	28/07/2023 15:03:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Cadeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	2	R$ 1.300,0000	R$ 2.600,0000	28/07/2023 08:23:08

Marca: GRP
Fabricante: GRP
Modelo / Versão: GRP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza - Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.342,0000	R$ 2.684,0000	27/07/2023 11:30:52

Marca: GRP 1L
Fabricante: GRP 1L
Modelo / Versão: GRP 1L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de ""Y"" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza - Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de ""Y"" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza"
Porte da empresa: ME/EPP

04.716.651/0001-33	LIDIANE SENA DE MORAIS	Sim	Sim	2	R$ 1.342,0000	R$ 2.684,0000	27/07/2023 13:31:56

Marca: COMBRAZ
Fabricante: COMBRAZ
Modelo / Versão: CADEIRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza - Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

11.943.540/0001-25	FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.342,5000	R$ 2.685,0000	24/07/2023 11:31:55

Marca: GRP
Fabricante: GRP
Modelo / Versão: Cadeira de espera

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza - Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm;Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

12.614.761/0001-12	GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.342,5000	R$ 2.685,0000	27/07/2023 11:19:05

Marca: GM
Fabricante: GM
Modelo / Versão: G301A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza - Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.342,5000	R$ 2.685,0000	27/07/2023 14:14:23

Marca: BLUME BLM01
Fabricante: BLUME BLM01
Modelo / Versão: BLUME BLM01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza - Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.342,5000	R$ 2.685,0000	27/07/2023 17:42:22

Marca: ATACADEIRAS
Fabricante: ATACADEIRAS
Modelo / Versão: CROMADA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza - Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

01.795.543/0001-05	GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.342,5000	R$ 2.685,0000	28/07/2023 08:06:07

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: LONG-01
De **Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza - Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.342,5000	R$ 2.685,0000	28/07/2023 08:53:32

Marca: BULK
Fabricante: BULK
Modelo / Versão: BULK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.685,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 2.685,0000	12.614.761/0001-12	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 2.685,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 2.685,0000	47.034.949/0001-76	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 2.685,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 2.685,0000	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 2.684,0000	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 2.684,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 2.600,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 2.599,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:02:00:963
R$ 2.500,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:06:01:700
R$ 1.680,0000	47.034.949/0001-76	28/07/2023 09:08:12:897
R$ 2.598,9900	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:08:28:273
R$ 1.600,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:08:34:590
R$ 2.550,0000	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:10:11:587
R$ 1.680,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:10:17:467
R$ 1.550,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:10:35:013
R$ 1.500,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:11:20:207
R$ 1.490,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:13:03:177
R$ 1.500,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:14:54:327
R$ 1.499,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:15:55:373
R$ 1.480,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:16:55:767
R$ 1.479,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:17:34:503
R$ 1.470,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:18:34:923
R$ 1.469,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:19:16:607
R$ 1.468,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:19:29:370
R$ 1.467,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:20:15:557
R$ 1.466,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:20:19:807
R$ 1.465,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:20:37:230
R$ 1.464,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:20:43:573
R$ 1.463,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:20:50:310
R$ 1.462,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:21:03:383
R$ 1.461,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:21:10:663
R$ 1.460,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:21:21:637
R$ 1.459,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:21:54:253
R$ 1.458,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:22:06:320
R$ 1.457,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:22:16:530
R$ 1.456,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:22:28:330
R$ 1.455,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:22:42:277
R$ 1.454,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:22:57:267
R$ 1.453,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:23:12:703
R$ 1.452,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:23:32:853

R$ 1.451,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:23:42:007
R$ 1.450,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:23:48:247
R$ 1.449,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:23:56:623
R$ 1.448,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:24:05:910
R$ 1.447,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:24:11:683
R$ 1.445,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:25:12:757
R$ 1.444,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:25:37:753
R$ 1.440,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:25:45:513
R$ 1.439,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:25:53:613
R$ 1.430,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:26:31:613
R$ 1.429,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:26:39:030
R$ 1.420,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:26:42:690
R$ 1.419,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:26:48:690
R$ 1.415,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:26:52:600

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/07/2023 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/07/2023 09:28:53	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	28/07/2023 09:28:53	Item teve empate real para o valor 2.685,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/07/2023 09:28:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/07/2023 14:47:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, pelo melhor lance de R$ 1.415,0000.
Habilitação de fornecedor	28/07/2023 15:03:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Conjunto cadeiras espera

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.270.268/0001-89	A C DA COSTA FILHO	Sim	Sim	25	R$ 1.750,0000	R$ 43.750,0000	27/07/2023 19:07:36

Marca: KELTER
Fabricante: KELTER
Modelo / Versão: KELTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Longarina 4 Lugares Assentos Espera Aeroporto Cinza V904
Porte da empresa: ME/EPP

29.125.166/0001-16	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	25	R$ 3.000,0000	R$ 75.000,0000	27/07/2023 16:50:45

Marca: PARANAFLEX
Fabricante: BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Modelo / Versão: STBR000114
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza 2,000 1.342,5000 2.685,00 5 UN Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.
Porte da empresa: ME/EPP

35.543.311/0001-81	N A DE OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 3.020,0000	R$ 75.500,0000	26/07/2023 18:06:56

PREF. FAZENDA DO GRANDE
Folha nº 300
Assinatura

Marca: kelter
Fabricante: kelter
Modelo / Versão: long. aer.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.
Porte da empresa: ME/EPP

05.684.135/0001-37 VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA — Sim — Sim — 25 — R$ 3.024,0000 — R$ 75.600,0000 — 18/07/2023 11:48:23

Marca: VITRINE
Fabricante: VITRINE
Modelo / Versão: 1003.4L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

48.353.723/0001-09 FERRAZ COMERCIO LTDA — Sim — Sim — 25 — R$ 3.024,0000 — R$ 75.600,0000 — 25/07/2023 13:53:08

Marca: MEGAFLEX
Fabricante: MEGAFLEX
Modelo / Versão: MEGAFLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;
Porte da empresa: ME/EPP

48.049.309/0001-00 SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA — Sim — Sim — 25 — R$ 3.024,0000 — R$ 75.600,0000 — 26/07/2023 18:17:52

Marca: FRATINI
Fabricante: FRATINI
Modelo / Versão: LONGARINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Aço , Material Estrutura: Aço Cromado , Quantidade Assentos: 4 UN, Apoio Braço: Com Braços , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Pu
Porte da empresa: ME/EPP

85.515.542/0001-50 PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA — Sim — Sim — 25 — R$ 3.024,0000 — R$ 75.600,0000 — 27/07/2023 10:29:23

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: PMX-AEROLONG04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm. Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.
Porte da empresa: ME/EPP

07.299.558/0001-69 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA — Sim — Sim — 25 — R$ 3.024,0000 — R$ 75.600,0000 — 27/07/2023 11:30:52

Marca: GRP 4L
Fabricante: GRP 4L
Modelo / Versão: GRP 4L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cadeira tipo longarina co[illegible]entos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato [illegible]' em aço cromado com quatro

sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de ""Y"" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza."
Porte da empresa: ME/EPP

04.716.651/0001-33 LIDIANE SENA DE MORAIS — Sim — Sim — 25 — R$ 3.024,0000 — R$ 75.600,0000 — 27/07/2023 13:31:57

Marca: COMBRAZ
Fabricante: COMBRAZ
Modelo / Versão: LONGARINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.
Porte da empresa: ME/EPP

04.063.503/0001-67 SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA — Sim — Sim — 25 — R$ 3.024,0000 — R$ 75.600,0000 — 27/07/2023 16:06:00

Marca: HOMELIFE
Fabricante: HOMELIFE
Modelo / Versão: LONGARINA AEROPORTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.
Porte da empresa: ME/EPP

11.943.540/0001-25 FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA — Sim — Sim — 25 — R$ 3.024,3000 — R$ 75.607,5000 — 24/07/2023 11:31:55

Marca: GRP
Fabricante: GRP
Modelo / Versão: Cadeira longarina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.
Porte da empresa: ME/EPP

12.614.761/0001-12 GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA — Sim — Sim — 25 — R$ 3.024,3000 — R$ 75.607,5000 — 27/07/2023 11:19:05

Marca: GM
Fabricante: GM
Modelo / Versão: G3001.4A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em fon[illegible]" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 304
Assinatura

revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;[illegible]m aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de l[illegible]43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	25	R$ 3.024,3000	R$ 75.607,5000	27/07/2023 14:14:23

Marca: BLUME BLM04
Fabricante: BLUME BLM04
Modelo / Versão: BLUME BLM04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.
Porte da empresa: ME/EPP

01.795.543/0001-05	GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 3.024,3000	R$ 75.607,5000	27/07/2023 14:45:14

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: LONG-04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.
Porte da empresa: ME/EPP

47.535.889/0001-75	FRANKE CADEIRAS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 3.024,3000	R$ 75.607,5000	27/07/2023 16:34:45

Marca: RIO FLEX
Fabricante: RIO FLEX
Modelo / Versão: BLMB04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Aço , Material Estrutura: Aço Cromado , Quantidade Assentos: 4 UN, Apoio Braço: Com Braços , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Pu
Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	25	R$ 3.024,3000	R$ 75.607,5000	27/07/2023 17:42:22

Marca: KELTER
Fabricante: KELTER
Modelo / Versão: V904
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; 25,000 3.024,3000 75.607,50 Página: 3 / 3 Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	25	R$ 3.024,3000	R$ 75.607,5000	28/07/2023 08:23:08

Marca: GRP
Fabricante: GRP

M[illegible] Versão: GRP
De[illegible] Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 3.024,3000	R$ 75.607,5000	28/07/2023 08:53:32

Marca: BLUME
Fabricante: BLUME
Modelo / Versão: BLUME
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	Sim	Sim	25	R$ 3.100,0000	R$ 77.500,0000	14/07/2023 16:05:48

Marca: blume
Fabricante: blume
Modelo / Versão: blume
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; 25,000 3.024,3000 75.607,50 Página: 3 / 3 Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza
Porte da empresa: ME/EPP

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	Sim	Sim	25	R$ 3.100,0000	R$ 77.500,0000	28/07/2023 07:21:23

Marca: flex
Fabricante: flex
Modelo / Versão: longarina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO AÇO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, QUANTIDADE ASSENTOS 4 UN, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO PU
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 77.500,0000	13.579.783/0001-51	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 77.500,0000	34.290.686/0001-14	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 75.607,5000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 75.607,5000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 75.607,5000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 75.607,5000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 75.607,5000	12.614.761/0001-12	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 75.607,5000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 75.607,5000	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 75.607,5000	47.034.949/0001-76	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 75.600,0000	85.515.542/0001-50	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 75.600,0000	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 75.600,0000	48.353.723/0001-09	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 75.600,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 75.600,0000	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 75.600,0000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 75.600,0000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 75.500,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:00:09:130

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

R$ 75.000,0000	29.125.166/0001-16	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 43.750,0000	39.270.268/0001-89	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 43.748,0000	85.515.542/0001-50	28/07/2023 09:03:49:130
R$ 43.740,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:04:29:173
R$ 43.700,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:06:08:337
R$ 43.680,0000	85.515.542/0001-50	28/07/2023 09:08:00:593
R$ 43.600,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:08:08:950
R$ 43.650,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:08:18:983
R$ 42.000,0000	47.034.949/0001-76	28/07/2023 09:08:29:670
R$ 40.000,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:08:39:177
R$ 74.999,9900	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:08:40:617
R$ 41.500,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:08:41:310
R$ 41.170,0000	85.515.542/0001-50	28/07/2023 09:08:43:563
R$ 40.000,0100	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:08:53:617
R$ 39.900,0000	39.270.268/0001-89	28/07/2023 09:08:53:640
R$ 41.000,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:09:02:990
R$ 39.800,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:09:26:157
R$ 74.999,9400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:09:33:933
R$ 74.999,9300	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:09:53:323
R$ 74.999,8500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:10:03:417
R$ 38.000,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:10:16:470
R$ 37.900,0000	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:10:37:977
R$ 38.000,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:10:44:390
R$ 37.000,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:10:54:303
R$ 74.999,8400	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:11:23:540
R$ 74.999,8000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:11:28:527
R$ 37.500,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:11:32:790
R$ 36.970,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:11:33:773
R$ 36.800,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:11:44:320
R$ 36.780,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:11:53:333
R$ 34.000,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:11:57:457
R$ 36.800,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:11:59:543
R$ 33.980,0000	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:12:18:107
R$ 32.000,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:12:26:653
R$ 33.890,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:12:38:033
R$ 74.999,7900	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:12:47:927
R$ 74.999,7200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:12:51:790
R$ 33.000,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:12:52:273
R$ 34.100,0000	39.270.268/0001-89	28/07/2023 09:13:30:623
R$ 31.900,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:13:55:513
R$ 74.999,7100	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:13:59:110
R$ 31.850,0000	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:14:10:343
R$ 74.999,6900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:14:18:360
R$ 31.500,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:14:19:660
R$ 31.200,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:15:18:377
R$ 31.000,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:15:24:997
R$ 74.999,6800	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:15:35:853
R$ 74.999,6400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:15:54:447
R$ 30.990,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:16:01:363
R$ 30.000,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:16:09:137
R$ 29.990,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:16:29:923
R$ 29.900,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:16:48:810
R$ 29.500,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:16:59:587
R$ 29.000,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:17:04:857
R$ 31.000,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:17:10:610
R$ 28.900,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:17:15:153
R$ 28.000,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:17:19:090
R$ 27.900,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:17:31:790
R$ 27.500,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:17:51:247
R$ 27.400,0000	01.795.543/0001-05	28/ 3 09:18:01:747

R$ 74.999,6300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:18:10:423
R$ 74.999,5600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:18:11:543
R$ 74.999,5500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:18:27:647
R$ 74.999,5300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:18:39:573
R$ 74.999,5200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:18:45:723
R$ 74.999,4400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:19:11:373
R$ 74.999,4300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:19:31:017
R$ 74.999,3900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:19:37:397
R$ 74.999,3800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:19:48:330
R$ 74.999,3600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:20:34:007
R$ 31.000,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:20:56:343
R$ 74.999,3500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:21:28:093
R$ 74.999,2600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:21:33:543
R$ 74.999,2500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:21:43:373
R$ 74.999,1800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:22:04:113
R$ 74.999,1700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:22:07:003
R$ 74.999,1400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:22:35:087
R$ 74.999,1300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:22:43:270
R$ 74.999,0800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:23:04:317
R$ 74.999,0700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:23:15:100
R$ 74.999,0000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:23:30:797
R$ 74.998,9900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:23:40:560
R$ 74.998,9000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:23:54:037
R$ 74.998,8900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:24:01:293
R$ 74.998,7900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:24:13:727
R$ 74.998,7800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:24:31:190
R$ 74.998,7400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:24:35:397
R$ 74.998,7300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:24:46:560
R$ 74.998,6300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:24:55:600
R$ 74.998,6200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:24:58:307
R$ 74.998,5800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:25:16:707
R$ 74.998,5700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:25:20:997
R$ 74.998,5400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:25:33:747
R$ 74.998,5300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:25:36:443
R$ 74.998,5100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:25:52:617
R$ 74.998,5000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:25:58:247
R$ 74.998,4700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:26:10:193
R$ 74.998,4600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:26:13:563
R$ 74.998,3700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:26:29:543
R$ 74.998,3600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:26:31:873
R$ 74.998,2700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:26:47:027
R$ 74.998,2600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:26:58:900
R$ 74.998,1700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:27:04:773
R$ 74.998,1600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:27:10:717
R$ 74.998,0800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:27:23:337
R$ 74.998,0700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:27:26:107
R$ 74.997,9800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:27:41:083
R$ 74.997,9700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:27:49:697
R$ 74.997,8700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:27:57:447
R$ 74.997,8600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:28:02:383
R$ 27.399,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:28:07:110
R$ 74.997,8400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:28:12:580
R$ 74.997,8300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:28:20:490
R$ 74.997,7400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:28:26:387
R$ 74.997,7300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:28:32:297
R$ 74.997,6300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:28:39:430
R$ 27.200,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:28:40:410
R$ 27.199,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:28:40:563
R$ 74.997,6200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:28:44:147
R$ 74.997,5900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:28:53:613

PREF. FAZENDA GRANDE
Folhas nº 93
Assinatura

R$ 27.000,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:28:54:513
R$ 26.999,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:28:55:083
R$ 27.100,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:28:55:443
R$ 74.997,5800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:28:57:867
R$ 26.900,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:29:03:337
R$ 26.899,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:29:03:590
R$ 26.980,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:29:05:323
R$ 74.997,5400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:29:07:770
R$ 26.800,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:29:09:177
R$ 26.799,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:29:09:703
R$ 26.700,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:29:12:303
R$ 26.699,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:29:12:577
R$ 26.000,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:29:14:917
R$ 25.999,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:29:15:093
R$ 26.500,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:29:16:797
R$ 25.900,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:29:24:277
R$ 25.899,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:29:25:040
R$ 74.997,5300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:29:28:107
R$ 25.800,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:29:31:923
R$ 25.799,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:29:32:087
R$ 74.997,4800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:29:35:780
R$ 74.997,4700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:29:38:017
R$ 25.700,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:29:40:443
R$ 25.699,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:29:41:077
R$ 25.600,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:29:48:877
R$ 25.599,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:29:49:293
R$ 74.997,4400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:29:53:363
R$ 74.997,4300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:29:57:677
R$ 25.500,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:30:05:447
R$ 25.499,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:30:06:133
R$ 74.997,3300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:30:06:677
R$ 74.997,3200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:30:08:753
R$ 25.400,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:30:13:847
R$ 25.399,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:30:14:073
R$ 74.997,2500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:30:19:653
R$ 25.300,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:30:20:530
R$ 74.997,2400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:30:26:750
R$ 74.997,1500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:30:31:730
R$ 74.997,1400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:30:37:787
R$ 74.997,1100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:30:43:380
R$ 74.997,1000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:30:47:753
R$ 74.997,0500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:30:57:533
R$ 74.997,0400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:31:08:517
R$ 74.996,9600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:31:10:383
R$ 74.996,9500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:31:24:830
R$ 74.996,8500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:31:34:193
R$ 74.996,8400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:32:21:093
R$ 74.996,7500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:32:21:260
R$ 74.996,7400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:32:25:777
R$ 74.996,6600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:32:31:660
R$ 74.996,6500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:32:34:830
R$ 74.996,5900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:32:44:260
R$ 74.996,5800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:32:51:937
R$ 74.996,5500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:32:54:547
R$ 25.299,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:32:57:090
R$ 74.996,5400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:33:00:240
R$ 74.996,5000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:33:04:693
R$ 25.200,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:33:04:760
R$ 25.199,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:33:05:123
R$ 74.996,4900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:33:07:440

R$ 25.100,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:33:11:650
R$ 25.099,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:33:12:080
R$ 74.996,4200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:33:14:717
R$ 25.000,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:33:20:780
R$ 24.999,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:33:21:120
R$ 24.900,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:33:32:497
R$ 24.899,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:33:33:093
R$ 24.850,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:33:41:493
R$ 24.849,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:33:42:150
R$ 24.840,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:33:56:057
R$ 77.400,0000	34.290.686/0001-14	28/07/2023 09:34:01:277
R$ 74.996,4100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:34:20:810
R$ 74.996,3100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:34:29:487
R$ 74.996,3000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:34:31:673
R$ 74.996,2300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:34:37:637
R$ 74.996,2200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:34:40:857
R$ 74.996,1200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:34:45:300
R$ 74.996,1100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:34:50:073
R$ 74.996,0300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:34:53:613
R$ 74.996,0200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:34:59:047
R$ 74.995,9500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:35:01:813
R$ 24.839,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:35:05:137
R$ 74.995,9400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:35:07:190
R$ 74.995,8400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:35:10:007
R$ 74.995,8300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:35:20:057
R$ 24.820,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:35:20:640
R$ 24.819,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:35:21:107
R$ 74.995,7600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:35:26:073
R$ 74.995,7500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:35:29:057
R$ 24.800,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:35:29:650
R$ 24.799,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:35:30:093
R$ 74.995,6700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:35:34:327
R$ 74.995,6600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:35:38:073
R$ 24.790,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:35:41:643
R$ 24.789,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:35:42:093
R$ 74.995,5700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:35:42:620
R$ 74.995,5600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:35:47:793
R$ 74.995,4900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:35:50:910
R$ 24.780,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:35:52:440
R$ 24.779,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:35:52:583
R$ 74.995,4800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:35:55:387
R$ 74.995,4400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:35:59:320
R$ 74.995,4300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:36:05:500
R$ 74.995,3900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:36:07:337
R$ 24.770,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:36:08:900
R$ 24.769,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:36:09:610
R$ 74.995,3800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:36:13:383
R$ 74.995,2900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:36:15:593
R$ 24.760,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:36:17:517
R$ 24.759,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:36:18:120
R$ 74.995,2800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:36:23:503
R$ 74.995,2500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:36:23:990
R$ 74.995,2400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:36:32:590
R$ 24.750,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:36:36:653
R$ 74.995,2100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:36:39:523
R$ 74.995,2000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:36:43:733
R$ 74.995,1400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:36:47:407
R$ 74.995,1300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:36:53:970
R$ 74.995,0900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:36:56:040
R$ 74.995,0800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:37:01:773

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 324

R$ 74.994,9900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:37:04:313
R$ 24.749,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:37:05:577
R$ 74.994,9800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:37:11:727
R$ 74.994,9300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:37:12:963
R$ 24.748,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:37:15:120
R$ 24.747,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:37:15:697
R$ 24.746,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:37:25:307
R$ 24.745,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:37:25:610
R$ 74.994,9200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:37:28:213
R$ 74.994,9000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:37:29:560
R$ 74.994,8900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:37:35:767
R$ 74.994,8000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:37:38:823
R$ 24.744,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:37:42:950
R$ 74.994,7900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:37:43:117
R$ 24.743,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:37:43:627
R$ 74.994,7700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:37:47:263
R$ 74.994,7600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:37:53:513
R$ 74.994,7400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:37:56:017
R$ 24.742,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:38:00:140
R$ 24.741,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:38:00:590
R$ 74.994,7300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:38:04:577
R$ 74.994,6800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:38:06:477
R$ 74.994,6700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:38:14:933
R$ 24.740,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:38:16:707
R$ 24.739,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:38:17:093
R$ 74.994,5900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:38:24:060
R$ 74.994,5800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:38:26:060
R$ 74.994,5500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:38:33:133
R$ 74.994,5400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:38:35:187
R$ 24.737,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:38:39:567
R$ 24.736,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:38:40:150
R$ 74.994,4800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:38:44:320
R$ 74.994,4700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:38:51:010
R$ 74.994,3700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:38:52:897
R$ 74.994,3600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:39:00:047
R$ 74.994,2700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:39:01:113
R$ 24.735,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:39:03:110
R$ 24.734,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:39:03:623
R$ 74.994,2600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:39:10:003
R$ 74.994,2200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:39:15:627
R$ 74.994,2100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:39:22:663
R$ 24.732,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:39:24:077
R$ 24.731,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:39:24:653
R$ 74.994,1900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:39:30:223
R$ 74.994,1800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:39:38:817
R$ 74.994,0800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:39:45:393
R$ 74.994,0700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:39:47:603
R$ 24.730,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:39:51:600
R$ 24.729,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:39:52:107
R$ 74.994,0500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:39:56:420
R$ 74.994,0400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:40:05:763
R$ 74.994,0100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:40:11:080
R$ 74.994,0000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:40:14:847
R$ 74.993,9600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:40:18:620
R$ 24.728,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:40:47:723
R$ 24.727,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:40:48:200
R$ 24.726,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:41:02:097
R$ 24.725,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:41:02:623
R$ 74.993,9500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:41:21:047
R$ 74.993,8900	04.063.503/0001-67	28/ 3 09:41:24:830

R$ 74.993,8800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:41:27:437
R$ 24.722,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:41:32:070
R$ 24.721,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:41:32:617
R$ 74.993,8100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:41:33:597
R$ 74.993,8000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:41:36:420
R$ 74.993,7300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:41:42:667
R$ 74.993,7200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:41:45:560
R$ 74.993,6800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:41:52:247
R$ 74.993,0000	34.290.686/0001-14	28/07/2023 09:41:59:920
R$ 74.992,9400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:42:00:643
R$ 74.993,6700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:42:03:717
R$ 24.720,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:42:07:157
R$ 24.719,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:42:07:580
R$ 74.992,9300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:42:10:027
R$ 74.992,9100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:42:18:483
R$ 74.992,9000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:42:21:900
R$ 24.718,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:42:23:580
R$ 24.717,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:42:24:087
R$ 74.992,8800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:42:30:613
R$ 74.992,8700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:42:39:167
R$ 74.992,8200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:42:46:897
R$ 74.992,8100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:42:49:077
R$ 24.715,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:42:49:230
R$ 24.714,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:42:49:597
R$ 74.992,7800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:42:55:453
R$ 74.992,7700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:42:57:237
R$ 74.992,7300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:43:04:233
R$ 74.992,7200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:43:06:287
R$ 24.713,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:43:07:413
R$ 24.712,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:43:07:580
R$ 74.992,6400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:43:12:417
R$ 74.992,6300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:43:14:410
R$ 74.992,5700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:43:21:027
R$ 74.992,5600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:43:26:250
R$ 74.992,5200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:43:29:620
R$ 74.992,5100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:43:33:487
R$ 74.992,4800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:43:37:900
R$ 74.992,4700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:43:42:537
R$ 24.711,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:43:42:633
R$ 24.710,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:43:43:110
R$ 74.992,4100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:43:46:613
R$ 74.992,4000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:43:50:747
R$ 74.992,3100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:43:54:963
R$ 74.992,3000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:43:57:930
R$ 74.992,2000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:44:03:777
R$ 74.992,1900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:44:06:947
R$ 74.992,1700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:44:12:870
R$ 74.992,1600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:44:14:240
R$ 24.709,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:44:18:180
R$ 24.708,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:44:18:647
R$ 74.992,0800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:44:21:350
R$ 74.992,0700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:44:23:283
R$ 74.992,0600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:44:25:083
R$ 24.707,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:44:29:907
R$ 24.706,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:44:30:107
R$ 74.991,9700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:44:30:993
R$ 74.991,9600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:44:33:250
R$ 74.991,9300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:44:40:543
R$ 74.991,9200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:44:46:923
R$ 74.991,8300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:44:49:480

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 345
Assinatura

R$ 74.991,8200	05.684.135/0001-37	28/[illegible]3 09:44:55:007
R$ 74.991,8000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:44:58:480
R$ 74.991,7900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:45:02:287
R$ 74.991,7000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:45:07:783
R$ 74.991,6900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:45:10:397
R$ 74.991,6500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:45:16:813
R$ 74.991,6400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:45:20:353
R$ 74.991,6200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:45:26:277
R$ 24.705,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:45:26:923
R$ 24.704,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:45:27:620
R$ 74.991,6100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:45:29:580
R$ 74.991,5500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:45:35:510
R$ 74.991,5400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:45:38:470
R$ 74.991,5100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:45:47:560
R$ 74.991,5000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:45:56:577
R$ 74.991,4500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:45:58:267
R$ 74.991,4400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:46:03:840
R$ 74.991,3800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:46:07:450
R$ 74.991,3700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:46:11:053
R$ 74.991,3300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:46:16:423
R$ 24.703,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:46:18:260
R$ 24.702,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:46:18:590
R$ 74.991,3200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:46:20:130
R$ 74.991,2700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:46:26:360
R$ 74.991,2600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:46:35:567
R$ 74.991,1800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:46:36:953
R$ 74.991,1700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:46:44:603
R$ 24.701,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:46:45:450
R$ 24.700,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:46:46:260
R$ 74.991,0900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:46:46:550
R$ 74.991,0800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:46:53:693
R$ 74.991,0600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:46:56:540
R$ 24.700,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:46:57:407
R$ 24.699,9900	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:46:58:140
R$ 74.991,0500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:47:02:753
R$ 74.991,0300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:47:06:350
R$ 74.991,0200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:47:11:877
R$ 74.990,9900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:47:16:373
R$ 74.990,9800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:47:23:650
R$ 74.990,9200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:47:26:240
R$ 24.650,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 09:47:31:123
R$ 74.990,9100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:47:33:697
R$ 74.990,8800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:47:35:627
R$ 74.990,8700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:47:41:753
R$ 74.990,8400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:47:45:233
R$ 74.990,8300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:47:50:817
R$ 74.990,8000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:47:54:250
R$ 74.990,7900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:47:59:123
R$ 74.990,7200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:48:03:343
R$ 74.990,7100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:48:09:063
R$ 74.990,6300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:48:14:247
R$ 74.990,6200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:48:20:813
R$ 74.990,6000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:48:23:430
R$ 74.990,5900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:48:29:797
R$ 74.990,5200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:48:34:430
R$ 74.990,5100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:48:38:950
R$ 74.990,4700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:48:43:310
R$ 74.990,4600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:48:48:007
R$ 74.990,4100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:48:53:340
R$ 74.990,4000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:48:55:243

R$ 74.990,3200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:49:02:207
R$ 74.990,3100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:49:11:563
R$ 74.990,2800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:49:20:140
R$ 74.990,2700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:49:22:327
R$ 74.990,2200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:49:28:267
R$ 74.990,2100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:49:30:493
R$ 74.990,1300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:49:37:557
R$ 74.990,1200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:49:45:090
R$ 74.990,0600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:49:46:393
R$ 74.990,0500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:49:53:207
R$ 74.990,0000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:49:55:023
R$ 74.989,9900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:49:59:607
R$ 74.989,8900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:50:04:283
R$ 74.989,8800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:50:07:100
R$ 74.989,8500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:50:13:377
R$ 74.989,8400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:50:17:740
R$ 74.989,8200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:50:22:380
R$ 74.989,8100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:50:25:013
R$ 74.989,7700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:50:33:917
R$ 74.989,7600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:50:37:690
R$ 74.989,7000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:50:43:617
R$ 74.989,6900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:50:45:807
R$ 74.989,6000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:50:53:893
R$ 74.989,5900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:51:03:153
R$ 74.989,5100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:51:14:330
R$ 74.989,5000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:51:19:340
R$ 74.989,4600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:51:23:967
R$ 74.989,4500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:51:28:480
R$ 74.989,3800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:51:34:360
R$ 74.989,3700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:51:36:623
R$ 74.989,3200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:51:43:770
R$ 74.989,3100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:51:48:520
R$ 74.989,2800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:51:53:507
R$ 74.989,2700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:51:57:387
R$ 74.989,2200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:52:02:850
R$ 74.989,2100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:52:06:540
R$ 74.989,1400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:52:12:117
R$ 74.989,1300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:52:15:710
R$ 74.989,0900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:52:21:423
R$ 74.989,0800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:52:24:720
R$ 74.989,0500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:52:30:433
R$ 74.989,0400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:52:33:683
R$ 74.988,9900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:52:39:573
R$ 74.988,9800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:52:42:083
R$ 74.988,9300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:52:48:730
R$ 74.988,9200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:52:51:757
R$ 74.988,8500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:52:57:850
R$ 74.988,8400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:53:00:810
R$ 74.988,7900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:53:07:437
R$ 74.988,7800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:53:10:773
R$ 74.988,7100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:53:17:997
R$ 74.988,7000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:53:19:897
R$ 74.988,6300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:53:27:630
R$ 74.988,6200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:54:27:853
R$ 74.988,6000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:54:35:757
R$ 74.988,5900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:54:39:883
R$ 74.988,5100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:54:45:963
R$ 74.988,5000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:54:48:697
R$ 74.988,4700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:54:58:043
R$ 74.988,4600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:55:00:607

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

R$ 74.988,4300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:55:08:433
R$ 74.988,4200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:55:13:707
R$ 74.988,3700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:55:19:467
R$ 74.988,3600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:55:22:367
R$ 74.988,2900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:55:30:590
R$ 74.988,2800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:55:34:060
R$ 74.988,1900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:55:40:800
R$ 74.988,1800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:55:45:810
R$ 74.988,1300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:55:51:123
R$ 74.988,1200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:55:53:013
R$ 74.988,1000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:56:01:290
R$ 74.988,0900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:56:03:883
R$ 74.988,0600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:56:11:007
R$ 74.988,0500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:56:19:300
R$ 74.987,9800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:56:20:840
R$ 74.987,9700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:56:23:847
R$ 74.987,9400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:56:30:180
R$ 74.987,9300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:56:33:907
R$ 74.987,8400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:56:38:920
R$ 74.987,8300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:56:41:323
R$ 74.987,8000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:56:47:520
R$ 74.987,7900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:56:49:303
R$ 74.987,7400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:56:56:267
R$ 74.987,7300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:57:01:170
R$ 74.987,6300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:57:04:663
R$ 74.987,6200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:57:06:510
R$ 74.987,5800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:57:12:883
R$ 74.987,5700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:57:22:847
R$ 74.987,5100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:57:29:580
R$ 74.987,5000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:57:31:907
R$ 74.987,4100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:57:38:103
R$ 74.987,4000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:57:42:997
R$ 74.987,3500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:57:46:463
R$ 74.987,3400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:57:49:147
R$ 74.987,2700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:57:56:533
R$ 74.987,2600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:58:02:717
R$ 74.987,1700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:58:04:810
R$ 74.987,1600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:58:07:313
R$ 74.987,1400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:58:14:127
R$ 74.987,1300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:58:16:363
R$ 74.987,0800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:58:22:943
R$ 74.987,0700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:58:25:437
R$ 74.987,0400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:58:32:407
R$ 74.987,0300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:58:34:513
R$ 74.986,9600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:58:41:413
R$ 74.986,9500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:58:43:627
R$ 74.986,8800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:58:50:463
R$ 74.986,8700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:58:52:680
R$ 74.986,8300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:58:59:447
R$ 74.986,8200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:59:01:680
R$ 74.986,7900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:59:08:577
R$ 74.986,7800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:59:10:737
R$ 74.986,7300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:59:18:143
R$ 74.986,7200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:59:20:887
R$ 74.986,6900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:59:27:430
R$ 74.986,6800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:59:29:943
R$ 74.986,6300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:59:36:560
R$ 74.986,6200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:59:39:750
R$ 74.986,6000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:59:45:520
R$ 74.986,5900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:59:48:857

R$ 74.986,5300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:59:54:427
R$ 74.986,5200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:59:57:080
R$ 74.986,4400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:00:03:927
R$ 74.986,4300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:00:06:170
R$ 74.986,3500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:00:14:493
R$ 74.986,3400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:00:16:940
R$ 74.986,2400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:00:24:487
R$ 74.986,2300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:00:29:670
R$ 74.986,2100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:00:34:680
R$ 74.986,2000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:00:37:873
R$ 74.986,1200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:00:45:980
R$ 74.986,1100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:00:48:697
R$ 74.986,0200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:00:55:010
R$ 74.986,0100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:00:57:777
R$ 74.985,9800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:01:04:317
R$ 74.985,9700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:01:06:873
R$ 74.985,8700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:01:14:673
R$ 74.985,8600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:01:18:730
R$ 74.985,7900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:01:24:033
R$ 74.985,7800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:01:26:830
R$ 74.985,7200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:01:34:397
R$ 74.985,7100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:01:36:867
R$ 74.985,6800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:01:44:293
R$ 74.985,6700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:01:46:887
R$ 74.985,5800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:01:54:600
R$ 74.985,5700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:01:56:817
R$ 74.985,5000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:02:03:407
R$ 74.985,4900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:02:06:850
R$ 74.985,3900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:02:13:003
R$ 74.985,3800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:02:15:967
R$ 74.985,3100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:02:22:470
R$ 74.985,3000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:02:24:030
R$ 74.985,2500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:02:34:307
R$ 74.985,2400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:02:36:697
R$ 74.985,2100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:02:43:230
R$ 74.985,2000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:02:45:907
R$ 74.985,1200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:02:53:620
R$ 74.985,1100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:02:55:793
R$ 74.985,0800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:03:03:407
R$ 74.985,0700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:03:08:497
R$ 74.984,9800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:03:13:383
R$ 74.984,9700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:03:19:350
R$ 74.984,9100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:03:27:420
R$ 74.984,9000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:03:28:130
R$ 74.984,8000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:03:35:413
R$ 74.984,7900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:03:37:540
R$ 74.984,7500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:03:43:323
R$ 74.984,7400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:03:46:663
R$ 74.984,7000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:03:52:020
R$ 74.984,6900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:03:56:547
R$ 74.984,6700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:03:59:853
R$ 74.984,6600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:04:01:973
R$ 74.984,6400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:04:09:173
R$ 74.984,6300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:04:11:143
R$ 74.984,5900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:04:17:650
R$ 74.984,5800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:04:20:500
R$ 74.984,4900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:04:26:900
R$ 74.984,4800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:04:31:123
R$ 74.984,4400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:04:34:613
R$ 74.984,4300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:04:37:557

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 321
Assinatura

R$ 74.984,3400	04.063.503/0001-67	28/ :3 10:04:42:573
R$ 74.984,3300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:04:44:670
R$ 74.984,2600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:04:52:133
R$ 74.984,2500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:04:55:657
R$ 74.984,1600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:05:00:097
R$ 74.984,1500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:05:02:857
R$ 74.984,1300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:05:09:000
R$ 74.984,1200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:05:13:753
R$ 74.984,1000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:05:17:380
R$ 74.984,0900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:05:20:067
R$ 74.984,0000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:05:25:537
R$ 74.983,9900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:05:28:203
R$ 74.983,9000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:05:33:093
R$ 74.983,8900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:05:35:490
R$ 74.983,8000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:05:42:080
R$ 74.983,7900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:05:47:253
R$ 74.983,7500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:05:50:217
R$ 74.983,7400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:05:53:617
R$ 74.983,6700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:05:58:380
R$ 74.983,6600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:06:04:523
R$ 74.983,5800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:06:06:463
R$ 74.983,5700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:06:10:850
R$ 74.983,4700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:06:14:467
R$ 74.983,4600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:06:22:673
R$ 74.983,4100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:06:32:450
R$ 74.983,4000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:06:34:410
R$ 74.983,3400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:06:40:773
R$ 74.983,3300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:06:47:233
R$ 74.983,2300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:06:49:380
R$ 74.983,2200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:06:52:650
R$ 74.983,1300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:06:58:120
R$ 74.983,1200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:06:59:827
R$ 74.983,0300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:07:06:293
R$ 74.983,0200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:07:10:733
R$ 74.982,9600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:07:14:940
R$ 74.982,9500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:07:19:847
R$ 74.982,8800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:07:23:527
R$ 74.982,8700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:07:25:363
R$ 74.982,7900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:07:32:783
R$ 74.982,7800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:07:35:183
R$ 74.982,7500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:07:40:963
R$ 74.982,7400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:07:44:287
R$ 74.982,6500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:07:49:450
R$ 74.982,6400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:07:52:570
R$ 74.982,6200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:07:58:073
R$ 74.982,6100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:08:00:567
R$ 74.982,5900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:08:06:263
R$ 74.982,5800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:08:11:463
R$ 74.982,5300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:08:14:273
R$ 74.982,5200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:08:19:717
R$ 74.982,4900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:08:21:750
R$ 74.982,4800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:08:24:167
R$ 74.982,4300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:08:30:317
R$ 74.982,4200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:08:33:227
R$ 74.982,3200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:08:39:090
R$ 74.982,3100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:08:41:397
R$ 74.982,2200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:08:46:987
R$ 74.982,2100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:08:53:167
R$ 74.982,1600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:08:55:107
R$ 74.982,1500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:08:59:503

R$ 74.982,0900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:09:03:643
R$ 74.982,0800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:09:05:860
R$ 74.982,0400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:09:12:917
R$ 74.982,0300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:09:21:423
R$ 74.982,0000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:09:29:480
R$ 74.981,9900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:09:32:207
R$ 74.981,9700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:09:38:033
R$ 74.981,9600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:09:44:867
R$ 74.981,9100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:09:46:107
R$ 74.981,9000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:09:50:300
R$ 74.981,8700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:09:54:493
R$ 74.981,8600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:09:56:710
R$ 74.981,8000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:10:01:497
R$ 74.981,7900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:10:03:080
R$ 74.981,7500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:10:07:787
R$ 74.981,7400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:10:14:837
R$ 74.981,6500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:10:20:277
R$ 74.981,6400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:10:23:893
R$ 74.981,5500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:10:33:120
R$ 74.981,5400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:10:35:713
R$ 74.981,4900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:10:40:640
R$ 74.981,4800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:10:42:973
R$ 74.981,3900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:10:46:947
R$ 74.981,3800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:10:53:883
R$ 74.981,3100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:11:00:043
R$ 74.981,3000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:11:05:663
R$ 74.981,2700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:11:06:430
R$ 74.981,2600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:11:12:000
R$ 74.981,2000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:11:12:727
R$ 74.981,1900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:11:21:050
R$ 74.981,1300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:11:25:257
R$ 74.981,1200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:11:27:433
R$ 74.981,0700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:11:31:697
R$ 74.981,0600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:11:33:760
R$ 74.980,9900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:11:37:893
R$ 74.980,9800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:11:41:897
R$ 74.980,8800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:11:44:227
R$ 74.980,8700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:11:46:417
R$ 74.980,8200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:11:50:450
R$ 74.980,8100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:11:55:537
R$ 74.980,7100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:11:56:683
R$ 74.980,7000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:12:00:090
R$ 74.980,6400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:12:09:233
R$ 74.980,6300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:12:12:767
R$ 74.980,5800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:12:16:793
R$ 74.980,5700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:12:19:157
R$ 74.980,5200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:12:23:100
R$ 74.980,5100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:12:25:433
R$ 74.980,4700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:12:29:297
R$ 74.980,4600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:12:36:817
R$ 74.980,4000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:12:41:780
R$ 74.980,3900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:12:44:503
R$ 74.980,3000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:12:48:090
R$ 74.980,2900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:12:52:653
R$ 74.980,2500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:12:54:817
R$ 74.980,2400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:12:57:273
R$ 74.980,1700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:13:01:937
R$ 74.980,1600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:13:06:253
R$ 74.980,1000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:13:08:237
R$ 74.980,0900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:13:10:777

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 3246

R$ 74.980,0700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:13:14:467
R$ 74.980,0600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:13:19:860
R$ 74.980,0000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:13:20:693
R$ 74.979,9900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:13:22:613
R$ 74.979,9200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:13:26:940
R$ 74.979,9100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:13:28:990
R$ 74.979,8700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:13:33:120
R$ 74.979,8600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:13:36:207
R$ 74.979,8400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:13:40:933
R$ 74.979,8300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:13:45:323
R$ 74.979,7800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:13:47:293
R$ 74.979,7700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:13:49:880
R$ 74.979,7100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:13:53:503
R$ 74.979,7000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:13:58:937
R$ 74.979,6400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:13:59:727
R$ 74.979,6300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:14:03:460
R$ 74.979,6000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:14:05:927
R$ 74.979,5900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:14:07:980
R$ 74.979,5400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:14:12:233
R$ 74.979,5300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:14:18:007
R$ 74.979,4500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:14:18:463
R$ 74.979,4400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:14:19:817
R$ 74.979,3600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:14:24:800
R$ 74.979,3500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:14:27:103
R$ 74.979,2500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:14:31:023
R$ 74.979,2400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:14:33:427
R$ 74.979,2000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:14:38:053
R$ 74.979,1900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:14:42:497
R$ 74.979,1500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:14:44:237
R$ 74.979,1400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:14:47:003
R$ 74.979,1200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:14:50:527
R$ 74.979,1100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:14:56:080
R$ 74.979,0800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:14:56:757
R$ 74.979,0700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:15:00:613
R$ 74.979,0300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:15:02:987
R$ 74.979,1400	04.716.651/0001-33	28/07/2023 10:15:03:313
R$ 74.979,0200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:15:05:137
R$ 74.979,0700	04.716.651/0001-33	28/07/2023 10:15:08:860
R$ 74.978,9700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:15:09:390
R$ 74.978,9600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:15:14:183
R$ 74.978,9100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:15:15:653
R$ 74.978,9000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:15:18:743
R$ 74.978,8900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:15:21:500
R$ 74.978,8300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:15:21:910
R$ 74.978,8200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:15:24:287
R$ 74.978,7700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:15:28:207
R$ 74.978,7600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:15:30:523
R$ 74.978,6700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:15:34:563
R$ 74.978,6600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:15:36:863
R$ 74.978,6500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:15:39:613
R$ 74.978,5700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:15:41:150
R$ 74.978,5600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:15:43:277
R$ 74.978,5100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:15:47:533
R$ 74.978,5000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:15:49:733
R$ 74.978,4500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:15:53:780
R$ 74.978,4400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:15:55:973
R$ 74.978,3500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:15:59:977
R$ 74.978,3400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:16:03:223
R$ 74.978,2900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:16:12:483
R$ 74.978,2800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:16:18:710

R$ 74.978,2500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:16:25:003
R$ 74.978,2400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:16:26:930
R$ 74.978,2100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:16:31:167
R$ 74.978,2000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:16:34:950
R$ 74.978,1200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:16:38:113
R$ 74.978,1100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:16:40:403
R$ 74.978,0200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:16:44:780
R$ 74.978,0100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:16:48:597
R$ 74.977,9500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:16:52:023
R$ 74.977,9400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:16:54:040
R$ 74.977,8400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:16:58:687
R$ 74.977,8300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:17:02:207
R$ 74.977,8000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:17:05:837
R$ 74.977,7900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:17:11:260
R$ 74.977,7700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:17:12:357
R$ 74.977,7600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:17:15:823
R$ 74.977,7100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:17:20:883
R$ 74.977,7000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:17:24:893
R$ 74.977,6200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:17:28:650
R$ 74.977,6100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:17:33:107
R$ 74.977,5100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:17:36:813
R$ 74.977,5000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:17:39:373
R$ 74.977,4000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:17:47:060
R$ 74.977,3900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:17:51:147
R$ 74.977,3100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:17:55:727
R$ 74.977,3000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:18:01:160
R$ 74.977,2100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:18:04:263
R$ 74.977,2000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:18:06:603
R$ 74.977,1700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:18:13:427
R$ 74.977,1600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:18:18:413
R$ 74.977,0900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:18:21:547
R$ 74.977,0800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:18:22:983
R$ 74.977,0300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:18:30:013
R$ 74.977,0200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:18:33:827
R$ 74.976,9200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:18:38:090
R$ 74.976,9100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:18:42:920
R$ 74.976,8800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:18:46:177
R$ 74.976,8700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:18:48:363
R$ 74.976,8500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:18:54:100
R$ 74.976,8400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:18:56:573
R$ 74.976,8000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:19:02:500
R$ 74.976,7900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:19:04:727
R$ 74.976,6900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:19:10:810
R$ 74.976,6800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:19:13:837
R$ 74.976,6600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:19:20:017
R$ 74.976,6500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:19:22:830
R$ 74.976,6200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:19:29:683
R$ 74.976,6100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:19:31:933
R$ 74.976,5800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:19:38:207
R$ 74.976,5700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:19:41:020
R$ 74.976,5200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:19:47:403
R$ 74.976,5100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:19:50:097
R$ 74.976,4600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:19:56:553
R$ 74.976,4500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:19:59:147
R$ 74.976,3700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:20:05:523
R$ 74.976,3600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:20:08:183
R$ 74.976,3000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:20:14:273
R$ 74.976,2900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:20:26:323
R$ 74.976,2100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:20:31:667
R$ 74.976,2000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:20:35:400

PREF. FAZENDA NOVO GRANDE
Assinatura
Folha nº 329

R$ 74.976,1100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:20:41:440
R$ 74.976,1000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:20:44:473
R$ 74.976,0700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:20:50:623
R$ 74.976,0600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:20:53:670
R$ 74.975,9800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:20:58:960
R$ 74.975,9700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:21:02:663
R$ 74.975,9500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:21:07:417
R$ 74.975,9400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:21:11:710
R$ 74.975,9000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:21:15:690
R$ 74.975,8900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:21:20:743
R$ 74.975,8500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:21:24:140
R$ 74.975,8400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:21:26:157
R$ 74.975,7800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:21:32:903
R$ 74.975,7700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:21:35:223
R$ 74.975,6900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:21:40:957
R$ 74.975,6800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:21:44:310
R$ 74.975,5800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:21:50:123
R$ 74.975,5700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:21:56:130
R$ 74.975,4700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:21:58:077
R$ 74.975,4600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:22:02:427
R$ 74.975,4200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:22:07:683
R$ 74.975,4100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:22:10:580
R$ 74.975,3600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:22:15:717
R$ 74.975,3500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:22:20:607
R$ 74.975,2800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:22:22:363
R$ 74.975,2700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:22:26:883
R$ 74.975,1900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:22:29:503
R$ 74.975,1800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:22:32:370
R$ 74.975,1300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:22:36:473
R$ 74.975,1200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:22:38:693
R$ 74.975,0500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:22:43:100
R$ 74.975,0400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:22:45:020
R$ 74.974,9900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:22:50:230
R$ 74.974,9800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:22:56:813
R$ 74.974,9400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:22:58:057
R$ 74.974,9300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:23:02:320
R$ 74.974,8400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:23:05:530
R$ 74.974,8300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:23:08:737
R$ 74.974,7400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:23:13:760
R$ 74.974,7300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:23:20:423
R$ 74.974,7100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:23:21:103
R$ 74.974,7000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:23:23:123
R$ 74.974,6400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:23:28:947
R$ 74.974,6300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:23:33:103
R$ 74.974,5800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:23:36:810
R$ 74.974,5700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:23:39:453
R$ 74.974,4700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:23:44:303
R$ 74.974,4600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:23:50:400
R$ 74.974,3700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:23:51:670
R$ 74.974,3600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:23:56:780
R$ 74.974,3400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:23:59:507
R$ 74.974,3300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:24:03:037
R$ 74.974,2900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:24:07:357
R$ 74.974,2800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:24:09:370
R$ 74.974,2300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:24:15:347
R$ 74.974,2200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:24:26:660
R$ 74.974,1200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:24:31:047
R$ 74.974,1100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:24:35:770
R$ 74.974,0800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:24:38:940
R$ 74.974,0700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:24:42:040

R$ 74.974,0100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:24:46:617
R$ 74.974,0000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:24:48:383
R$ 74.973,9600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:24:54:543
R$ 74.973,9500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:25:00:183
R$ 74.973,9300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:25:02:433
R$ 74.973,9200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:25:05:583
R$ 74.973,8700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:25:10:490
R$ 74.973,8600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:25:11:960
R$ 74.973,7600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:25:17:957
R$ 74.973,7500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:25:21:030
R$ 74.973,6800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:25:25:433
R$ 74.973,6700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:25:27:387
R$ 74.973,6100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:25:32:700
R$ 74.973,6000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:25:39:170
R$ 74.973,5300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:25:40:603
R$ 74.973,5200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:25:44:613
R$ 74.973,4600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:25:50:010
R$ 74.973,4500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:25:51:897
R$ 74.973,4200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:25:57:677
R$ 74.973,4100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:26:02:900
R$ 74.973,3100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:26:05:583
R$ 74.973,3000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:26:09:117
R$ 74.973,2300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:26:13:850
R$ 74.973,2200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:26:16:377
R$ 74.973,1700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:26:21:733
R$ 74.973,1600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:26:25:427
R$ 74.973,1400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:26:30:087
R$ 74.973,1300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:26:34:500
R$ 74.973,0800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:26:37:107
R$ 74.973,0700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:26:39:050
R$ 74.973,0100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:26:44:153
R$ 74.973,0000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:26:48:110
R$ 74.972,9800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:26:50:627
R$ 74.972,9700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:26:52:660
R$ 74.972,8700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:26:57:253
R$ 74.972,8600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:27:01:723
R$ 74.972,8300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:27:03:497
R$ 74.972,8200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:27:05:500
R$ 74.972,7800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:27:10:133
R$ 74.972,7700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:27:15:403
R$ 74.972,7400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:27:17:980
R$ 74.972,7300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:27:20:880
R$ 74.972,6400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:27:26:337
R$ 74.972,6300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:27:33:453
R$ 74.972,5500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:27:34:740
R$ 74.972,5400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:27:38:937
R$ 74.972,4400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:27:44:343
R$ 74.972,4300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:27:50:743
R$ 74.972,3800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:27:52:427
R$ 74.972,3700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:27:57:053
R$ 74.972,3200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:28:02:580
R$ 74.972,3100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:28:08:837
R$ 74.972,2900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:28:10:937
R$ 74.972,2800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:28:16:100
R$ 74.972,2600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:28:18:957
R$ 74.972,2500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:28:21:543
R$ 74.972,2000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:28:26:877
R$ 74.972,1900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:28:33:320
R$ 74.972,0900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:28:34:870
R$ 74.972,0800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:28:39:640

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 330

R$ 74.972,0300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:28:43:253
R$ 74.972,0200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:28:45:133
R$ 74.971,9600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:28:53:013
R$ 74.971,9500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:28:55:080
R$ 74.971,8700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:29:01:173
R$ 74.971,8600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:29:03:217
R$ 74.971,8000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:29:09:670
R$ 74.971,7900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:29:12:290
R$ 74.971,7700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:29:18:097
R$ 74.971,7600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:29:20:490
R$ 74.971,6700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:29:27:253
R$ 74.971,6600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:29:29:503
R$ 74.971,5700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:29:35:640
R$ 74.971,5600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:29:37:730
R$ 74.971,4700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:29:44:157
R$ 74.971,4600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:29:46:720
R$ 74.971,4000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:29:53:787
R$ 74.971,3900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:29:55:807
R$ 74.971,3500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:30:02:757
R$ 74.971,3400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:30:04:857
R$ 74.971,2900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:30:12:000
R$ 74.971,2800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:30:15:743
R$ 74.971,1800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:30:20:983
R$ 74.971,1700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:30:23:010
R$ 74.971,1100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:30:30:450
R$ 74.971,1000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:30:33:870
R$ 74.971,0100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:30:40:280
R$ 74.971,0000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:30:45:643
R$ 74.970,9400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:30:49:687
R$ 74.970,9300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:30:51:997
R$ 74.970,8500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:30:59:637
R$ 74.970,8400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:31:03:787
R$ 74.970,7600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:31:09:623
R$ 74.970,7500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:31:12:893
R$ 74.970,7200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:31:19:417
R$ 74.970,7100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:31:21:123
R$ 74.970,6600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:31:29:320
R$ 74.970,6500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:31:33:757
R$ 74.970,6300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:31:38:833
R$ 74.970,6200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:31:45:553
R$ 74.970,5800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:31:48:447
R$ 74.970,5700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:31:51:883
R$ 74.970,5300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:31:58:267
R$ 74.970,5200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:32:03:687
R$ 74.970,4300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:32:07:877
R$ 74.970,4200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:32:10:027
R$ 74.970,3600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:32:17:773
R$ 74.970,3500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:32:21:807
R$ 74.970,2800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:32:27:710
R$ 74.970,2700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:32:33:607
R$ 74.970,2300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:32:37:353
R$ 74.970,2200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:32:39:943
R$ 74.970,1700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:32:46:287
R$ 74.970,1600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:32:51:713
R$ 74.970,0700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:32:54:850
R$ 74.970,0600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:32:58:037
R$ 74.969,9700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:33:03:547
R$ 74.969,9600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:33:09:853
R$ 74.969,9100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:33:16:093
R$ 74.969,9000	34.290.686/0001-14	28/07/2023 10:34:17:093

R$ 74.969,8900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:34:18:867
R$ 74.969,8700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:34:25:460
R$ 74.969,8600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:34:27:873
R$ 74.969,7800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:34:36:387
R$ 74.969,7700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:34:43:317
R$ 74.969,7300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:34:46:000
R$ 74.969,7200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:34:47:823
R$ 74.969,6500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:35:01:547
R$ 74.969,6400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:35:05:117
R$ 74.969,6200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:35:11:000
R$ 74.969,6100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:35:14:977
R$ 74.969,5300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:35:20:483
R$ 74.969,5200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:35:22:227
R$ 74.969,4800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:35:30:077
R$ 74.969,4700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:35:32:290
R$ 74.969,4000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:35:40:050
R$ 74.969,3900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:35:45:813
R$ 74.969,3200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:35:50:820
R$ 74.969,3100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:35:54:923
R$ 74.969,2100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:36:01:443
R$ 24.640,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 10:36:55:483
R$ 24.550,0000	01.795.543/0001-05	28/07/2023 10:37:13:050
R$ 74.969,2000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:37:19:300
R$ 74.969,1300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:37:29:597
R$ 74.969,1200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:37:32:870
R$ 74.969,0900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:37:42:197
R$ 74.969,0800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:38:00:050
R$ 74.968,9900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:38:04:760
R$ 74.968,9800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:38:08:220
R$ 74.968,9200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:38:18:040
R$ 74.968,9100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:39:19:897
R$ 74.968,9000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:39:22:633
R$ 74.968,8400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:39:26:927
R$ 74.968,8300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:39:57:153
R$ 74.968,7400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:40:01:690
R$ 74.968,7300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:40:04:337
R$ 74.968,6400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:40:13:400
R$ 74.968,6300	34.290.686/0001-14	28/07/2023 10:41:15:717
R$ 74.968,5600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:41:22:980
R$ 74.968,5500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:41:38:643
R$ 74.968,4900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:41:46:770
R$ 74.968,4800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:41:51:373
R$ 74.968,3800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:42:00:437
R$ 74.968,3700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:42:08:633
R$ 74.968,3400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:42:12:070
R$ 74.968,3300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:42:22:160
R$ 74.968,2400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:42:24:000
R$ 74.968,2300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:42:53:930
R$ 74.968,1700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:42:59:077
R$ 74.968,1600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:43:01:257
R$ 74.968,0700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:43:09:937
R$ 74.968,0600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:43:14:817
R$ 74.968,0300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:43:21:147
R$ 74.968,0200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:43:22:940
R$ 74.967,9500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:43:32:180
R$ 74.967,9400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:43:35:600
R$ 74.967,9200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:43:42:813
R$ 74.967,9100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:43:46:480
R$ 74.967,8500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:43:55:440
R$ 74.967,8400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:43:57:367

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 331
Assinatura

R$ 74.967,7600	04.063.503/0001-67	28 23 10:44:06:823
R$ 74.967,7500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:44:11:937
R$ 74.967,7100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:44:18:240
R$ 74.967,7000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:44:20:070
R$ 74.967,6500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:44:29:300
R$ 74.967,6400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:44:32:747
R$ 74.967,5800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:44:40:193
R$ 74.967,5700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:44:46:337
R$ 74.967,4700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:44:51:450
R$ 74.967,4600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:44:53:627
R$ 74.967,4100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:45:02:673
R$ 74.967,4000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:45:20:880
R$ 74.967,3700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:45:24:487
R$ 74.967,3600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:45:49:057
R$ 74.967,3200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:45:54:893
R$ 74.967,3100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:45:59:790
R$ 74.967,2500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:46:05:320
R$ 74.967,2400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:46:10:663
R$ 74.967,1800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:46:17:710
R$ 74.967,1700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:46:20:623
R$ 74.967,1200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:46:28:360
R$ 74.967,1100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:46:33:297
R$ 74.967,0500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:46:39:213
R$ 74.967,0400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:46:42:360
R$ 74.966,9500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:46:49:793
R$ 74.966,9400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:46:52:347
R$ 74.966,9200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:47:00:477
R$ 74.966,9100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:47:03:250
R$ 74.966,8600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:47:10:423
R$ 74.966,8500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:47:12:300
R$ 74.966,8000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:47:20:420
R$ 74.966,7900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:47:24:077
R$ 74.966,7000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:47:30:840
R$ 74.966,6900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:47:34:970
R$ 74.966,5900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:47:49:720
R$ 74.966,5800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:47:53:980
R$ 74.966,5600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:48:00:277
R$ 74.966,5500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:48:05:760
R$ 74.966,4500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:48:10:567
R$ 74.966,4400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:48:13:903
R$ 74.966,4100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:48:21:533
R$ 74.966,4000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:48:55:777
R$ 74.966,3100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:48:58:993
R$ 74.966,3000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:49:02:880
R$ 74.966,2100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:49:08:747
R$ 74.966,2000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:49:13:740
R$ 74.966,1100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:49:17:780
R$ 74.966,1000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:49:21:017
R$ 74.966,0700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:49:25:377
R$ 74.966,0600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:49:28:307
R$ 74.966,0200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:49:34:063
R$ 74.966,0100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:49:54:543
R$ 74.965,9600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:49:57:790
R$ 74.965,9500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:50:24:487
R$ 74.965,8800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:50:26:490
R$ 74.965,8700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:50:30:827
R$ 74.965,8400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:50:38:263
R$ 74.965,8300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:50:42:597
R$ 74.965,7300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:50:48:083
R$ 74.965,7200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:50:52:590

R$ 74.965,6200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:50:57:373
R$ 74.965,6100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:51:01:687
R$ 74.965,5700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:51:06:557
R$ 74.965,5600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:51:16:150
R$ 74.965,4600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:51:24:203
R$ 74.965,4500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:51:27:030
R$ 74.965,4000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:51:34:373
R$ 74.965,3900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:51:37:910
R$ 74.965,3700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:51:43:617
R$ 74.965,3600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:51:46:263
R$ 74.965,2700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:51:52:127
R$ 74.965,2600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:51:56:087
R$ 74.965,1700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:52:01:350
R$ 74.965,1600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:52:05:150
R$ 74.965,1400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:52:10:503
R$ 74.965,1300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:52:15:157
R$ 74.965,0800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:52:20:057
R$ 74.965,0700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:53:21:287
R$ 74.965,0700	34.290.686/0001-14	28/07/2023 10:53:21:340
R$ 74.965,0600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:53:27:640
R$ 74.965,0100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:53:32:250
R$ 74.965,0000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:53:35:953
R$ 74.964,9400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:53:42:693
R$ 74.964,9300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:53:46:660
R$ 74.964,8800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:53:48:737
R$ 74.964,8700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:53:51:233
R$ 74.964,8000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:53:56:937
R$ 74.964,7900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:54:00:360
R$ 74.964,7300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:54:09:483
R$ 74.964,7200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:54:32:070
R$ 74.964,6300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:54:37:717
R$ 74.964,6200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:54:40:217
R$ 74.964,5800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:54:47:253
R$ 74.964,5700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:54:56:567
R$ 74.964,5000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:55:26:727
R$ 74.964,4900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:55:29:203
R$ 74.964,4200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:55:37:110
R$ 74.964,4100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:55:40:147
R$ 74.964,3700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:55:45:137
R$ 74.964,3600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:55:49:157
R$ 74.964,3400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:55:52:357
R$ 74.964,3300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:55:54:587
R$ 74.964,2800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:55:59:420
R$ 74.964,2700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:56:05:490
R$ 74.964,1900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:56:06:793
R$ 74.964,1800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:56:10:017
R$ 74.964,0900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:56:14:293
R$ 74.964,0800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:56:34:500
R$ 74.964,0100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:56:41:560
R$ 74.964,0000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:56:43:573
R$ 74.963,9400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:56:50:253
R$ 74.963,9300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:57:04:470
R$ 74.963,8600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:57:08:303
R$ 74.963,8500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:57:28:180
R$ 74.963,7500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:57:35:360
R$ 74.963,7400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:57:43:577
R$ 74.963,6800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:57:43:750
R$ 74.963,6700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:57:48:060
R$ 74.963,6000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:57:53:977
R$ 74.963,5900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:58:19:827

PREF. FAZENDA N/O GRANDE
Folharal nº 33
Assinatura

R$ 74.963,5300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:58:20:543
R$ 74.963,5200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:58:28:913
R$ 74.963,4700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:58:29:270
R$ 74.963,4600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:58:40:743
R$ 74.963,4200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:58:47:520
R$ 74.963,4100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:58:49:763
R$ 74.963,3600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:58:56:550
R$ 74.963,3500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:59:20:217
R$ 74.963,2900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:59:26:893
R$ 74.963,2800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 10:59:33:253
R$ 74.963,2100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 10:59:37:650
R$ 74.963,2000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:00:04:167
R$ 74.963,1500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:00:10:097
R$ 74.963,1400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:00:13:223
R$ 74.963,1000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:00:15:873
R$ 74.963,0900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:01:08:573
R$ 74.963,0100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:01:17:707
R$ 74.963,0000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:01:20:343
R$ 74.962,9800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:01:27:697
R$ 74.962,9700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:01:30:320
R$ 74.962,8700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:01:37:430
R$ 74.962,8600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:01:41:290
R$ 74.962,8000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:01:46:470
R$ 74.962,7900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:01:48:427
R$ 74.962,7200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:01:55:650
R$ 74.962,7100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:01:58:710
R$ 74.962,6900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:02:04:503
R$ 74.962,6800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:02:11:217
R$ 74.962,6600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:02:15:207
R$ 74.962,6500	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:03:17:217
R$ 74.962,6200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:03:19:253
R$ 74.962,6100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:03:21:053
R$ 74.962,5700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:03:29:220
R$ 74.962,5600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:03:32:000
R$ 74.962,5100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:03:38:270
R$ 74.962,5000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:03:46:463
R$ 74.962,4300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:03:47:127
R$ 74.962,4200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:04:01:027
R$ 74.962,3400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:04:03:783
R$ 74.962,3300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:04:46:540
R$ 74.962,3000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:04:48:910
R$ 74.962,2900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:05:00:080
R$ 74.962,2600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:05:02:223
R$ 74.962,2500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:05:13:733
R$ 74.962,1900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:05:15:597
R$ 74.962,1800	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:06:16:800
R$ 74.962,1500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:06:19:007
R$ 74.962,1400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:06:38:153
R$ 74.962,1100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:06:44:403
R$ 74.962,1000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:06:46:413
R$ 74.962,0000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:06:52:210
R$ 74.961,9900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:06:55:343
R$ 74.961,9000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:07:00:560
R$ 74.961,8900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:07:04:507
R$ 74.961,8400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:07:09:850
R$ 74.961,8300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:07:13:527
R$ 74.961,7800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:07:19:647
R$ 74.961,7700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:07:22:580
R$ 74.961,7100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:07:28:413
R$ 74.961,7000	05.684.135/0001-37	28, 13 11:07:31:660

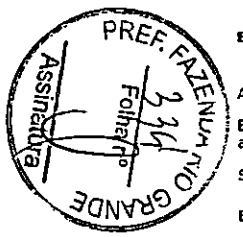
R$ 74.961,6500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:07:36:890
R$ 74.961,6400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:07:58:250
R$ 74.961,5900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:08:02:810
R$ 74.961,5800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:08:05:200
R$ 74.961,5300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:08:11:123
R$ 74.961,5200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:08:13:410
R$ 74.961,4700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:08:19:570
R$ 74.961,4600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:08:21:533
R$ 74.961,3700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:08:28:803
R$ 74.961,3600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:08:31:510
R$ 74.961,3400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:08:37:437
R$ 74.961,3300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:08:40:610
R$ 74.961,2500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:08:46:440
R$ 74.961,2400	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:08:49:683
R$ 74.961,2100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:08:56:187
R$ 74.961,2000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:08:58:723
R$ 74.961,1700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:09:04:983
R$ 74.961,1600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:09:10:463
R$ 74.961,0600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:09:15:263
R$ 74.961,0500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:09:40:437
R$ 74.961,0200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:09:46:477
R$ 74.961,0100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:09:54:060
R$ 74.960,9700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:10:02:010
R$ 74.960,9600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:10:50:263
R$ 74.960,8800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:10:54:320
R$ 74.960,8700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:10:59:347
R$ 74.960,7800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:11:02:410
R$ 74.960,7700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:11:13:857
R$ 74.960,6700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:11:19:543
R$ 74.960,6600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:11:30:290
R$ 74.960,6000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:11:35:743
R$ 74.960,5900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:11:38:350
R$ 74.960,5400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:11:43:417
R$ 74.960,5300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:12:03:740
R$ 74.960,4700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:12:06:547
R$ 74.960,4600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:12:53:833
R$ 74.960,4300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:12:54:590
R$ 74.960,4200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:12:58:257
R$ 74.960,3400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:13:02:137
R$ 74.960,3300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:13:04:573
R$ 74.960,2300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:13:11:100
R$ 74.960,2200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:13:38:213
R$ 74.960,1600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:13:46:433
R$ 74.960,1500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:13:48:103
R$ 74.960,1100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:13:55:693
R$ 74.960,1000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:13:59:910
R$ 74.960,0200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:14:04:740
R$ 74.960,0100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:14:08:983
R$ 74.959,9400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:14:15:837
R$ 74.959,9300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:14:20:857
R$ 74.959,8300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:14:25:033
R$ 74.959,8200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:14:32:587
R$ 74.959,7600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:14:33:160
R$ 74.959,7500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:14:38:927
R$ 74.959,6700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:14:40:260
R$ 74.959,6600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:14:43:460
R$ 74.959,6300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:14:48:160
R$ 74.959,6200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:14:53:483
R$ 74.959,5800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:14:55:297
R$ 74.959,5700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:14:59:847

PREF. FAZENDA GRANDE
Assinatura
Folha nº 333

R$ 74.959,5300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:15:04:170
R$ 74.959,5200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:15:08:897
R$ 74.959,4900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:15:12:870
R$ 74.959,4800	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:16:13:860
R$ 74.959,4600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:16:18:507
R$ 74.959,4500	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:16:24:147
R$ 74.959,4300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:16:28:507
R$ 74.959,4200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:16:33:223
R$ 74.959,3700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:16:37:820
R$ 74.959,3600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:16:45:037
R$ 74.959,2800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:16:46:833
R$ 74.959,2700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:16:50:473
R$ 74.959,1900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:16:56:307
R$ 74.959,1800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:17:06:890
R$ 74.959,1500	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:17:16:103
R$ 74.959,1400	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:18:18:210
R$ 74.959,1300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:18:23:933
R$ 74.959,0700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:18:25:183
R$ 74.959,0600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:18:48:427
R$ 74.959,0100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:18:54:790
R$ 74.959,0000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:19:02:937
R$ 74.958,9700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:19:05:357
R$ 74.958,9600	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:20:06:923
R$ 74.958,8700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:20:07:517
R$ 74.958,8600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:20:36:350
R$ 74.958,7900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:20:39:733
R$ 74.958,7800	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:20:43:627
R$ 74.958,6800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:20:50:160
R$ 74.958,6700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:21:42:793
R$ 74.958,6400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:21:49:820
R$ 74.958,6300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:22:09:060
R$ 74.958,6000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:22:09:450
R$ 74.958,5900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:22:16:263
R$ 74.958,5000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:22:19:303
R$ 74.958,4900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:22:24:450
R$ 74.958,4400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:22:30:417
R$ 74.958,4300	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:22:39:857
R$ 74.958,3800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:22:41:393
R$ 74.958,3700	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:22:48:037
R$ 74.958,3100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:22:51:897
R$ 74.958,3000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:23:12:583
R$ 74.958,2700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:23:13:200
R$ 74.958,2600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:23:17:980
R$ 74.958,2200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:23:23:407
R$ 73.958,2200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:23:27:073
R$ 73.958,1600	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:23:35:520
R$ 72.958,1600	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:23:39:140
R$ 72.958,1100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:23:46:380
R$ 71.958,1100	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:23:51:560
R$ 71.958,0200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:23:56:507
R$ 70.958,0200	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:24:00:630
R$ 70.957,9900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:24:08:457
R$ 70.557,0000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 11:24:10:640
R$ 70.556,9400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:24:17:930
R$ 70.556,9300	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:25:19:033
R$ 70.556,8400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:25:20:140
R$ 70.556,8300	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:26:20:667
R$ 70.556,7700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:26:25:717
R$ 70.556,7600	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:28:16:650
R$ 70.556,6700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:28:19:187

R$ 70.556,6600	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:29:21:387
R$ 70.556,5800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:29:30:890
R$ 70.556,5700	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:30:31:893
R$ 70.556,5300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:30:37:780
R$ 70.556,5200	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:31:38:127
R$ 70.556,4800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:31:44:450
R$ 70.556,4700	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:32:44:413
R$ 70.556,4400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:32:50:353
R$ 70.556,4300	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:33:50:633
R$ 70.556,3400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:33:55:653
R$ 70.556,3300	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:34:57:740
R$ 70.556,2700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:35:01:267
R$ 70.556,2600	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:36:09:530
R$ 70.556,1900	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:36:17:953
R$ 70.556,1800	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:37:19:410
R$ 70.556,1400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:37:22:550
R$ 70.556,1300	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:38:23:013
R$ 70.556,1100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:38:26:410
R$ 70.556,1000	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:39:28:203
R$ 70.556,0200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:39:32:270
R$ 70.556,0100	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:40:34:370
R$ 70.555,9200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:40:39:743
R$ 70.555,9100	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:41:41:707
R$ 70.555,8800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:41:45:710
R$ 70.555,8700	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:42:47:783
R$ 70.555,8400	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:42:56:693
R$ 70.555,8300	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:43:58:550
R$ 70.555,8100	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:44:02:533
R$ 70.555,8000	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:45:04:740
R$ 70.555,7700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:45:16:217
R$ 70.555,7600	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:46:17:357
R$ 70.555,6700	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:46:20:703
R$ 70.555,6600	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:47:20:893
R$ 70.555,5800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:47:30:037
R$ 70.555,5700	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:48:31:490
R$ 70.555,5000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:48:36:507
R$ 70.555,4900	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:49:37:680
R$ 70.555,4200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:49:40:197
R$ 70.555,4100	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:50:41:413
R$ 70.555,3300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:50:49:940
R$ 70.555,3200	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:51:51:093
R$ 70.555,2300	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:51:53:560
R$ 70.555,2200	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:52:54:597
R$ 70.555,1800	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:52:59:497
R$ 65.000,0000	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:54:02:470
R$ 64.999,9200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 11:54:11:367
R$ 39.999,0000	34.290.686/0001-14	28/07/2023 11:54:29:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/07/2023 09:00:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/07/2023 11:56:30	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	28/07/2023 11:56:30	Item teve empate real para o valor 75.607,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/07/2023 11:56:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/07/2023 13:54:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05, pelo melhor lance de R$ 24.550,0000.

Habilitação de fornecedor	28/07/2023 15:03:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Cadeira Escritório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.270.268/0001-89	A C DA COSTA FILHO	Sim	Sim	3	R$ 1.410,0000	R$ 4.230,0000	27/07/2023 19:07:36

Marca: PELEGRIN
Fabricante: PELEGRIN
Modelo / Versão: PELEGRIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Presidente em Couro PU PEL-C2141 Preta - Pelegrin
Porte da empresa: ME/EPP

29.125.166/0001-16	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.500,0000	R$ 4.500,0000	27/07/2023 16:50:45

Marca: PARANAFLEX
Fabricante: BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Modelo / Versão: STBR0009
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	3	R$ 1.500,0000	R$ 4.500,0000	28/07/2023 08:23:08

Marca: GRP
Fabricante: GRP
Modelo / Versão: GRP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto
Porte da empresa: ME/EPP

35.543.311/0001-81	N A DE OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.515,0000	R$ 4.545,0000	26/07/2023 18:06:56

Marca: organtel
Fabricante: organtel
Modelo / Versão: 2001
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto
Porte da empresa: ME/EPP

estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto
Porte da empresa: ME/EPP

05.684.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.517,0000	R$ 4.551,0000	18/07/2023 11:48:23

Marca: VITRINE
Fabricante: VITRINE
Modelo / Versão: 1002 RELAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto
Porte da empresa: ME/EPP

48.353.723/0001-09	FERRAZ COMERCIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.517,0000	R$ 4.551,0000	25/07/2023 13:53:08

Marca: MEGAFLEX
Fabricante: MEGAFLEX
Modelo / Versão: MEGAFLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto
Porte da empresa: ME/EPP

48.049.309/0001-00	SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.517,0000	R$ 4.551,0000	26/07/2023 18:17:52

Marca: FRATINI
Fabricante: FRATINI
Modelo / Versão: LONGARINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Escritório Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Quantidade Pés: 5 U
Porte da empresa: ME/EPP

07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.517,0000	R$ 4.551,0000	27/07/2023 11:30:52

Marca: PAPIROS MOVEIS P40
Fabricante: PAPIROS MOVEIS P40 CR
Modelo / Versão: PAPIROS MOVEIS P40 CR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto"
Porte da empresa: ME/EPP

04.716.651/0001-33	LIC ENA	Sim	Sim	3	R$ 1.517,0000	R$ 4.551,0000	27/07/2023

PREF. FAZENDA NOVO GRANDE
Folha nº 335
Assinatura

DE MORAIS 13:31:58

Marca: COMBRAZ
Fabricante: COMBRAZ
Modelo / Versão: CADEIRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto
Porte da empresa: ME/EPP

04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.517,0000	R$ 4.551,0000	27/07/2023 16:06:00

Marca: HOMELIFE
Fabricante: HOMELIFE
Modelo / Versão: POLLUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

11.943.540/0001-25	FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.517,5000	R$ 4.552,5000	24/07/2023 11:31:55

Marca: GRP
Fabricante: GRP
Modelo / Versão: cadeira presidente
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido emestofamento revestido em couro PU, espuma comdensidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto
Porte da empresa: ME/EPP

12.614.761/0001-12	GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.517,5000	R$ 4.552,5000	27/07/2023 11:19:05

Marca: GM
Fabricante: GM
Modelo / Versão: G30SE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4

pa[illegible]na parte do assento e 4 parafusos no encosto - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base gi[illegible]em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.517,5000	R$ 4.552,5000	27/07/2023 14:14:23

Marca: METALCAD
Fabricante: METALCAD
Modelo / Versão: METALCAD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto
Porte da empresa: ME/EPP

25.043.791/0001-68	F SANTOS DE ALMEIDA	Sim	Sim	3	R$ 1.517,5000	R$ 4.552,5000	27/07/2023 15:44:00

Marca: MARTIFLEX
Fabricante: MARTIFLEX
Modelo / Versão: PRESIDENTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Escritório Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Quantidade Pés: 5 U
Porte da empresa: ME/EPP

47.535.889/0001-75	FRANKE CADEIRAS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.517,5000	R$ 4.552,5000	27/07/2023 16:34:45

Marca: RIO FLEX
Fabricante: RIO FLEX
Modelo / Versão: GA01F
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Escritório Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Quantidade Pés: 5 U
Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.517,5000	R$ 4.552,5000	27/07/2023 17:42:22

Marca: MARTIFLEX
Fabricante: MARTIFLEX
Modelo / Versão: PRESIDENTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto
Porte da empresa: ME/EPP



18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.517,5000	R$ 4.552,5000	28/07/2023 08:53:32

Marca: PERFLEX
Fabricante: PERFLEX
Modelo / Versão: PERFLEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.552,5000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 4.552,5000	12.614.761/0001-12	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 4.552,5000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 4.552,5000	25.043.791/0001-68	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 4.552,5000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 4.552,5000	47.034.949/0001-76	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 4.552,5000	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 4.551,0000	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 4.551,0000	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 4.551,0000	48.353.723/0001-09	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 4.551,0000	48.049.309/0001-00	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 4.551,0000	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 4.551,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 4.545,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 4.500,0000	29.125.166/0001-16	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 4.500,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 4.230,0000	39.270.268/0001-89	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 4.229,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:01:49:433
R$ 4.200,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:06:14:980
R$ 4.190,0000	47.535.889/0001-75	28/07/2023 09:07:02:160
R$ 4.100,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:07:56:407
R$ 3.780,0000	47.034.949/0001-76	28/07/2023 09:08:42:920
R$ 4.499,9900	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:08:48:047
R$ 3.500,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:09:00:233
R$ 4.189,9200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:09:30:437
R$ 3.499,9900	48.353.723/0001-09	28/07/2023 09:10:44:273
R$ 3.400,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:10:51:227
R$ 3.399,9900	48.353.723/0001-09	28/07/2023 09:10:51:760
R$ 3.300,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:11:02:087
R$ 3.299,9900	48.353.723/0001-09	28/07/2023 09:11:02:763
R$ 3.000,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:11:03:083
R$ 2.900,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:11:29:307
R$ 3.190,0000	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:11:39:033
R$ 2.800,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:11:46:330
R$ 3.189,9900	48.353.723/0001-09	28/07/2023 09:11:47:280
R$ 2.999,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:11:48:957
R$ 2.700,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:11:53:653
R$ 2.600,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:12:12:173
R$ 3.550,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:12:14:873
R$ 2.500,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:12:16:113
R$ 2.499,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:12:28:973
R$ 2.400,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:12:33:423
R$ 2.300,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:12:48:623
R$ 2.340,0000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:13:01:340
R$ 2.299,9900	05.684.135/0001-37	28/07/2023 09:14:33:810
R$ 4.200,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:14:48:770
R$ 4.100,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:16:07:143
R$ 4.099,9200	04.063.503/0001-67	28/07/2023 09:16:11:720
R$ 2.290,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:17:12:933
R$ 2.250,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:17:23:660
R$ 2.240,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:18:40:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/07/2023 09:00:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/07/2023 09:20:41	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	28/07/2023 09:20:41	Item teve empate real para o valor 4.552,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/07/2023 09:20:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/07/2023 14:47:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, pelo melhor lance de R$ 2.240,0000 e com valor negociado a R$ 2.239,9800. Motivo: valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	28/07/2023 15:03:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Estante metálica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.810.636/0001-22	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.000,0000	R$ 6.000,0000	28/07/2023 08:48:02
	Marca: Big Metal **Fabricante:** Big Metal **Modelo / Versão:** 2616M **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	6	R$ 1.100,0000	R$ 6.600,0000	28/07/2023 08:23:08
	Marca: METAL **Fabricante:** METAL **Modelo / Versão:** METAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
35.543.311/0001-81	N A DE OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.155,0000	R$ 6.930,0000	26/07/2023 18:06:56
	Marca: lunasa **Fabricante:** lunasa **Modelo / Versão:** estante **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.157,0000	R$ 6.942,0000	27/07/2023 11:30:52
	Marca: PERFIL Z 7P **Fabricante:** PERFIL Z 7P **Modelo / Versão:** PERFIL Z 7P **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundida"Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm." de 42 cm." **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.716.651/0001-33	LIDIANE SENA DE MORAIS	Sim	Sim	6	R$ 1.157,0000	R$ 6.942,0000	27/07/2023 13:31:58
	Marca: COMBRAZ **Fabricante:** COMBRAZ **Modelo / Versão:** ESTANTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.157,0000	R$ 6.942,0000	27/07/2023 17:30:58
	Marca: LUNASA **Fabricante:** LUNASA **Modelo / Versão:** ESTANTE DE AÇO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de						

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 331
Assinatura

5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. - Estant[illegible] em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profun[illegible]2 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

11.355.566/0001-52	SUPEREXPEDIENTES LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.157,0000	R$ 6.942,0000	27/07/2023 19:06:31

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo / Versão: PROPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estante Metálica Material: Aço , Altura: 2,20 M, Largura: 1,80 M, Profundidade: 0,55 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis E Reforçadas , Quantidade Prateleiras: 7 UN, Tratamento Superficial: Anticorrosivo/Antiferrugem , Cor: Cinza , Características Adicionais: Desmontável
Porte da empresa: ME/EPP

11.943.540/0001-25	FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.157,2500	R$ 6.943,5000	24/07/2023 11:31:55

Marca: RCH
Fabricante: RCH
Modelo / Versão: Estante em aço
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem dealtura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

26.591.527/0001-21	JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.157,2500	R$ 6.943,5000	27/07/2023 13:59:57

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
Modelo / Versão: PR42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.157,2500	R$ 6.943,5000	27/07/2023 14:14:23

Marca: PERFIO Z
Fabricante: PERFIO Z
Modelo / Versão: PERFIO Z
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.157,2500	R$ 6.943,5000	27/07/2023 17:42:22

Marca: VEGEL
Fabricante: VEGEL
Modelo / Versão: AÇO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO CONFORME EM ANEXO Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

02.985.342/0001-33	GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO LTDA	Sim	Não	6	R$ 1.157,2500	R$ 6.943,5000	28/07/2023 08:39:50

Marca: GGL
Fabricante: GGL Ind Moveis de Aço Ltda
Modelo / Versão: pr 42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.157,2500	R$ 6.943,5000	28/07/2023 08:53:32

Marca: RCH
Fabricante: RCH
Modelo / Versão: RCH
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.943,5000	26.591.527/0001-21	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 6.943,5000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 6.943,5000	26.716.048/0001-94	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 6.943,5000	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 6.943,5000	02.985.342/0001-33	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 6.943,5000	47.034.949/0001-76	28/07/2023 09:00:09:130

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 333

R$ 6.942,0000	26.562.781/0001-00	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 6.942,0000	11.355.566/0001-52	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 6.942,0000	07.299.558/0001-69	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 6.942,0000	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 6.930,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 6.600,0000	48.466.120/0001-05	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 6.000,0000	31.810.636/0001-22	28/07/2023 09:00:09:130
R$ 5.788,0000	11.355.566/0001-52	28/07/2023 09:02:50:420
R$ 5.000,0000	31.810.636/0001-22	28/07/2023 09:07:58:417
R$ 5.700,0000	26.591.527/0001-21	28/07/2023 09:08:19:113
R$ 5.999,9900	04.716.651/0001-33	28/07/2023 09:08:48:710
R$ 6.900,0000	47.034.949/0001-76	28/07/2023 09:08:54:577
R$ 4.999,0000	11.355.566/0001-52	28/07/2023 09:09:21:917
R$ 4.500,0000	31.810.636/0001-22	28/07/2023 09:09:28:857
R$ 4.980,0000	26.591.527/0001-21	28/07/2023 09:09:45:940
R$ 4.400,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:11:01:683
R$ 4.488,0000	26.591.527/0001-21	28/07/2023 09:11:06:643
R$ 4.300,0000	31.810.636/0001-22	28/07/2023 09:11:13:630
R$ 4.280,0000	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:11:22:990
R$ 4.000,0000	31.810.636/0001-22	28/07/2023 09:11:27:347
R$ 3.999,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:11:56:037
R$ 3.900,0000	31.810.636/0001-22	28/07/2023 09:12:06:623
R$ 3.899,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:12:15:337
R$ 3.800,0000	31.810.636/0001-22	28/07/2023 09:12:20:117
R$ 5.800,0000	11.943.540/0001-25	28/07/2023 09:12:26:297
R$ 3.780,0000	18.770.897/0001-06	28/07/2023 09:12:34:090
R$ 3.799,0000	35.543.311/0001-81	28/07/2023 09:12:34:343
R$ 3.700,0000	31.810.636/0001-22	28/07/2023 09:12:37:613
R$ 3.690,0000	26.591.527/0001-21	28/07/2023 09:13:59:927
R$ 3.600,0000	31.810.636/0001-22	28/07/2023 09:14:03:633
R$ 3.594,0000	26.591.527/0001-21	28/07/2023 09:14:32:080
R$ 3.500,0000	31.810.636/0001-22	28/07/2023 09:14:36:707
R$ 3.492,0000	26.591.527/0001-21	28/07/2023 09:15:08:967
R$ 3.400,0000	31.810.636/0001-22	28/07/2023 09:15:13:453
R$ 3.390,0000	26.591.527/0001-21	28/07/2023 09:16:04:903
R$ 3.300,0000	31.810.636/0001-22	28/07/2023 09:16:10:737
R$ 3.294,0000	26.591.527/0001-21	28/07/2023 09:16:36:107
R$ 3.000,0000	31.810.636/0001-22	28/07/2023 09:16:44:787
R$ 2.994,0000	26.591.527/0001-21	28/07/2023 09:17:37:557
R$ 2.530,0000	26.562.781/0001-00	28/07/2023 09:17:48:860
R$ 2.520,0000	31.810.636/0001-22	28/07/2023 09:18:08:157

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/07/2023 09:00:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/07/2023 09:20:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/07/2023 09:20:09	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2023 13:33:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/07/2023 14:05:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22.
Aceite de proposta	28/07/2023 14:10:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22, pelo melhor lance de R$ 2.520,0000.
Habilitação de fornecedor	28/07/2023 15:03:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22

Não existem intenções do recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	28/07/2023 09:00:09	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2023 09:00:13	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:00:17	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:00:20	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:00:22	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:00:32	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:00:41	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:00:42	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2023 09:20:09	O item 7 está encerrado.
Sistema	28/07/2023 09:20:22	O item 3 teve empate real para o valor 26.055,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/07/2023 09:20:22	O item 3 está encerrado.
Sistema	28/07/2023 09:20:41	O item 6 teve empate real para o valor 4.552,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/07/2023 09:20:41	O item 6 está encerrado.
Sistema	28/07/2023 09:28:53	O item 4 está encerrado.
Sistema	28/07/2023 09:28:53	O item 4 teve empate real para o valor 2.685,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/07/2023 09:31:29	O item 2 teve empate real para o valor 3.065,3400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/07/2023 09:31:29	O item 2 está encerrado.
Sistema	28/07/2023 09:53:23	O item 1 teve empate real para o valor 1.980,0600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/07/2023 09:53:23	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/07/2023 11:56:30	O item 5 está encerrado.
Sistema	28/07/2023 11:56:30	O item 5 teve empate real para o valor 75.607,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/07/2023 11:57:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	28/07/2023 11:58:54	Senhores licitantes, retomaremos os procedimentos relativos a esse pregão hoje(28/07) às 13:00
Pregoeiro	28/07/2023 13:04:37	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	28/07/2023 13:04:41	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	28/07/2023 13:04:45	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	28/07/2023 13:04:48	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabendo que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	28/07/2023 13:04:52	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	28/07/2023 13:04:56	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	28/07/2023 13:05:00	Agora realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	28/07/2023 13:05:14	Para PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 01, 02, 04 e 06, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	28/07/2023 13:05:23	Para PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - Prazo para resposta até 13:16, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	28/07/2023 13:17:15	Para GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 03 e 05, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	28/07/2023 13:17:23	Para GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - Prazo para resposta até 13:27, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
01.795.543/0001-05	28/07/2023 13:18:03	Boa tarde, infelizmente não consigo mexer mais nos valores.
Pregoeiro	28/07/2023 13:20:27	Para GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - Ok obrigado
Pregoeiro	28/07/2023 13:21:21	Para EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 07, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	28/07/2023 13:21:28	Para EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Prazo para resposta até 13:32, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Sistema	28/07/2023 13:33:43	Senhor fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/07/2023 13:33:45	Senhor fornecedor GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	28/07/2023 13:33:47	Senhor fornecedor EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Pregoeiro	28/07/2023 13:33:55	Solicito que as empresas encaminhem proposta atualizada conforme segue:
Pregoeiro	28/07/2023 13:33:59	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA: itens 01, 02, 04 e 06
Pregoeiro	28/07/2023 13:34:03	GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA: Itens 03 e 05
Pregoeiro	28/07/2023 13:34:09	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA: Item 07
Pregoeiro	28/07/2023 13:34:19	Prazo para anexo até hoje(28/07) as 16:35
Sistema	28/07/2023 13:35:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	28/07/2023 13:47:11	Senhor fornecedor GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	28/07/2023 13:49:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	28/07/2023 13:53:30	Informo que a proposta da empresa GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA para os itens 03 e 05 foram aceitas.
Sistema	28/07/2023 14:05:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22, enviou o anexo para o item 7.
Pregoeiro	28/07/2023 14:11:10	A proposta da empresa EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA para o item 07 foi aceita
Sistema	28/07/2023 14:12:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	28/07/2023 14:47:11	A proposta da empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA para os itens 01, 02, 04 e 06 foi aceita
Pregoeiro	28/07/2023 15:03:13	Informo que a documentação das empresas PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA e EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA foram analisadas e estão habilitas
Pregoeiro	28/07/2023 15:03:41	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Pregoeiro	28/07/2023 15:03:46	Uma boa tarde a todos
Sistema	28/07/2023 15:03:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	28/07/2023 15:04:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/07/2023 às 15:35:00.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 339
Assinatura

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	27/07/2023 16:03:30	
Abertura da sessão pública	28/07/2023 09:00:09	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	28/07/2023 11:57:48	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/07/2023 15:03:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/07/2023 15:04:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/07/2023 às 15:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:35 horas do dia 28 de julho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 340

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00054/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 341 Folha nº Assinatura

01.795.543/0001-05 - GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Cadeira Sobre Longarina	Unidade	15	R$ 26.055,0000	R$ 813,3300	R$ 12.199,9500

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: LONG-03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza

5	Conjunto cadeiras espera	Unidade	25	R$ 75.607,5000	R$ 982,0000	R$ 24.550,0000

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: LONG-04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.

Total do Fornecedor: R$ 36.749,9500

07.299.558/0001-69 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Peça Mobília	Unidade	3	R$ 1.980,0600	R$ 276,6600	R$ 829,9800

Marca: PAPIROS MOVEIS P10
Fabricante: PAPIROS MOVEIS P10 GIR
Modelo / Versão: PAPIROS MOVEIS P10 GIR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto."

2	Cadeira Escritório	Unidade	6	R$ 3.065,3400	R$ 113,3300	R$ 679,9800

Marca: PAPIROS MOVEIS P10
Fabricante: PAPIROS MOVEIS P10 GIR
Modelo / Versão: PAPIROS MOVEIS P10 GIR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto"

4	Cadeira	Unidade	2	R$ 2.685,0000	R$ 707,5000	R$ 1.415,0000

Marca: GRP 1L
Fabricante: GRP 1L
Modelo / Versão: GRP 1L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base

fixa; Base fixa em formato de ""Y"" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza - Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de ""Y"" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza"

6	Cadeira Escritório	Unidade	3	R$ 4.552,5000	R$ 746,6600	R$ 2.239,9800

Marca: PAPIROS MOVEIS P40
Fabricante: PAPIROS MOVEIS P40 CR
Modelo / Versão: PAPIROS MOVEIS P40 CR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto"

Total do Fornecedor: R$ 5.164,94

31.810.636/0001-22 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Estante metálica	Unidade	6	R$ 6.943,5000	R$ 420,0000	R$ 2.520,0000

Marca: Big Metal
Fabricante: Big Metal
Modelo / Versão: 2616M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.

Total do Fornecedor: R$ 2.520,0000

Valor Global da Ata: R$ 44.434,8900

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar



PM FAZENDA RIO GRANDE
343
Folha nº
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 54/2023

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 54/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município", tendo como vencedoras as seguintes empresas:

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 06 com valor total de R$ 5.164,94 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);

GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.543/0001-05, vencedora dos itens 03 e 05 com valor total de R$ 36.749,95 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos item 07 com valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 28/07/2023 15:44:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 369
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 31 de Julho de 2023.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo Fly nº 39648/2023

A Secretaria de Saúde em análise do Pregão Eletrônico nº 54/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município" vem informar que concorda com os trâmites realizados e solicita a homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.07.31 13:48:28 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

FAZENDA RIO G. 341 Folha nº Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023
Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente: UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 26/06/2023 4:04 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro
Encerrou Processo? Não

27

Descrição Parecer:
Segue para analise e parecer jurídico.

Data Parecer: 31/07/2023 3:49 PM

Luis Guilherme

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 463/2023

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 346
Assinatura

Processo n. 39648/2023
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 054/2023, cujo objeto é a aquisição de mobiliários para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços a serem prestados e sua utilidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designada Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Contudo, houve pedido de esclarecimento ao edital, motivo pelo qual a empresa RBM Distribuidora e Comércio Ltda. apresentou dúvidas com relação a aspectos do objeto a ser licitado. A Equipe de Apoio e o Pregoeiro manifestaram-se acerca do presente

FAZENDA RIO G... Folha nº 347 Assinatura

requerimento, oportunizando a elucidação dos questionamentos, garantindo-se, assim, o escorreito trâmite do presente procedimento.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve interposição de recursos perante o resultado da classificação final.

O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente quanto à homologação, sendo encaminhados os autos do processo para o presente parecer jurídico.

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, "*a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macro-etapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório*" (Victor Aguiar Jardim de Amorim. **Licitações e Contratos Administrativos**: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
349
Folha
Assinatura

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macro-etapas formais e solenes, legalmente previstas e essenciais para o escorreito trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

Considerando ainda a ausência de irregularidades diante da legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 01º de Agosto de 2023.

Fabio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
349
Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 54/2023**, o qual tem como objeto a "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 06 com valor total de R$ 5.164,94 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); **GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.543/0001-05, vencedora dos itens 03 e 05 com valor total de R$ 36.749,95 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos item 07 com valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 463/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.02 14:22:12 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
380
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº146/2023 de 02 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE RECURSO
Pregão Eletrônico nº 48/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de AUTORIDADE SUPERIOR do Executivo Municipal, tendo recebido o recurso devidamente informados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, face ao Julgamento das Propostas do Pregão Eletrônico nº 48/2023, com objeto nº"Aquisição de cuvetes especiais para atender a demanda do município ", DECIDE pela PROCEDÊNCIA dos recursos interpostos pelas licitantes HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO e ROSSANE SERAFIM MATOS para os itens 07, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 considerando o parecer da assessoria solicitante e a decisão do pregoeiro, prezamos ao recurso apresentado nos autos do processo licitatório decorre no dever da administração pública zelar pelo princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo.

Decisão em consonância legais com fiel observância a legislação e formalidade pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2023.

Marco Antonio Mercandes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 53/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa Móveis Industrial Cunili - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.561.783/0001-03, vencedora do grupo 01, com valor total de R$13.794,95 (treze e três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 462/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de agosto de 2023.

Marco Antonio Mercandes Silva
Prefeito Municipal

Decisão sobre Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº 48/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 49/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAE", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.709/0001-72, vencedora dos itens 01, 02, 03, 12, 13, 14 e 15 com valor total de R$ 48.543,20 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos); BACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.061.527/0001-90, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17 e 18 com valor total de R$ 22.837,87 (vinte e dois mil e oitocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 467/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2023.

Marco Antonio Mercandes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 54/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-62, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 06 com valor total de R$ 8.164,94 (oito mil e cento e) e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); RVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.543/0001-05, vencedora dos itens 03 e 05 com valor total de R$ 15.749,95 (treze e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.910.634/0001-27, vencedora dos item 07 com valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 463/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de agosto de 2023.

Marco Antonio Mercandes Silva
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PROGRESSO LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Campo Largo / PR, a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, com base na Lei Municipal nº 3.006/2018, através do Protocolo nº 25.892/2022, para atividade de comércio varejista de combustíveis, lubrificação e loja de conveniência, na Rodovia do Expedicionário, nº 4.667, Bom Jesus, Campo Largo/PR, CEP 83.604-360. Atendendo referida lei, será realizada audiência pública no dia 16 de agosto de 2023, às 18:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
- CONSTRUTORA DO KESNE LTDA, a qual apresentou proposta no valor de R$ 56.086,30 (cinquenta e seis mil oitenta e seis reais e trinta centavos).

Renascença, 02 de agosto de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 54/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 06 com valor total de R$ 5.184,94 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.543/0001-05, vencedora dos itens 03 e 05 com valor total de R$ 38.749,95 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos item 07 com valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 463/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]/2023

O Município de Palmeira torna público que às [illegible], do dia [illegible], realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR DESCONTO, com fundamento na Lei 14.133/2021, [illegible]. OBJETO: [illegible]. LOCAL: [illegible] - Acesso Identificado no link - BLL Compras. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP [illegible], Portal da Transparência do Município [illegible], ou no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, em horário normal de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimento poderão ser obtidos através do fone [illegible] ou pelo e-mail [illegible]. 02 de agosto de 2023 - Patricia Philippsen - Autoridade Competente

SINDIVET-PR
Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado do Paraná

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso de suas atribuições estatutárias, o Presidente do Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado do Paraná SINDIVET-PR, convoca todos os Médicos Veterinários, filiados ou não ao SINDIVET-PR, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07 de Agosto de 2023, às 10h, Presencial na Sede do SINDIVET-PR, Rua Comendador Macedo, 33 - 8º andar - Conjunto 82 - CEP 80.060-030- Curitiba.PR, e on line via Zoom, cuja pauta é:

- **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024;**

1. Deliberação da proposta apresentada pelo Sescap-PR (setor de prestadores de serviços) para celebração do CCT 2023/2024.
2. Autorização da categoria para que o SINDIVET-PR delibere em atos necessários para conclusão do CCT;
3. Definição e aprovação da Contribuição Negocial para os Médicos Veterinários neste setor.

Curitiba, 02 de Agosto de 2023
CEZAR AMIN PASQUALIN - Presidente do SINDIVET-PR

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023 - SENAD/MJSP- PF
- ALIENAÇÃO DEFINITIVA - OUTROS CRIMES

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Polícia Federal no Estado do Paraná, neste ato representada pela Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de lotes e Leilão de veículos apreendidos e outros materiais apreendidos nomeada através da Portaria SR/PF/PR Nº 3641 de 02 de junho de 2022, publicada no aditamento semanal nº 23, de 10/06/2022, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados nos ANEXOS, deste edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 12/341L, por força do contrato nº 63/2022 PR, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999, Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 5º do Decreto nº 93.872, de 19 de janeiro de 1933 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo: LOCAL: Leilão Eletrônico através do site www.nakakogueleiloes.com.br - DATA E HORÁRIO: 1º LEILÃO PRAÇA: dia 23/08/2023 às 09h00min - 2º LEILÃO PRAÇA: dia 25/08/2023 às 10h00min. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na construção, composição ou funcionamento dos bens listados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes dos ANEXOS. Edital na íntegra, relação dos lotes, condições de arrematação, e demais informações, estão disponíveis no site www.nakakogueleiloes.com.br - e-mail: nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br - tel: (41) 3092-6429 e 41 99413-[illegible]

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023 - SENAD/MJSP- PF
- ALIENAÇÃO DEFINITIVA - TRAFICO DE DROGAS

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Polícia Federal no Estado do Paraná, neste ato representada pela Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de lotes e Leilão de veículos apreendidos e outros materiais apreendidos nomeada através da Portaria SR/PF/PR Nº 3641, de 09 de junho de 2022, publicada no aditamento semanal nº 23, de 10/06/2022, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados nos ANEXOS, deste edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 12/341L, por força do contrato nº 63/2022 PR, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999, Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 5º do Decreto nº 93.872, de 19 de janeiro de 1933 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo: LOCAL: Leilão Eletrônico através do site www.nakakogueleiloes.com.br - DATA E HORÁRIO: 1º LEILÃO PRAÇA: dia 23/08/2023 às 13h00min. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na construção, composição ou funcionamento dos bens listados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes dos ANEXOS. Edital na íntegra, relação dos lotes, condições de arrematação, e demais informações, estão disponíveis no site www.nakakogueleiloes.com.br - e-mail: nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br - tel. (41) 3092-6429 e 41 99413-[illegible]

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2023 - SENAD/MJSP- PC
- ALIENAÇÃO DEFINITIVA - TRAFICO DE DROGAS

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de lotes e Leilão de veículos apreendidos e outros materiais apreendidos, constituída pela Resolução nº 207/2021, Inserido no protocolo 20.054.573-7, em 23 de Fevereiro de 2023, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados nos ANEXOS, deste edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 12/341L, por força do contrato nº 63/2022 PR, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999, Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 93.872, de 19 de janeiro de 1933 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo: LOCAL: Leilão Eletrônico através do site www.nakakogueleiloes.com.br - DATA E HORÁRIO: 1º LEILÃO PRAÇA: dia 23/08/2023 às 10h00min. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na construção, composição ou funcionamento dos bens listados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes dos ANEXOS. Edital na íntegra, relação dos lotes, condições de arrematação, e demais informações, estão disponíveis no site www.nakakogueleiloes.com.br - e-mail: nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br - tel. (41) 3092-6429 e 41 99413-[illegible]

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
RODOPARANÁ IMP RODOVIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para Com.atacadista de máq.e equip. partes e peças, aluguel, manut.máq e equip., comp.eletrônicos e equip.de telefonia.Fabri.de máq.e equip.Com.varejista Timber Collection a ser implantada implantada na Av. Juscelino K.de Oliveira,3545-CIC, Curitiba-PR.

CESBE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 09.438.590/0001-03
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 09h00, do dia 10 de agosto de 2023, em sua Sede Social, localizada na Rua João Negrão, 2226, 1º andar, mediante a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de ações com direito a voto, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Renúncia do Diretor de Novos Negócios.

Curitiba, 28 de julho de 2023.
Carlos de Loyola e Silva
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXI, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR, em 02/08/2023, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2023, cujo objeto é *a Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada, para execução de serviços técnicos de topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos*, em favor das seguintes empresas:
G M SERAFINI - (CNPJ N.º 21.029.386/0001-34) – Vencedora do lote n.º 01 (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11), perfazendo o Valor Total de R$ 494.999,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 43/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.276.398/0001-75, vencedora do grupo 01, com valor total de R$ 2.599.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 457/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

TERRENO 300M²
PONTAL DO PARANÁ/PR, lote 18, quadra 31, Rua Águia, Balneário Ipanema IV, Maitinho.
INICIAL R$ 45.455,00
POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO
cidafixerieiloes.com.br
0800-707-9339

VENDA DE SÍTIO LOCALIZADO EM FERNANDES PINHEIRO/PR
ÁREA DE 31HA, Assunguí, confrontando com um rio.
Proposta Mínima R$ 541.107,00
POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO
fabiobarbosaleiloes.com.br
(44)99700-6030

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7258/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de serviço de [illegible] visando atender as necessidades da Secretaria Municipal. LOCAL: [illegible] - Acesso Identificado no link - BLL Compras. Fundamento: Lei 14.133/2021. O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo endereço eletrônico [illegible], Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [illegible], ou através do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, em horário normal de expediente. Notificamos que devido à alteração do edital a nova data para realização do certame ocorrerá às [illegible]. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimento poderão ser solicitados através do fone [illegible] ou pelo e-mail [illegible]. 02 de agosto de 2023 - Patricia Philippsen - Autoridade Competente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA Nº 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 -
PROCESSO Nº 138/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso e locação de software, incluindo implantação, treinamento, assessoria técnica e atualização, para gerenciamento dos serviços prestados pela Central de Óbitos do Município de Pato Branco, bem como a prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Meio Ambiente **DA ERRATA:** Diante da necessidade de adequação do item 8.13.4, 'a', o mesmo fica alterado para: *"a) Deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter executado serviços de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, licença de uso de software."* **DATA DE ABERTURA PASSA A SER:** 16 de agosto de 2023 às 09 (nove) horas, acessando exclusivamente por meio eletrônico - *https://www.gov.br/compras/pt-br/*, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 02 de agosto de 2023. **Eduardo José Grezele - Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O Pregoeiro do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR** comunica que fará realizar, no dia 16/08/2023 às 14:00h, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item/lote, pelo site www.compras.gov.br, visando à aquisição de materiais de consumo na categoria de Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza. A cópia do edital poderá ser obtida também no site do TRE-PR (www.tre-pr.jus.br). Julian Veloso Pugh. Pregoeiro

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 359
Rubrica

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DOS CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 – PROCESSO Nº 19459/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Objeto: aquisição de uniformes para os servidores da Vigilância Patrimonial da Prefeitura de Piraquara. Contrato nº 220/2023 - Contratada: CCR TISO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.397.608/0001-10, vencedora do item 2, pelo valor total de R$ 1.618,40 (mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos). Contrato nº 221/2023 - Contratada: C.I. CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44, vencedora dos itens 3 e 4, pelo valor total de R$ 15.164,65 (quinze mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Contrato 222/2023 – Contratada: RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05, vencedora do item 1, pelo valor total de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência será de 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 2 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21367/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de carrinho de transporte e itens de armazenamento e acondicionamento de materiais e insumos farmacêuticos. Será realizada no dia 18 de agosto de 2023, às 9h, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo R$: 107.378,09 (cento e sete mil, trezentos e setenta e oito reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.350/2019). Piraquara, 02 de agosto de 2023. Eduardo Dias de Lima -Pregoeiro Municipal

EXTRATO CONTRATO n.º 223/2023
Processo Administrativo nº 22.141/2023 – Pregão Eletrônico n.º 66/2023

Objeto: aquisição de bandeiras oficiais e mastros. – Contratante: Município de Piraquara - Contratada: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.835.765/0001-96, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 pelo valor total de R$ 12.392,60 (doze mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). - Prazo de vigência: 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 02 de agosto de 2023.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2023 – Processo nº. 31.597/2022

Objeto: aquisição de insumos médico-hospitalares. - Ata n.º 258/2023 - Detentora: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.058.320/0001-32, vencedora do item 41, pelo valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). - Ata n.º 258/2023 - Detentora: CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.606.787/0001-85, vencedora dos itens 3, 4, 6, 21, 106, 107, 108, pelo valor total de R$ 142.875,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). - Ata n.º 262/2023 - Detentora: GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.263.972/0001-27, vencedora dos itens 12, 66, 67, 68, pelo valor total de R$ 62.010,90 (sessenta e dois mil dez reais e noventa centavos). - Ata n.º 275/2023 - Detentora: VP MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 73.318.093/0001-39, vencedora dos itens 11, 27, 58, 62, 72, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, pelo valor total de R$ 21.541,60 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). - Vigência das Atas: 18/07/2023 à 18/07/2024. Data da Assinatura das Atas: 18/07/2023

EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCESSO Nº. 12.681/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023

Objeto: Aquisição emergencial de Medicamentos. – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - CONTRATO N.º 184/2023 - Contratada: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-87, para os itens 8 e 11, sob o valor de R$ R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais). - CONTRATO N.º 185/2023 - Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, para o item 20, sob o valor de R$ 2.745,05 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). - CONTRATO N.º 186/2023 - Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0003-32, para os itens 6, 9 e 19, sob o valor de R$ 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais). - CONTRATO N.º 187/2023 - Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0004-91, para o item 18, sob o valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). - CONTRATO N.º 188/2023 - Contratada: FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.759.433/0001-88, para o item 5, sob o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). - CONTRATO N.º 189/2023 - Contratada: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-54, para os itens 4 e 17, sob o valor de R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais). - CONTRATO N.º 190/2023 - Contratada: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.250.918/0001-73, para o item 15, sob o valor de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). - CONTRATO N.º 191/2023 - Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, para os itens 1 e 7, sob o valor de R$ 3.058,00 (três mil e cinquenta e oito reais) - CONTRATO N.º 192/2023 - Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98, para os itens 2, 21 e 22, sob o valor de R$ 28.290,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta reais) - Prazo de vigência: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do termo de contrato. - Data da assinatura: 25/07/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu HABILITAR. - ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h: ROSELI KIRCHNICK, JOSIANE FERRAZ TILLER, ROSICLER ARTIGAS; THAYNÁ DE LIMA IRALA PEREIRA; DANDARA PIRES LEONARDO; EVANICE DE LOURDES CAMARGO DA SILVA; MARTA PATRÍCIA DA SILVA, MARLI DE BARROS CASTRO SISANOSKI; REBECA DE MATOS SERAPHIM; ROSILDA DA SILVA CONSTANTINO ALVES ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h: FRANCISCA FERREIRA LIMA; ELIZABETH CARDOSO; DEBORA DE ALMEIDA; ELIZAMA ROCHA RODRIGUES, ALINE CRISTINA CARVALHEIRO CARRARA; DAIANE DE OLIVEIRA; LUCAS DE SOUZA GHEDINI, ALANA STEPHANI ARAUJO DE AZEVEDO; THAIS MARQUES DA SILVA; ITEM 4 - Prestação de Serviço em Auxílio em Procedimentos de Enfermagem - Regime: Diária 8h: ROSANI APARECIDA PRESTES HENRIQUE, ITEM 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h: NATASHA CRISTINA GUTIER por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram APROVADAS. A solicitação para credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, não foi aprovada pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital: ROSELI DE FATIMA SOUZA; IARA DE OLIVEIRA LASCHEWITZ; SANDRA ALVES BELMIRO; MARIA ROMINA BERNAL CALAZANS; HIGOR PEREIRA ESTEPNOSKI; SILMARA APARECIDA GALVÃO DOS SANTOS; GABRIEL SANTIAGO DOS ANJOS DOS SANTOS; KETLIN RODRIGUES DE JESUS, NATALIA KAUANE DA SILVA, DANIELLE RODRIGUES ALVES, ANTENOR FARIAS JUNIOR; CHAYENE FERNANDA DE LIMA SILVA BARBOSA. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 01 de agosto de 2023. Ana Claudia Gaio de Oliveira - Presidente da Comissão

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICA o Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, em relação aos seguintes credenciados: ROSELI KIRCHNICK, JOSIANE FERRAZ TILLER, ROSICLER ARTIGAS; THAYNÁ DE LIMA IRALA PEREIRA, DANDARA PIRES LEONARDO; EVANICE DE LOURDES CAMARGO DA SILVA; MARTA PATRÍCIA DA SILVA, MARLI DE BARROS CASTRO SISANOSKI, REBECA DE MATOS SERAPHIM, ROSILDA DA SILVA CONSTANTINO ALVES, FRANCISCA FERREIRA LIMA; ELIZABETH CARDOSO, DEBORA DE ALMEIDA; ELIZAMA ROCHA RODRIGUES, ALINE CRISTINA CARVALHEIRO CARRARA; DAIANE DE OLIVEIRA; LUCAS DE SOUZA GHEDINI; ALANA STEPHANI ARAUJO DE AZEVEDO, THAIS MARQUES DA SILVA; ROSANI APARECIDA PRESTES HENRIQUE; NATASHA CRISTINA GUTIER Em, 01 de Agosto de 2023. Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Pá Carregadeira sobre rodas	01	818.300,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Francisco Capassi Filho, do Município de Corumbataí do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3277-1153 - E-mail licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, ou no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) e ou ainda no www.bll.org.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Tocantins, nº 153, centro, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, das 07:30 Horas às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO - Prefeito Municipal

82050/2023

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2023

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº 05/2006 e Decreto Municipal nº 046/2015, Decreto Municipal nº 20/2022 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de veículo automotor tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, novo, zero Km, adaptado para ambulância, Tipo A – simples remoção, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 17 de agosto de 2023 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 03 de agosto de 2023.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2023

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº 05/2006 e Decreto Municipal nº 046/2015, Decreto Municipal nº 20/2022 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de veículo automotor, zero Km, primeiro emplacamento, novo, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 18 de agosto de 2023 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 03 de agosto de 2023.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

82259/2023

Diamante D'Oeste

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, torna público que irá requerer junto ao IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Extração de Cascalho- Cascalheira Golin, a ser implantada na Estrada Linha Santa Maria, zona rural, Diamante d'Oeste/PR.

82054/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 43/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, vencedora do grupo 01, com valor total de R$ 2.599.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 457/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

82380/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 49/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.709/0001-73, vencedora dos itens 01, 02, 03, 12, 13, 14 e 15 com valor total de R$ 48.543,20 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos); RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.063.527/0001-90, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17 e 18 com valor total de R$ 22.607,87 (vinte e dois mil e seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 467/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

82383/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 53/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa Móveis Industrial Camili - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.781/0001-00, vencedora do grupo 01, com valor total de R$33.794,95 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 462/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

82385/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 54/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 06 com valor total de R$ 5.164,94 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.543/0001-05, vencedora dos itens 03 e 05 com valor total de R$ 36.749,95 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos item 07 com valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 463/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

82389/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 128/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de tanque de vinte mil litros em polietileno, para atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 16/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 16/08/2023

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA-PB
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0097/2022. Tomada de Preços Nº 008/2022, nos termos do artigo 65, II, "c" da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e revitalização da Praça do Distrito de Pirauá no Município de Natuba, conforme especificações do projeto básico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba-PB - CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ 01.079.262/0001-56. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar 120 dias. Natuba-PB, 28 de julho de 2023. JOSE LINS DA SILVA FILHO - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2024. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/23 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 21/08/23 às 09h00min. Valor Máximo: R$ 579.592,44 (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 1013517. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/ 01033-013/con_licitacoes.faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8574.

Almirante Tamandaré - PR, 1º de agosto de 2023.
SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTOS DE PNEUS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 21/08/2023 às 08h30min. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/08/2023 às 09h00min. Valor Máximo: R$ 290.266,54 (duzentos e noventa mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/ transparencia/01037-136/con_licitacoes.faces.
Dúvidas: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré - PR, 2 de agosto de 2023.
RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1572/2023
O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através do sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	ATE 21 DE AGOSTO DE 2023
DATA DA ABERTURA	21 DE AGOSTO DE 2023
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR "ACESSO IDENTIFICADO" - 987447-PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR	
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 20º (VIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AV. PRESIDENTE KENNEDY 363 - PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ -PR
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES), CONVÊNIO PLATAFORMA BRASIL Nº 926026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, E O (A) MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.	
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO OU HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU WWW.GOV.BR	

Barbosa Ferraz- PR, 28 de julho 2023.
HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

Comunica-se aos interessados que em virtude de inclusão da exigência de apresentação de certificação junto ao INMETRO para os itens 01 e 03, conforme item 7.1.5 do Edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 16 de agosto de 2023 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 2 de agosto de 2023
ANA CAROLINE COTERLI HANK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 22/2023

Objeto: Construção da Unidade de Saúde da Família Santa Felicidade. Sessão Pública: 05 de setembro de 2023 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor máximo: R$ 5.435.872,47. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 2 de agosto de 2023.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
353
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que no Processo Nº. 078/2023 - Pregão nº 041/2023 (eletrônico) cujo objeto é aquisição de aquisição de brinquedos especiais para utilização por crianças e adolescentes com deficiência houve a adjudicação do lote 01 - "Balanço adaptado duplo"" - pelo valor de R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais); do lote 02 - "Carrossel Adaptado - GIRA - GIRA", pelo valor de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais); do lote 03 - "Gangorra Adaptada c/ cadeirinha", pelo valor de R$ 5.590,00 (quatro quinhentos e noventa reais) todos pela empresa METALURGICA LAMB LTDA - CNPJ 14.037.993/0001-80.

Em 2 de agosto de 2023
GEOVANE MARTINS DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 43/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, vencedora do grupo 01, com valor total de R$ 2.599.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 457/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 1º de agosto de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 54/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 06 com valor total de R$ 5.164,94 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.543/0001-05, vencedora dos itens 03 e 05 com valor total de R$ 36.749,95 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos item 07 com valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 463/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 1º de agosto de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 114/2023
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2021
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: XERRI E NOAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.575.814/0001-78
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2021.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até 31 de dezembro de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 379/2023, Pregão Eletrônico nº 111/2023
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: APPLAUSO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.084.388/0001-81
Objeto do Contrato: aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan, para atender a Programação SIGTV nº 41088092022O003, Emenda Parlamentar nº 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039696202226, na qual visa a aquisição de bens de capital para os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade desse Município.
Valor Total: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais.
Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 01 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Processo Administrativo nº 296/2023
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 5.616.653,31 (Cinco Milhões, Seiscentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos). recebimento das propostas: até às

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 354
Assinatura

Pregão Eletrônico: 54/2023

Protocolo Fly nº: 39648/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 54/2023**, com objeto a "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município", para emissão de **Contrato** em favor das seguintes empresas:

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 06 com valor total de R$ 5.164,94 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);

GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.543/0001-05, vencedora dos itens 03 e 05 com valor total de R$ 36.749,95 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos item 07 com valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 03/08/2023 08:28:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
355
Folha nº
Assinatura

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico nº 54/2023**, o qual tem como objeto a "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 54/2023, publicada no dia 02 (dois) de agosto de 2023 na Edição n° 146/2023, pág. 09, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – R$ 5.164,94 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Leia-se – R$ 5.164,94 (cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.07 11:37:48 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
356
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº149/2023 de 07 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 52/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo tipo VAN com acessibilidade, com capacidade de 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista), de acordo com a resolução SESA n.º 783/2019", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FENIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.341.605/0001-00, vencedora do Item 01, com valor total de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). O processo atenderu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 478/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 54/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 54/2023, publicada no dia 02 (dois) de agosto de 2023 na Edição nº 146/2023, pág. 09, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – R$ 5.164,94 (cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Leia-se – R$ 5.164,94 (cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023
PROTOCOLO 48155/2023 - Processo Administrativo nº. 134/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de recepção aos estabelecimentos de saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 21/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de agosto de 2023.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Alves Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023
PROTOCOLO 35982/2023 - Processo Administrativo nº. 146/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados a fim de atender as demandas da secretaria. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 21/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de agosto de 2023.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE RECURSO
Pregão Eletrônico nº 50/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de AUTORIDADE SUPERIOR do Executivo Municipal, tendo recebido o recurso devidamente formulado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, face ao Julgamento das Propostas do Pregão Eletrônico nº 50/2023, com objeto "Aquisição de Veículo tipo VAN Adaptada para PCD, com capacidade de 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de conforme Emenda Parlamentar Nº 09240.360000/1189-02", DECIDE pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela licitante CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO LTDA para o grupo 01, considerando a decisão da pregoeira, referente ao recurso apresentado nos autos do processo licitatório decorre no dever de a administração pública reger pelo princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo.
Decisão em concordância seguir os trâmites com fiel observância a legislação e formalidade pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ/MF nº 76.613.835/0001-89

O Vice-Presidente do Conselho de administração da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba convoca os seus associados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará observando-se as seguintes orientações: dia 18 de agosto de 2023, às 16h00min. em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 16h30min. com a presença de qualquer número.
Local: de forma virtual, por meio do aplicativo Teams (link: [illegible])
Pauta:
1 Reforma do Compromisso da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, no que concerne à redação do parágrafo terceiro do artigo 5º, que trata da figura da Coirmã, bem como a criação do Conselho Consultivo Técnico (inserção do artigo 30, com a renumeração dos artigos subsequentes), em atenção ao inciso IV do artigo 14 da Seção II, do atual compromisso da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba.
2. Outros assuntos de interesse.

Curitiba, 08 de agosto de 2023.
Atenciosamente,
Roberto Sérgio Correa Alves
Vice- Provedor da Irmandade da
Santa Casa de Misericórdia de Curitiba

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 52/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo tipo VAN com acessibilidade, com capacidade de 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista), de acordo com a resolução SESA n.º 783/2019", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.341.605/0001-00, vencedora do item 01, com valor total de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 478/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SISMMAC

EDITAL Nº 010/2023

A Presidente do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba – SISMMAC, no uso de suas atribuições, convoca o Quadro Próprio do Magistério em continuidade a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de junho de dois mil e vinte e três que aprovou deflagração de greve para o dia 09 de agosto de dois mil e vinte e três e Assembleia Permanente, para realização de sessão, no dia 08 de agosto de dois mil e vinte e três (terça-feira), em primeira convocação às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), e, em segunda convocação, às 17h00 (dezessete horas) na sede do Clube dos Subtenentes e Sargentos - Rua, Comendador Fontana, 57, Centro Cívico - com a seguinte pauta:
Pauta:
1. Avaliação da mobilização;
2. Definição de continuidade da greve;
3. Informes e outros assuntos.

Curitiba, 07 de agosto de 2023.

Diana Cristina de Abreu
Presidente do SISMMAC – Gestão 2021/2024

LEILÃO JUDICIAL ON-LINE
Justiça do Trabalho de Palmas/PR - Leiloeiro: Elton Luiz Simon - Jucepar 09/023-L
LEILÃO: 14/08/2023 às 13:30h, pela melhor oferta.
LOCAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.
CAMBORIÚ/SC: IMÓVEL CASA (ALVENARIA), APROX. 230M², LOTE C/ 304,96M², LOTEAMENTO GARDEN SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RUA SÃO MARCOS, Nº 358. VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 750.000,00 - LANCE INICIAL: R$ 375.000,00.
RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS, EDITAIS, E MAIS INFORMAÇÕES NO SITE DO LEILOEIRO!
PAGAMENTO PARCELADO, 40% NO ATO E O SALDO RESTANTE CONFORME EDITAL!
SIMON LEILÕES (46) 3225-2268 - WWW.SIMONLEILOES.COM.BR

TURVO ENERGIA S.A.
CNPJ/MF N.º 18.890.045/0001-03 | NIRE 41300077431

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023. DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de abril de 2023, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Piquiri, 829, sala 02, Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná. CONVOCAÇÃO: Dispensada, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. PRESENÇA: Acionista única, detentora de ações que representam 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia: CESBE PARTICIPAÇÕES S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.438.590/0001-03, com sede na Rua João Negrão, 2226, primeiro andar, em Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41300074593, conforme registrado e certificado pela mesa mediante assinaturas no Registro de Presença de Acionistas. MESA: Foram indicados para conduzir a Assembleia: o Sr. Carlos de Loyola e Silva – Presidente da Mesa; e o Sr. Angelo Augusto Alves Filho – Secretário. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: as Demonstrações Financeiras, o relatório da administração e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foram publicados no Jornal Indústria e Comércio, edição do dia 19 de abril de 2023, pág. 20, nas versões impressa e digital. ORDEM DO DIA: (i) Tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar a aprovação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) Eleição da nova Diretoria; (iv) Fixar a remuneração global anual da administração para o exercício de 2023. DELIBERAÇÕES: Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos apresentados, a acionista única deliberou o seguinte: (i) Aprovadas as demonstrações financeiras, o parecer emitido pelo auditor independente, relativas ao exercício social de 2022, sem ressalvas; (ii) Considerando as demonstrações financeiras aprovadas no item (i) supra, foi aprovada a seguinte destinação para o Lucro Líquido da Companhia, referente ao exercício social de 2022, no montante R$ 12.222.134,52: (ii.1) Não será constituída a Reserva Legal, pois esta conta já atingiu o limite de 20% do capital social, conforme disposto no caput do artigo 193 da Lei 6.404/1976; (ii.2) Distribuição de Dividendos Obrigatórios, no montante de R$ 3.055.533,63; (ii.3) Destinar o saldo remanescente como Dividendos Complementares no montante de R$ 9.166.600,89, passando o total de Dividendos a serem distribuídos aos acionistas para R$ 12.222.134,52; (iii) Para compor a Diretoria da Companhia, deliberada a eleição, pelo mandato de dois anos: (a) CARLOS DE LOYOLA E SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 670.651-0 SSP.PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 157.070.089-34, para o cargo de Diretor Presidente; (b) JACQUELINE IWERSEN DE LOYOLA E SILVA, brasileira, casada, advogada, portadora de cédula da cédula de identidade nº 8.809.291-0 SSP.PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.390.859-04, para o cargo da Diretora Vice-Presidente; e (c) ERIK ALEXANDER JENICHEN, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 5.731.448-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.997.589-41, para o cargo de Diretor Financeiro, todos com domicílio em Curitiba, Paraná, na Rua João Negrão, 2226, CEP 80.230-150. Os diretores eleitos aceitam suas nomeações e tomam posse nesta data, mediante assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio da Companhia, declarando neste ato terem conhecimento do Art. 147 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores e, consequentemente não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foram eleitos. (iv) Fixada a remuneração global máxima para os Diretores, para o período desta Assembleia até a próxima Assembleia Geral Ordinária de 2024, em no máximo R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que poderá ser corrigido se fatores supervenientes ocorrerem, e será distribuído entre os seus membros, de acordo com as suas funções. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa. Curitiba, 28 de abril de 2023. (as.) Carlos de Loyola e Silva, presidente; e Angelo Augusto Alves Filho, secretário. Registrada na Junta Comercial do Paraná em 04/05/23 sob nº 20235591606.

Registro de Presenças:

Acionista Única	CPF/CNPJ	Total de Ações com Direito a Voto	Assinatura
Cesbe Participações S.A.	09.438.590/0001-03	[illegible]	
TOTAL DE AÇÕES		[illegible]	

Curitiba, 29 de abril de 2023.

CN ENERGIA S.A.
CNPJ/MF N.º 07.018.663/0001-82 | NIRE 41300072191

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2023. DATA, HORA E LOCAL: Em 27 de julho de 2023, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Piquiri, 829, Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná. CONVOCAÇÃO: Dispensada, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. PRESENÇA: Acionista única, detentora de ações que representam 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia: CESBE PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.438.590/0001-03, com sede na Rua João Negrão, 2226, primeiro andar, em Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41300074593, conforme registrado e certificado pela mesa mediante assinaturas no Registro de Presença de Acionistas. MESA: Foram indicados para conduzir a Assembleia, o Sr. Carlos de Loyola e Silva – Presidente da Mesa; e o Sr. Angelo Augusto Alves Filho – Secretário. ORDEM DO DIA: (i) ratificação da renúncia do Diretor Vice Presidente; e (ii) consolidação da composição da Diretoria. DELIBERAÇÕES: Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos apresentados, a acionista única deliberou o seguinte: (i) Aprovar a renúncia apresentada pelo Sr. ALISSON VITOR FORTI SILVA ao Cargo de Diretor Vice-Presidente, com efeitos a partir de 23 de junho de 2023, a quem a Companhia agradece pelos serviços prestados; (ii) Eleger para o cargo de Diretora Vice-Presidente a Sra. JACQUELINE IWERSEN DE LOYOLA E SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 8.809.291-0 SESP.PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 041.390.859-04, com domicílio profissional em Curitiba, Paraná, na Rua João Negrão, 2226, CEP. 80.230-150, para um mandato de dois anos. A diretora eleita aceita sua nomeação e toma posse nesta data, mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia, declarando neste ato ter conhecimento do Art. 147 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores e, consequentemente não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer as atividades para as quais fora eleita. (iii) Em decorrência das deliberações acima, consignar que a Diretoria da Companhia, passará a ser composta pelo(as) Sr.(as) CARLOS DE LOYOLA E SILVA, como Diretor Presidente, JACQUELINE IWERSEN DE LOYOLA E SILVA, como Diretora Vice-Presidente; e ERIK ALEXANDER JENICHEN, como Diretor Financeiro, todos com domicílio profissional em Curitiba, Paraná, na Rua João Negrão, 2226, CEP: 80.230-150. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Curitiba, 27 de julho de 2023. (as.) Carlos de Loyola e Silva, presidente; e Angelo Augusto Alves Filho, secretário. Registrada na Junta Comercial do Paraná em 04/08/23 sob número 20235508445.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
NOTIFICAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS E ESCLARECIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.306, 6.367 E 6.951 DE 2023
EMPRESA: JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ N.º 08.6*.***7/0001-****
ARP N.º 20/2023 – EMPENHOS N.º 4.067, 6.142 E 6.333 DE 2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 179/2022 – PROCESSO N.º 387/2022

Com base no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 8.266/2019 e no Art. 87 caput e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93; solicita a empresa acima qualificada, justificativa ou esclarecimento e a adoção de providências quanto a ausência da entrega dos produtos requeridos nos empenhos acima citados. O não atendimento da providência ou o seu atendimento fora das condições contratuais ensejará a instauração de processo administrativo de aplicação de penalidades, passível de multa de até 20% do valor do empenho e impedimento de licitar e contratar com o Município de Pato Branco por até 5 anos. Pato Branco, 28 de maio de 2023. Zeliane Camargo Lovatel - Fiscal da ARP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da reforma da Ponte sobre o Rio da Prata na Localidade de Rios dos Banhados, no município de União da Vitória - PR, onde será substituído o tabuleiro de madeira por concreto armado, conforme Memorial Descritivo, Projetos e demais anexos ao presente Edital.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 08/2023 que, concluída a análise detalhada da Documentação de Habilitação e, nos termos do Parecer da Secretaria Municipal de Planejamento (MEMORANDO N º 167/2023 – Seplan), decidiu:
1. INABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):
- MARCO ANTONIO SPAK & CIA LTDA. - CNPJ N. º 07.648.638/0001-11
Os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura. Informamos, ainda, que a partir da publicação do referido resultado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso.

União da Vitória/PR, 07 de agosto de 2023
Wilmar Alexandre Domingos Bieberbach
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Apacn

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Associados Fundadores, Beneméritos e Efetivos da APACN – Apoio à Criança com Câncer, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **16 de agosto de 2023, às 14:00 horas em 1ª convocação, e às 14:30 horas em 2ª convocação,** de acordo com os dispositivos estatutários, na sede da Apacn – Apoio à Criança com Câncer, com endereço na Rua Oscar Scharappe Sênior, nº 250 – Capão da Imbuia, nesta Capital, para:
• Análise da situação e definição sobre o destino do bem imóvel doado à APACN em 2014, situado no bairro Abranches.

Curitiba, 27 de julho de 2023.
Sirley Fátima De Nez - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023
PROTOCOLO 40155/2023 - Processo Administrativo nº. 134/2023
Tipo: Menor Preço Global
NOVA DATA

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de recepção nos estabelecimentos de saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 21/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de agosto de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
PROCESSO Nº 127/2023

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira Thais Love, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 65/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento patrimonial físico e individualizado/inventário de bens públicos permanentes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que considerando o Despacho 52- 10.804/2023 encaminhado pelo Secretário de Administração e Finanças, o processo licitatório encontra-se SUSPENSO para as devidas revisões das qualificações do objeto. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do Edital. Pato Branco, 07 de agosto de 2023. Pregoeira – Thais Love

---

Sociedade Morgenau

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Diretor da Sociedade Morgenau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 31, VI, Estatuto Social, CONVOCA os associados que estiverem em dia com suas obrigações financeiras para a **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada no dia 22 de agosto de 2023 (Terça-feira), sendo a primeira convocação às 19:00 horas, com a presença mínima de 1/3 dos associados, e a segunda convocação às 19:30 horas com qualquer número de associados presentes, com a seguinte pauta:
1. Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022;
2. Assuntos diversos.

Curitiba, 8 de agosto de 2023

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação do Edital de Convocação do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COCINA DO GUAÍ-MIRIM - CNPJ: 73.980.576/0001-91**
feito na edição deste Jornal do dia 04.8.2023, página 14, onde se lê-se: a comparecerem na referida assembleia, a realizar-se na garagem do edifício, às 19:00 horas, do dia 21 de agosto de 2022 (SEGUNDA-FEIRA) leia-se 21 de agosto de 2023.

FAZENDA RIO GRANDE
357
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023
PROTOCOLO 35982/2023
Processo Administrativo nº. 148/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados a fim de atender as demandas da secretaria. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 21/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de agosto de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.868/2023
EMPRESA: PRÁTICO COMERCIO LTDA – CNPJ N.º 46.*.***/0001-**.**
ARP N.º 547/2022 – EMPENHO N.º 5.026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2022 – PROCESSO N.º 326/2022

A Secretária de Saúde do Município de Pato Branco NOTIFICA a empresa acima qualificada acerca dos fatos: O empenho foi enviado em 10/04/2023 e a mercadoria não foi entregue no prazo estabelecido na ARP. Foi encaminhado ofício n.º 2.567/2023 em 10/05/2023, sendo que a empresa não apresentou justificativas. Assim, fica a empresa ora notificada para que, querendo, apresente defesa prévia no prazo máximo de 5 dias contados da publicação desta notificação. Caso a empresa não apresente a defesa, a empresa está passível de aplicação das penalidades cabíveis, sendo multa de 20% do valor do empenho, impedimento de licitar e contratar com o Município de Pato Branco no prazo de 3 anos e a rescisão unilateral da ARP. O Processo Administrativo n. º 5.866/2023 encontra-se disponível para vista ao interessado, o que não altera ou modifica o prazo improrrogável para interposição da defesa prévia. Pato Branco, 18 de maio de 2023. Mauro José Sbarain – Gestor da ARP. Liliam Cristina Brandalise – Secretária de Saúde.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PROSSEGUIMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Antonio Olinto - Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL COM LEVANTAMENTO DETALHADO DO POTENCIAL TURÍSTICO. DATA DE REALIZAÇÃO:** 12 de setembro de 2023. Valor máximo do edital: R$ 257.387,71. O edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto www.antonioolinto.pr.gov.br.
Antonio Olinto, 03 de agosto de 2023. Alan Jaros - Prefeito Municipal

---

Sociedade Morgenau

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ELEIÇÕES CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO

O Presidente Interino do Conselho Deliberativo da Sociedade Morgenau, em conformidade com artigo 42, VII, 81 e seus incisos do Estatuto social e suas atribuições previstas, vem, respeitosamente, convocar os associados titulares para a Assembleia Geral Extraordinária de Eleição, proclamação e posse a ser realizada no dia 21/09/2023 em sua Sede Social, sito à Av. Senador Souza Naves, 945, com a primeira convocação para as 19h:00min (dezenove horas) e a segunda convocação para as 19h:30 (dezenove horas e Trinta Minutos), para tratar da seguinte pauta:
1. Eleições do conselho deliberativo e fiscal para período Triênio 09.2023 a 09.2026, a ser realizado o início da votação a partir das 9h00min (nove horas) e encerrada às 17h00min (dezessete horas) e em seguida a sua apuração e proclamação dos eleitos, conforme disposto no artigo 88 e 89 do Estatuto social.
2. Em respeito ao princípio democrático o prazo para registro de chapas do conselho deliberativo e fiscal expirará às 17h00 do dia 1º de setembro de 2023 (art.81, VI).
3. Eleger e dar posse aos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Deliberativo;
4. Eleger e dar posse aos Membros Efetivos e Suplentes do Fiscal,
5. Assuntos diversos.

Curitiba, 7 de agosto de 2023
Presidente do Conselho Deliberativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 134/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 32/2023 - Objeto: "contratação de empresa especializada no fornecimento de Bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 14/08/2023, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência. Pontal do Paraná, 07 de agosto de 2023.
Vinicius Casanova - Presidente da CPL - Portaria nº 792/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 54/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 54/2023, publicada no dia 03 (três) de agosto de 2023 na Edição nº 11485/2023, pág.25 do Diário Oficial do Estado do Paraná.
Onde se lê – $ 5.164,94 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Leia-se - $ 5.164,94 (cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SIFAR SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Coordenadores Gerais do SIFAR - Sindicato dos Funcionários e/ou Servidores Públicos do Município de Araucária, de acordo com suas atribuições estatutárias, convocam todos os servidores e funcionários públicos de sua base sindical para a Assembleia Extraordinária da categoria, a realizarse no dia 10 de agosto de 2023, às 16h45min, em primeira convocação, com metade mais um dos sindicalizados ou às 17h15min, em segunda convocação com qualquer número de participantes, a ser realizada no coreto da Praça da Bíblia, situada a Rua Nossa Senhora dos Remédios, s/n, Fazenda Velha, Araucária – PR, CEP 83704-670, com as seguintes pautas.
1. Avaliação da tramitação do pacotaço;
2. Informes gerais.

Araucária, 08 de agosto de 2023.

Bernardo Palm Cunha Masson
Coordenador Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 558003223
Documento emitido em 08/08/2023 08:13:06.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11468 | 08/08/2023 | PÁG. 32
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
358
Folha nº
Assinatura

comprasgovernamentais.gov.br .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 0
ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do me
todas as referências de tempo mencionadas nest
de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares
ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação d
Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR,
ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www
Informações: Demais informações através de te
normal de expediente.

Congonhinhas, 04 de agosto de 2023.
Francielle Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

83586/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM Nº 4441/2023 AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.825.828/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, doravante denominado MUNICÍPIO. FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MANOEL RIBAS, REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JÚLIO PEDRO FERREIRA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ GAMBETA.
VALOR TOTAL: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO se obriga a efetuar o pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros convencionados, observando-se o prazo estabelecido e em conformidade com as datas dos respectivos vencimentos das prestações, nos termos deste Contrato e do sistema de amortização estabelecido.
DA VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo total do Contrato é de 96(noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de Julho de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

84125/2023

Corumbataí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 90/2023 - Tomada de Preços de Preços nº 05/2023
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para revitalização do Parque do Lago, compreendendo uma área total de 40.788,47Mt2, com recursos financeiros proveniente do Convênio nº 25/2020-IAT, celebrado entre o município de Corumbataí do Sul – Pr e o Instituto Água e Terra, em conformidade com os projetos técnicos de engenharia e anexo I, parte integrante do processo administrativo. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de Agosto de 2023 às 08:30 Horas. VALOR MÁXIMO: R$ 683.142,19 (seiscentos e oitenta e três mil cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).
PAÇO MUNICIPAL, 07 de Agosto de 2023.
ALEXANDRE DONATO - Prefeito Municipal

83741/2023

Dois Vizinhos

EXTRATO
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2020 – Concorrência nº 010/2020.
Contratante: Município de Dois Vizinhos.
Contratada: SM Resende Construtora de Obras Eireli - EPP - CNPJ nº 08.715.392/0001-87.
Objeto: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA – Prorroga-se o prazo de vigência até 07 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2023.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

84058/2023

ova

Prestação de Serviços nº 037/2023

A MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR

MENTAÇOES E CONTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o Contrato Vigente, findando em 03 de fevereiro de 2024 e o prazo de execução findando 05 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no valor total de R$16.519,70 (dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos) equivalente a um valor percentual de 5,93% sobre o valor contratado, que visa o aditamento conforme a solicitação da empreiteira, bem como teve a análise e aprovação técnica e jurídica, com analise favorável, com liberação do SECID.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Red: 567 03.008.15.451.1015.2.122.4.4.90.51.02.01.00 – FONTE 0

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 07 de agosto de 2023.-. Everton Barbieri – Prefeito.

83807/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 52/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo tipo VAN com acessibilidade, com capacidade de 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista), de acordo com a resolução SESA n.º 783/2019", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.341.605/0001-00, vencedora do item 01, com valor total de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 478/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

83774/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023
PROTOCOLO 35982/2023 - Processo Administrativo nº. 146/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados a fim de atender as demandas da secretaria. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 21/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de agosto de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

83779/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023
PROTOCOLO 40155/2023 - Processo Administrativo nº. 134/2023
Tipo: Menor Preço Global
NOVA DATA
OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de recepção nos estabelecimentos de saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 21/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de agosto de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

84124/2023

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 54/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 54/2023, publicada no dia 03 (três) de agosto de 2023 na Edição nº 11465/2023, pág.25 do Diário Oficial do Estado do Paraná.
Onde se lê – $ 5.164,94 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Leia-se - $ 5.164,94 (cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

84121/2023

Floraí

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 142/2023 – MF
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: NEXT NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 47185966000104.
OBJETO: Aquisição de equipamentos tablets, para a Secretaria de Saúde do Município de Floraí.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.500,00(treze mil quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 79/2023
b) Licitação Nr: 22/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 04/08/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de equipamentos tablets, para a Secretaria de Saúde do Município de Floraí.
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
003314 - NEXT NEGOCIOS LTDA **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).
02 - Autorizara emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões)- 2.037.4.4.90.52.00.00.00.00 (313), 2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 (322), 2.082.4.4.90.52.00.00.00.00 338), 2.037.4.4.90.52.00.00.00.00 (553), 2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 (554), 2.082.4.4.90.52.00.00.00.00 (564)
Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

84157/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do padrão de entrada de energia elétrica da Escola Municipal Duque de Caxias, localizada na Avenida Mario Filho, nº 2739, Bairro Morumbi III, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **28 de agosto de 2023, às 08 horas e 30 minutos**, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro.

Foz do Iguaçu, 4 de agosto de 2023.
Eliane Davilla Savio

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **Concorrência Pública**, do tipo **maior oferta**, cujo objeto é a seleção de empreendimentos empresariais de gastronomia no município de Foz do Iguaçu, visando a concessão real de uso, por parte do município [illegible] públicos (quiosques), situados na Avenida Brasil [illegible] Termo de Referência do edital e seus anexos [illegible] envelopes será no dia **11 de setembro de 2023** [illegible] Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e C[illegible] Vargas, nº. 280, Centro.
Os Editais estão disponíveis no [illegible] http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldo[illegible] citacoes.aspx - Maiores informaçõ[illegible] crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nman[illegible] provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1[illegible]
Foz [illegible]
Eliane Davilla Sav[illegible]
Secretária Municipal da Administração

84038/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 130/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 21/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 21/08/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 07 de agosto de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

84097/2023

Guaraniaçu

AVISO DE LICITAÇAO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023.
O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, visando Aquisição de uniformes e materiais conforme Programa Saúde com Agente e demais funcionários da Secretaria de Saúde, na data de 18.08.2023, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/sistema/). O certame reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/2023. Locais de acesso: site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162).
Guaraniaçu, 04 de agosto de 2023.
OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.

83190/2023

Ibaiti

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 030/2023 – P.A.D. Nº 267/2023

OBJETO: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 21/08/2023 (vinte e um dias de agosto de 2023). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/08/2023 (vinte e um dias de agosto de 2023). [illegible]CITAÇÃO: online através do site: www.bll.org. [illegible]onível na íntegra no site do Município de Ibaiti,

[illegible]07 de Agosto de 2023.
[illegible]e Cassio Alves de Carvalho
[illegible]efeito Municipal

83805/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 558023323
Documento emitido em 08/08/2023 08:13:18.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11468 | 08/08/2023 | PÁG. 33
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br
OFICIAL Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
359
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
360
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 234/2022. Termos de Credenciamento: nº 528/2023 Partes: Município de Arapongas e SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS COMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.286.536/0001-93, neste ato representado por GABRIEL PALHARI COMAR, CPF nº 082.626.209-09. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clínico geral, clínico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº 028/2022 - Chamamento Público. Valor: R$ 15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: Até 01/02/2024.Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 09 de dezembro de 2022.Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/23

AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO MAPA Nº 942332/2023 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR Nº 042265/2023.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/AGOSTO/2023 ÀS 13:30 HORAS
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/AGOSTO/2023 ÀS 14:00 HORAS
EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil http://www.licitacoes-e.com.br, e no site oficial do Município http://www.assai.pr.gov.br, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-8307.(SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 1014053)

Assaí - PR, 7 de Agosto de 2023.
MARIANA DE SOUZA BENEDITO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

Processo Nº 112/2023.
O Município de Barracão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Centro, na cidade de Barracão/PR, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 75.666.131/0001-01, por intermédio do seu Prefeito Municipal, Sr. Jorge Luiz Santin, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global por Lote, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde, objetivando a Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes, através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 24 de agosto de 2023 as 09h00min- Horário de Brasília (DF). Prefeitura Municipal de Barracão/PR. Local da Sessão Pública: www.licitacoes-e.com.br. Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Barracão PR, 7 de agosto de 2023.
JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna pública a homologação e adjudicação do processo licitatório Tomada de Preços n. 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da pista de SKATE STREET no Complexo Esportivo do Parque Newton Puppi, em favor da empresa Heffer Construções Civis Ltda., CNPJ 78.404.795/0001-90, pelo preço global de R$ 779.919,88, prazo e condições especificados na sua proposta de preços.

LUCIANO ERICO DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

COM LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP
OBJETO: SERVIÇO DE PANFLETAGEM COM DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO.
ABERTURA: 22/08/2023 08h30. DISPUTA: 22/08/2023 09h00.
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site https://campolargo.atende.net/ ou www.licitacoes-e.com.br.

FABIO HENRIQUE SALLES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizara Processo Licitatario, nos termos a seguir: Modalidade: PREGAO ELETRONICO nº32/2023. Tipo de Julgamento: Menor preco Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 (NOVO, ZERO KM) POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO PROJETO 41 - SEDU/PARANACIDADE. R$ 92.490,00 Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 21/08/2023. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informacoes podem ser adquiridas no Departamento de Contratacoes Publicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e tambem no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema - PR, 4 de agosto de 2023
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados em atendimento às unidades e serviços de saúde de Cascavel Sessão Pública: 21 de agosto de 2023, às 09h00min. Local:www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 3.705.035,10. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 7 de agosto de 2023
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA AGULHO.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O Município de Colorado torna público nova data de aberta da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 31/2023 para registro de preço para eventual Aquisição de material de expediente e escritório para as secretarias de Município de Colorado, Estado do Paraná, execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, fica prorrogado para às 08h30min do dia 22 de agosto de 2023 estará disponível a partir do dia 09/08/2023 às 00h00min edital e anexos poderão ser retirados no site endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado - PR, 7 de agosto de 2023.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

PROTOCOLO 40155/23 - Processo Administrativo nº 134/23
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de recepção nos estabelecimentos de saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/07/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 03/08/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de julho de 2023.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 54/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 54/2023, publicada no dia 03 (agosto) de agosto de 2023 na Edição nº 147/2023, pág. 235, do Diário Oficial da União.
Onde se lê - R$ 5.164,94 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Leia-se - R$ 5.164,94 (cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de agosto de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Tomada de Preço, às 09h00min (nove) horas do dia 30 de Agosto de 2023, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Ampliação de Parque no Bairro Industrial, rua JBI Esquina, Área 132m², de conformidade com Projeto Básico(memorial Descritivo), na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul - PR, 4 de Agosto de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 21/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 21/08/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/ link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 7 de agosto de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

CONTRATO Nº 119/2023 **ID 3951**

PE 54/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
361
Folha nº
Assinatura

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa** , inscrito no CPF/MF sob o nº 946.324.139-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.795.543/0001-05, Inscrição Estadual nº. 906.86180-18, estabelecida na Rua Alexandre Flaming, nº. 583, Jardim Alvorada, Maringá- PR, CEP 87035-250, e-mail:moveismmd@hotmail.com, telefones: (44)99142-7110 / (44)3224-5602, por seu representante legal, Sr. **Gerson Vieira dos Santos** , inscrito no CPF/MF sob nº. 775.202.039-72, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de compra e venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob protocolo 39648/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 362 Assinatura

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município".**

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 36.749,95 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 54/2023 e todos seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o contratado assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: O bem deverá ser entregue na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, n° 515 – Bairro Santa Terezinha – neste Município, no horário das 09h às 16h.

PM FAZENDA RIO GRANDE 363 Folha nº Assinatura

Parágrafo Terceiro: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Joyce Fernanda Compri - matrícula 351295**, e a gestão ficará a cargo do servidor **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123**, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
364
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a Cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na

letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a Cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
365
Folha nº
Assinatura

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Quinta: Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

Parágrafo Segundo: As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

Parágrafo Terceiro: Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

Parágrafo Quarto: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 366 Assinatura

Parágrafo Quinto: O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 367 Assinatura

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ **36.749,95 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos);**

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 368 Assinatura

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 369 Assinatura

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

PM FAZENDA RIO GRANDE 320 Folha nº Assinatura

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes

da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
371
Folha nº
Assinatura

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE 372 Folha nº Assinatura

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;

b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

Advertência;

Multa.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE 313 Folha nº assinatura

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já

PM FAZENDA RIO GRANDE
374
Folha nº
Assinatura

aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

PM FAZENDA RIO GRANDE
375
Folha nº
Assinatura

Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em

PM FAZENDA RIO GRANDE
326
Folha nº
Assinatura

que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
377
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 378 Assinatura

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 54/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do

Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

PM FAZENDA RIO GRANDE 379 Folha nº Assinatura

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **(GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e

PM FAZENDA RIO GRANDE
380
Folha nº
Assinatura

outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do

mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
381
Folha nº
Assinatura

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.16 13:41:35 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.08.15 09:29:26 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.08.16 13:20:31 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972
Assinado de forma digital por GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972 Dados: 2023.08.08 11:55:51 -03'00'

Gerson Vieira dos Santos
GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
382
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. 131/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Gerson Vieira dos Santos**, representante legal da empresa/organização **GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.795.543/0001-05, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972

Assinado de forma digital por GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972
Dados: 2023.08.08 11:55:30 -03'00'

Gerson Vieira dos Santos
GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 131/2023
Licitação: 54/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município.

Lote: Sem lote

Fornecedor: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
3	99010997 - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza	VENCEU	UN	GVS	15	813,3300	12.199,95
5	99010999 - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU;	VENCEU	UN	GVS	25	982,0000	24.550,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 383
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 384
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
Assinatura

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 131/2023
Licitação: 54/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município.

Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico;
Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm;
Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura;
Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura;
Altura do assento ao chão: 35cm;
Espessura do assento/encosto: 1.2mm;
Espessura dos braços/pernas: 1.2mm;
Espessura da base da longarina: 1.8mm
Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.

Total: 36.749,95

Total Lote: 36.749,95

GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972

Assinado de forma digital por GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972
Dados: 2023.08.08 11:57:11 -03'00'

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031268896-00

PM FAZENDA RIO GRANDE
385
Folha nº
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.795.543/0001-05**
Nome: **GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

- Válida até 05/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/08/2023 16:43:30)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
386
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 01.795.543/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:29 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2024.
Código de controle da certidão: **1195.0640.681A.A967**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
387
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Nº 231843/2023

Certificamos, conforme requerido por **GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **01.795.543/0001-05**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI,** CPF/CNPJ nº **01.795.543/0001-05**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **07/08/2023**

Válida até: **06/10/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **D3108C1A97EEDBFF97B64E0CC0F7BDCB**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

PM FAZENDA RIO GRANDE
388
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.795.543/0001-05
Certidão nº: 39676002/2023
Expedição: 07/08/2023, às 17:02:10
Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.795.543/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE
389
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.795.543/0001-05
Razão Social: GERSON VIEIRA DOS SANTOS ME
Endereço: R ALEXANDRE FLEMING 583 / JARDIM ALVORADA / MARINGA / PR / 87035-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/07/2023 a 27/08/2023

Certificação Número: 2023072901184116399403

Informação obtida em 03/08/2023 18:57:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MMD
MARINGÁ MÓVEIS & DISTRIBUIDORA
GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 01.795.543/0001-05 - INSCR. EST 906.86180-18
Rua Alexandre Fleming nº 583 - Jardim Alvorada
MARINGÁ – PARANÁ - CEP: 87035-250
FONE: (44) 99142-7110- (44) 3224-5602
E-MAIL: moveismmd@hotmail.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 390
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo no. 131/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO No. 54/2023

Pelo presente instrumento, a empresa GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 01.795.543/0001-05, com sede na Rua Alexandre Fleming, nº 583 - Jardim Alvorada - Maringá - Paraná - CEP: 87035-250, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescida pela Lei no 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

MMD
MARINGÁ MÓVEIS & DISTRIBUIDORA
GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 01.795.543/0001-05 - INSCR. EST 906.86180-18
Rua Alexandre Fleming nº 583 - Jardim Alvorada
MARINGÁ – PARANÁ - CEP: 87035-250
FONE: (44) 99142-7110- (44) 3224-5602
E-MAIL: moveismmd@hotmail.com

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato GERSON VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob no 775.202.039-72, portador da carteira de identidade nº 5162655-9, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro, parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. GERSON VIEIRA DOS SANTOS, Portador do RG sob no 5162655-9 e CPF no 775.202.039-72, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: moveismmd@gmail.com
Telefone: (44) 3224-5602 ou (44) 99942-3121

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor GERSON VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF/MF sob nº. 775.202.039-72, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO No. 54/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final

GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 01.795.543/0001-05 - INSCR. EST 906.86180-18
Rua Alexandre Fleming nº 583 - Jardim Alvorada
MARINGÁ – PARANÁ - CEP: 87035-250
FONE: (44) 99142-7110- (44) 3224-5602
E-MAIL: moveismmd@hotmail.com

terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possiveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 27 de Julho de 2023.

GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972 — Assinado de forma digital por GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972 Dados: 2023.07.27 15:20:34 -03'00'

GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
GERSON VIEIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 5162655-9 SESP/PR
CPF: 775.202.039-72

01 795 543/0001-05
90686180-18
GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI
RUA ALEXANDRE FLEMING Nº 583
JD ALVORADA - CEP 87035-250
MARINGÁ - PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 304
Assinatura

GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 01.795.543/0001-05 - INSCR. EST 906.86180-18
Rua Alexandre Fleming nº 583 - Jardim Alvorada
MARINGÁ – PARANÁ - CEP: 87035-250
FONE: (44) 99142-7110- (44) 3224-5602
E-MAIL: moveismmd@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO No. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo no. 131/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, GERSON VIEIRA DOS SANTOS, representante legal da empresa/organização GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.543/0001-05, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei no 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Maringá, 27 de Julho de 2023.

GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972 — Assinado de forma digital por GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972 Dados: 2023.07.27 15:20:45 -03'00'

GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
GERSON VIEIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 5162655-9 SESP/PR
CPF: 775.202.039-72

01 795 543/0001-05
90686180-18
GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI
RUA ALEXANDRE FLEMING Nº 583
JD ALVORADA - CEP 87035-250
MARINGÁ - PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 01.795.543/0001-05 - INSCR. EST 906.86180-18
Rua Alexandre Fleming nº 583 - Jardim Alvorada
MARINGÁ – PARANÁ - CEP: 87035-250
FONE: (44) 99142-7110 - (44) 3224-5602
E-MAIL: moveismmd@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo no. 131/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI com sede na cidade de Maringá/PR, Rua Alexandre Fleming, n. º 583, Bairro Jardim Alvorada, com CNPJ sob n.º 01.795.543/0001-05, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. GERSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 5162655-9, inscrito no CPF sob o nº.775.202.039-72. Declara, sob penas da Lei no 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa no 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa no 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 27 de Julho de 2023.

GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972
Assinado de forma digital por GERSON VIEIRA DOS SANTOS:77520203972
Dados: 2023.07.27 15:20:55 -03'00'

GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
GERSON VIEIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 5162655-9 SESP/PR
CPF: 775.202.039-72

01 795 543/0001-05
90686180-18
GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI
RUA ALEXANDRE FLEMING Nº 583
JD ALVORADA - CEP 87035-250
MARINGÁ - PR

CONTRATO Nº 120/2023 **ID 3952**
PE 54/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
393
Folha nº
Assinatura

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PRe inscrito no CPF/MF sob o nº043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº946.324.139-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 31.810.636/0001-22, Inscrição Estadual nº. 90969981-95, estabelecida na Rua Pernambuco, nº. 1451, CEP 85.884-000, e-mail: emmavendas@hotmail.com, telefone: (45) 99947-5111, por seu representante legal, Sra **Emanuelle Fagundes Weisheimer**, inscrito no CPF/MF sob nº. 367.273.278-82, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de compra e venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob protocolo 39648/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

PM FAZENDA RIO GRANDE 394 Folha nº Assinatura

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município".**

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 54/2023 e todos seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o contratado assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: O bem deverá ser entregue na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Terezinha – neste Município, no horário das 09h às 16h.

Parágrafo Terceiro: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
395
Folha nº
Assinatura

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Joyce Fernanda Compri - matrícula 351295**, e a gestão ficará a cargo do servidor **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123**, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo

servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3016
Assinatura

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a Cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a Cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 397 Assinatura

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Quinta: Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

Parágrafo Segundo: As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

Parágrafo Terceiro: Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

Parágrafo Quarto: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

Parágrafo Quinto: O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do

fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 3015 Assinatura

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).**

PM FAZENDA RIO GRANDE
399
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 400 Assinatura

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494

PM FAZENDA RIO GRANDE
401
Folha nº
Assinatura

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura

PM FAZENDA RIO GRANDE
403
Folha nº
Assinatura

venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
403
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;

b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais,

ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

PM FAZENDA RIO GRANDE 404 Folha nº Assinatura

Advertência;
Multa.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização,

PM FAZENDA RIO GRANDE
106
Folha nº
Assinatura

ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

PM FAZENDA RIO GRANDE
407
Folha nº
Assinatura

Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a

PM FAZENDA RIO GRANDE
408
Folha nº
Assinatura

União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida, sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
409
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 54/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

PM FAZENDA RIO GRANDE
410
Folha nº
Assinatura

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

(Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 412 Assinatura

regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.16 13:42:20 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.08.15 09:29:51 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.08.16 13:20:02 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER:36727327882
Assinado de forma digital por EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER:36727327882
Dados: 2023.08.09 09:39:47 -03'00'

Emanuelle Fagundes Weisheimer

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. 131/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
413
Folha nº
Assinatura

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Emanuelle Fagundes Weisheimer** representante legal da empresa/organização **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER:36727327882
Assinado de forma digital por EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER:36727327882
Dados: 2023.08.09 09:39:28 -03'00'

Emanuelle Fagundes Weisheimer

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 131/2023
Licitação: 54/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município.

Lote: Sem lote

Fornecedor: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
7	62040039 - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	VENCEU	UN	BIG METAL	6	420,0000	2.520,00

Total: 2.520,00

Total Lote: 2.520,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folhas nº 414
Assinatura

EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER:36727327882
Assinado de forma digital por EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER:36727327882
Dados: 2023.08.09 09:40:46 -03'00'

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
415
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.810.636/0001-22
Razão Social: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA PERNAMBUCO / SAO FRANCISCO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072608055020290513

Informação obtida em 09/08/2023 13:10:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
416
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:40 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2024.
Código de controle da certidão: **CD26.E57E.DFAF.73A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 417
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.810.636/0001-22
Certidão nº: 40087563/2023
Expedição: 09/08/2023, às 13:13:41
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.810.636/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
418
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031284821-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.810.636/0001-22**
Nome: **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/08/2023 13:22:11)

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ

CNPJ: 76.206.481/0001-58

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

PM FAZENDA RIO GRANDE
419
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte:EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Nr.Certidão/Ano.: 9930/2023
CPF/CNPJ.....: 31.810.636/0001-22 Data de Emissão.: 12/07/2023
Código Contribuinte..: 31810636000122 Validade..: 10/10/2023
Logradouro...: Rua PERNAMBUCO Nr..: 1451 Bairro.: BAIRRO SAO CRISTOVAO
Complemento..:
Cidade.....: MEDIANEIRA UF..: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 10/10/2023, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php

Código de Autenticidade: 218854533218854

CONTRATO N° 121/2023 **ID 3953**

PE 54/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
420
Folha nº
Assinatura

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG: 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa** inscrito no CPF/MF sob o nº946.324.139-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.299.558/0001-69, Inscrição Estadual nº. 90333704-47, estabelecida na Rua Rocha Pombo, nº. 2053, Campo Mourão, PR, CEP 87.308-832, e-mails:papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com, telefones: (44)3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966, por seu representante legal, Sr. **Flávio Pereira Garaluz**, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.778.839-33 doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de compra e venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob protocolo 39648/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município".**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 121 Assinatura

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 5.164,94 (cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**; no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 54/2023 e todos seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o contratado assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: O bem deverá ser entregue na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Terezinha – neste Município, no horário das 09h às 16h.

Parágrafo Terceiro: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE 422 Folha nº Assinatura

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Joyce Fernanda Compri - matrícula 351295**, e a gestão ficará a cargo do servidor **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123**, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite,

perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 423 Assinatura

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência; e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a Cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante; ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a Cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
424
Folha nº
Assinatura

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Quinta: Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

Parágrafo Segundo: As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

Parágrafo Terceiro: Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

Parágrafo Quarto: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

Parágrafo Quinto: O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor,

devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 426 Assinatura

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 426
Assinatura

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 5.164,94 (cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE
427
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 428
Assinatura

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura

PM FAZENDA RIO GRANDE
429
Folha nº
Assinatura

venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE 430 Folha nº Assinatura

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;

b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 431
Assinatura

ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

Advertência;
Multa.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por

PM FAZENDA RIO GRANDE
432
Folha nº
Assinatura

cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização,

PM FAZENDA RIO GRANDE
433
Folha nº
Assinatura

ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 434
Assinatura

Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a

PM FAZENDA RIO GRANDE
435
Folha nº
Assinatura

União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 436
Assinatura

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 54/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

PM FAZENDA RIO GRANDE
437
Folha nº
Assinatura

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 438
Assinatura

(Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **(PAPERFLEX COMERCIAL LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 439 Assinatura

regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.16 13:40:54 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968 Dados: 2023.08.15 09:28:50 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.08.16 13:19:33 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933 Assinado de forma digital por FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933 Dados: 2023.08.14 14:16:40 -03'00'

Flávio Pereira Garaluz
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. 131/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 440
Assinatura

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Flávio Pereira Garaluz**, representante legal da empresa/organização **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933
Assinado de forma digital por FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933
Dados: 2023.08.14 14:13:53 -03'00'

Flávio Pereira Garaluz
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 131/2023
Licitação: 54/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município.

Lote: Sem lote

Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	66050185 - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	VENCEU	UN	PAPIROS MOVEIS	3	276,6600	829,98
2	66050186 - Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta.A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	VENCEU	UN	PAPIROS MOVEIS	6	113,3300	679,98
4	99010998 - Cadeira de espera Ipara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de	VENCEU	UN	PAPIROS MOVEIS	2	707,5000	1.415,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 441
Assinatura

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 131/2023
Licitação: 54/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 442 Assinatura

	largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza						
6	99011000 - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	VENCEU	UN	PAPIROS MOVEIS	3	746,6600	2.239,98

Total: 5.164,94

Total Lote: 5.164,94

FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933 Assinado de forma digital por FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933 Dados: 2023.08.14 14:17:06 -03'00'

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
443
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.299.558/0001-69
Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Endereço: R ROCHA POMBO 2053 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080119124059271530

Informação obtida em 14/08/2023 14:21:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
444
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:11 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2023.
Código de controle da certidão: **F250.E799.A2BA.FC7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
445
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.299.558/0001-69
Certidão nº: 13915267/2023
Expedição: 03/04/2023, às 14:35:53
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.299.558/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031313888-80

PM FAZENDA RIO GRANDE
446
Folha nº
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.299.558/0001-69**
Nome: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/08/2023 14:23:35)

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 447
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: **29885/2023**
Contribuinte: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**	
CPF: **07.299.558/0001-69**	RG: **903.33704-47**
Endereço: **RUA ROCHA POMBO, nº 2053**	
Bairro: **CENTRO**	
Complemento: **SLJ 1**	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: **373494**	Validade: **13/09/2023**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 14 de agosto de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

PM FAZENDA RIO GRANDE
448
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023 - ID 3951

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: GVS COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 01.795.543/0001-05;
OBJETO: "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município";
FISCAL: Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 54/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2023;
PROTOCOLO: 39648/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 36.749,95 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
449
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023 - ID 3952

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 31.810.636/0001-22;
OBJETO: "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município";
FISCAL: Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 54/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2023;
PROTOCOLO: 39648/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 450
Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023 - ID 3953

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 07.299.558/0001-69;
OBJETO: "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município";
FISCAL: Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 54/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2023;
PROTOCOLO: 39648/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 5.164,94 (cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
451
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº156/2023 de 16 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL Nº 050/2023
Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 403/2015

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
0000039418/2023	27101	SERVENTE	DEFERIDO	1
0000040006/2023	95901	SERVENTE	DEFERIDO	1
0000039726/2023	97001	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	1
0000040306/2023	188201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	0
0000035531/2023	250501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
0000035756/2023	262601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
0000038714/2023	282501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	0
0000037391/2023	282501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
0000037159/2023	284401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
0000037200/2023	348405	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	0
0000040314/2023	349170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
0000040760/2023	349493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
0000039976/2023	349901	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
0000038316/2023	350102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	0
0000039330/2023	350131	COZINHEIRO	DEFERIDO	1
0000038710/2023	350488	TELEFONISTA	DEFERIDO	1
0000040758/2023	350520	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	0
0000034275/2023	350596	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	1
0000039366/2023	350632	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	0
0000027585/2023	351089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
0000027978/2023	351124	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
0000035748/2023	351174	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	1
0000036157/2023	351981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
0000103352/2023	352006	ENFERMEIRO	DEFERIDO	1
0000041089/2023	352058	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	1
0000038932/2023	352127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
0000039446/2023	352365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
0000036556/2023	352611	DOCUMENTADOR ESCOLAR	INDEFERIDO	0
0000015251/2023	353044	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
0000035823/2023	353173	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
0000037564/2023	353899	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
0000015337/2023	354671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
0000040047/2023	354686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
0000038197/2023	354709	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
0000103777/2023	354713	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
0000037564/2023	355806	AUXILIAR DE FARMACIA	DEFERIDO	1
0000038640/2023	356275	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	DEFERIDO	1
0000034560/2023	356335	ANALISTA DE SISTEMAS	DEFERIDO	1
0000034386/2023	357189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	1
0000038706/2023	357578	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	1
0000038956/2023	357585	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	1
0000041077/2023	357704	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	0
0000023718/2023	357710	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	0
0000040622/2023	357711	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
0000039569/2023	357746	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
0000038340/2023	357747	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
0000038716/2023	357784	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	0
0000036736/2023	358038	DOCUMENTADOR ESCOLAR	INDEFERIDO	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

0000035118/2023	358100	DOCUMENTADOR ESCOLAR	INDEFERIDO	0
0000039239/2023	358101	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
0000038721/2023	358102	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	0
0000034804/2023	358103	DOCUMENTADOR ESCOLAR	INDEFERIDO	0
0000037085/2023	358104	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	INDEFERIDO	0
0000037563/2023	358305	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
0000422226/2023	358310	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
0000034710/2023	358311	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
0000039234/2023	358336	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
0000027749/2023	358337	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	0
0000038717/2023	358339	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
0000039514/2023	358348	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
0000035163/2023	358352	DOCUMENTADOR ESCOLAR	INDEFERIDO	0
0000035994/2023	358353	DOCUMENTADOR ESCOLAR	INDEFERIDO	0
0000034884/2023	358380	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	0
0000031390/2023	358383	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023 - ID 3951

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: GVS COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 01.795.543/0001-05;
OBJETO: "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município";
FISCAL: Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;
GESTOR: Francisco Expedito Dames Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 54/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2023;
PROTOCOLO: 39648/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 36.749,95 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023 - ID 3952

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 31.810.636/0001-22;
OBJETO: "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município";
FISCAL: Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;
GESTOR: Francisco Expedito Dames Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 64/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2023;
PROTOCOLO: 39648/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
452
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº156/2023 de 16 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL Nº 050/2023
Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000039418/2023	27101	SERVENTE	DEFERIDO	1
000040408/2023	95901	SERVENTE	DEFERIDO	1
000039725/2023	87001	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	1
000040306/2023	186201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	0
000016531/2023	250501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
000035756/2023	262601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
000038714/2023	262801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	0
000037391/2023	282901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
000037159/2023	284401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
000037290/2023	348495	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	0
000040314/2023	349170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
000040766/2023	349493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
000039975/2023	349901	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
000036318/2023	350102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	0
000039130/2023	350133	COZINHEIRO	DEFERIDO	1
000016710/2023	350488	TELEFONISTA	DEFERIDO	1
000040758/2023	350520	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	0
000034275/2023	350596	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	1
000039396/2023	350832	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	0
000027885/2023	351089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
000037978/2023	351126	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
000035748/2023	351574	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	1
000036187/2023	351961	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
000010335/2023	352006	ENFERMEIRO	DEFERIDO	1
000041099/2023	352058	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	1
000036932/2023	352127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
000039448/2023	352365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
000035956/2023	352611	DOCUMENTADOR ESCOLAR	INDEFERIDO	0
000012281/2023	353644	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
000035862/2023	353773	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
000037564/2023	353899	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
000015337/2023	354871	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
000040047/2023	354886	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
000035197/2023	354706	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
000010977/2023	354713	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1
000375682023	355806	AUXILIAR DE FARMACIA	DEFERIDO	1
000038640/2023	356275	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	DEFERIDO	1
000034560/2023	356335	ANALISTA DE SISTEMAS	DEFERIDO	1
000034366/2023	357199	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	1
000036706/2023	357674	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	1
000008395/2023	357685	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	1
000041077/2023	357704	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	0
000023715/2023	357710	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	0
000040602/2023	357711	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
000039569/2023	357746	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
000038340/2023	357747	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
000038716/2023	357784	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	0
000019736/2023	358038	DOCUMENTADOR ESCOLAR	INDEFERIDO	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

000035118/2023	358100	DOCUMENTADOR ESCOLAR	INDEFERIDO	0
000038239/2023	358101	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
000038721/2023	358102	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	0
000034804/2023	358103	DOCUMENTADOR ESCOLAR	INDEFERIDO	0
000037089/2023	358104	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	INDEFERIDO	0
000037663/2023	358305	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
000042226/2023	358310	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
000034710/2023	358311	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
000039234/2023	358336	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
000027402/2023	358337	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	0
000036717/2023	358339	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
000039514/2023	358346	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	0
000035153/2023	358352	DOCUMENTADOR ESCOLAR	INDEFERIDO	0
000035994/2023	358353	DOCUMENTADOR ESCOLAR	INDEFERIDO	0
000034854/2023	358360	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	0
000031350/2023	358363	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023 - ID 3951

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: GVS COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 01.795.543/0001-05;
OBJETO: "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município";
FISCAL: Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 54/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2023;
PROTOCOLO: 39648/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 36.749,95 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023 - ID 3952

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 31.610.636/0001-22;
OBJETO: "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município";
FISCAL: Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 54/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2023;
PROTOCOLO: 39648/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
453
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº156/2023 de 16 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023 - ID 3953

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 07.269.558/0001-69;
OBJETO: "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município";
FISCAL: Joyce Fernanda Comprí, matrícula 351295;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 54/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2023;
PROTOCOLO: 39648/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 5.184,84 (cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 • Nações • Fazenda Rio Grande • PR • CEP 83.823-000 • Fone/Fax (41) 3627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023 - ID 3955

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 37.532.344/0001-51;
OBJETO: "Aquisição de Veículo tipo VAN Adaptada para PCD, com capacidade de 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de conforme Emenda Parlamentar Nº 09240.360000/1180-02."

FISCAL : Eucides Tenório de Araújo Neto, matrícula 351.462;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2023;
PROTOCOLO: 3480/2023;
VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura,
VALOR TOTAL: R$ 202.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 • Nações • Fazenda Rio Grande • PR • CEP 83.823-000 • Fone/Fax (41) 3627-8500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023
PROTOCOLO 8940/2023 - Processo Administrativo nº. 152/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/08/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 31/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.165.771/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 406/2023

Processo nº. 258/2023

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora Joana Pereira Feliberto do Prado.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora Joana Pereira Feliberto do Prado, matrícula nº 28601, cargo auxiliar de serviços gerais.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 258/2023, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo inciso IV, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º. da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R$ 2.524,82 (dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.08.16 17:45:14 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

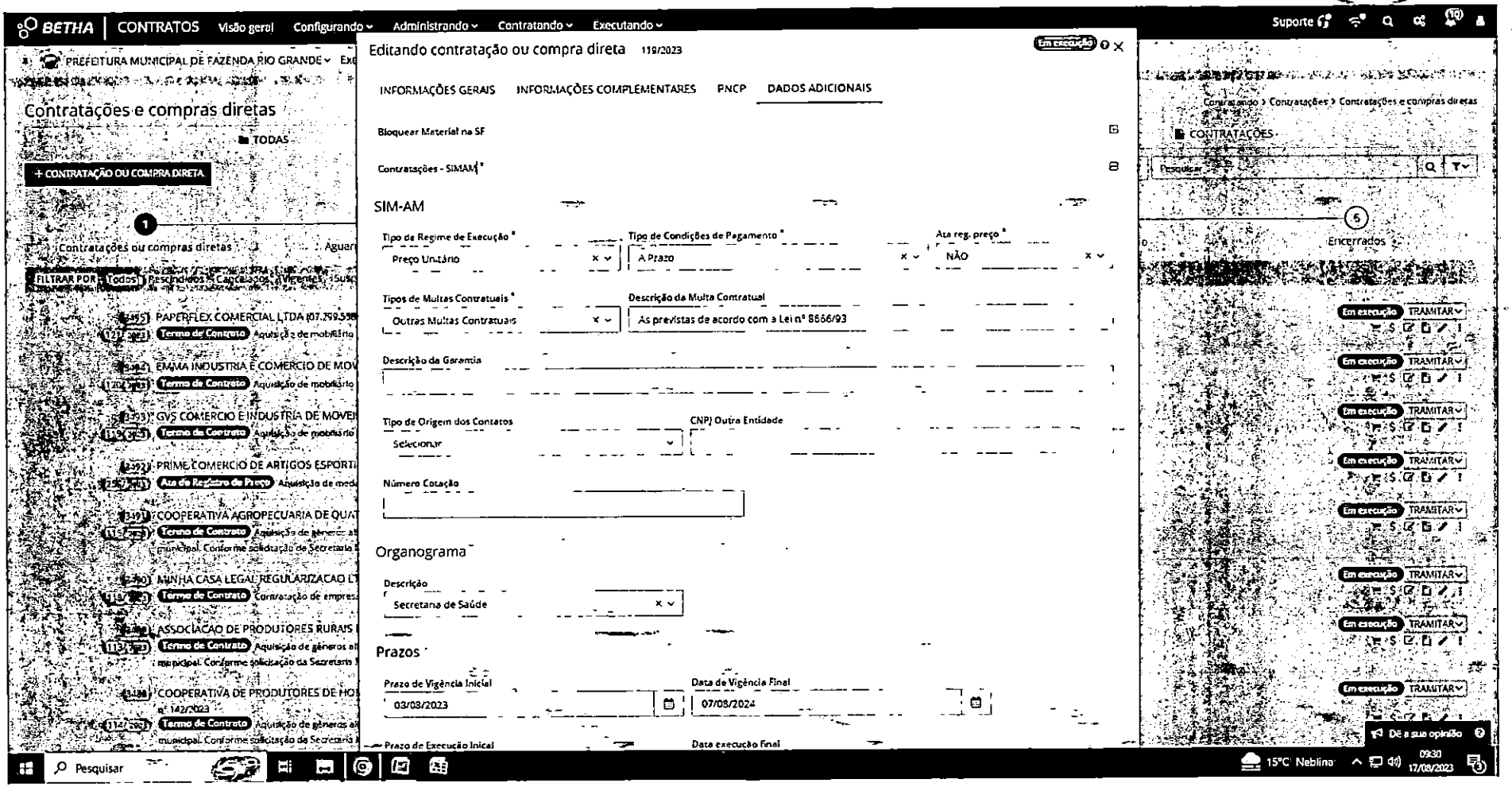
Av. Araucárias, 177 • Sala 105 e 106 • Eucaliptos • Fazenda Rio Grande • PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br

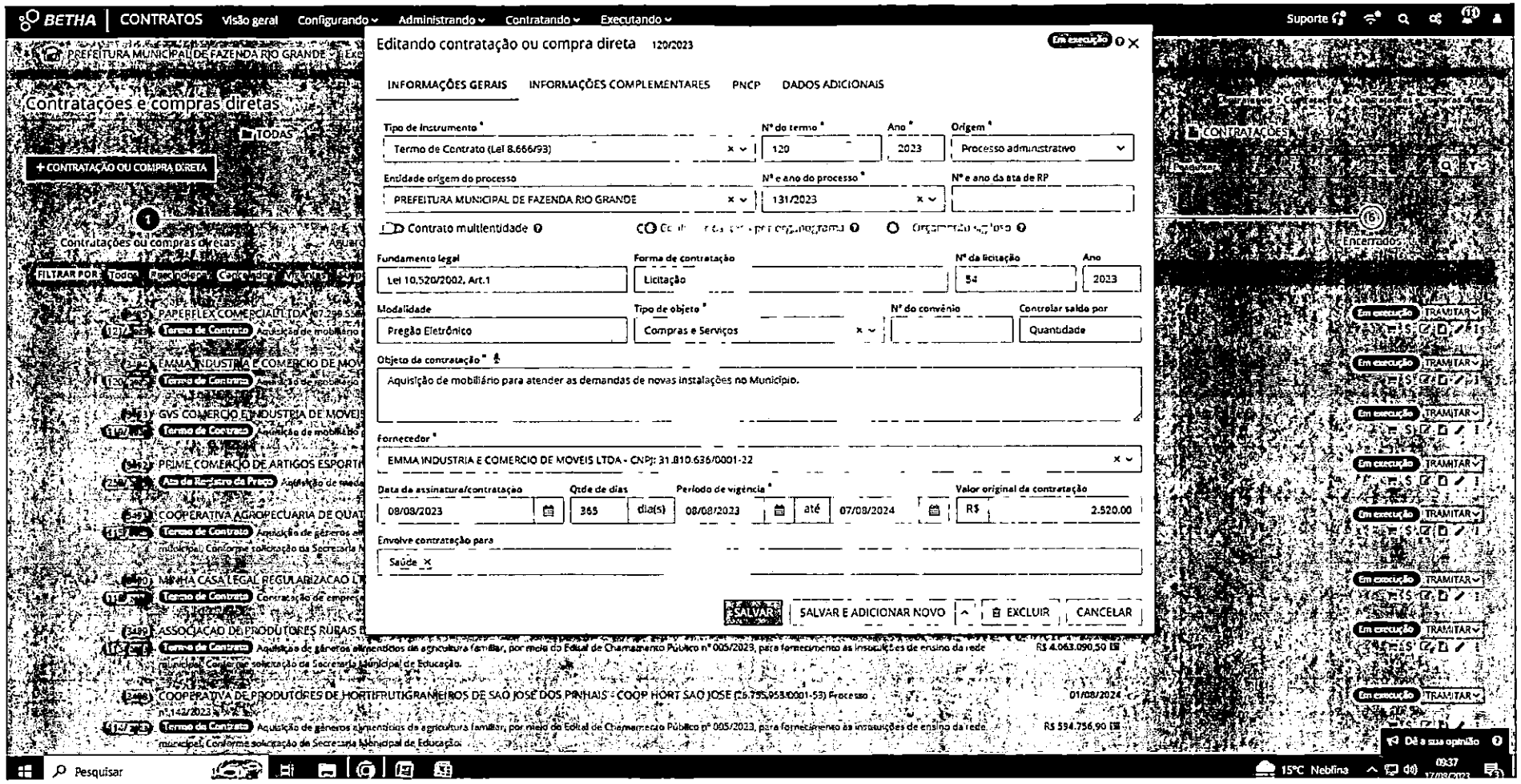
ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973 Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973 Dados: 2023.08.16 17:49:47 -03'00'



PM FAZENDA RIO GRANDE
454
Folha nº
Assinatura

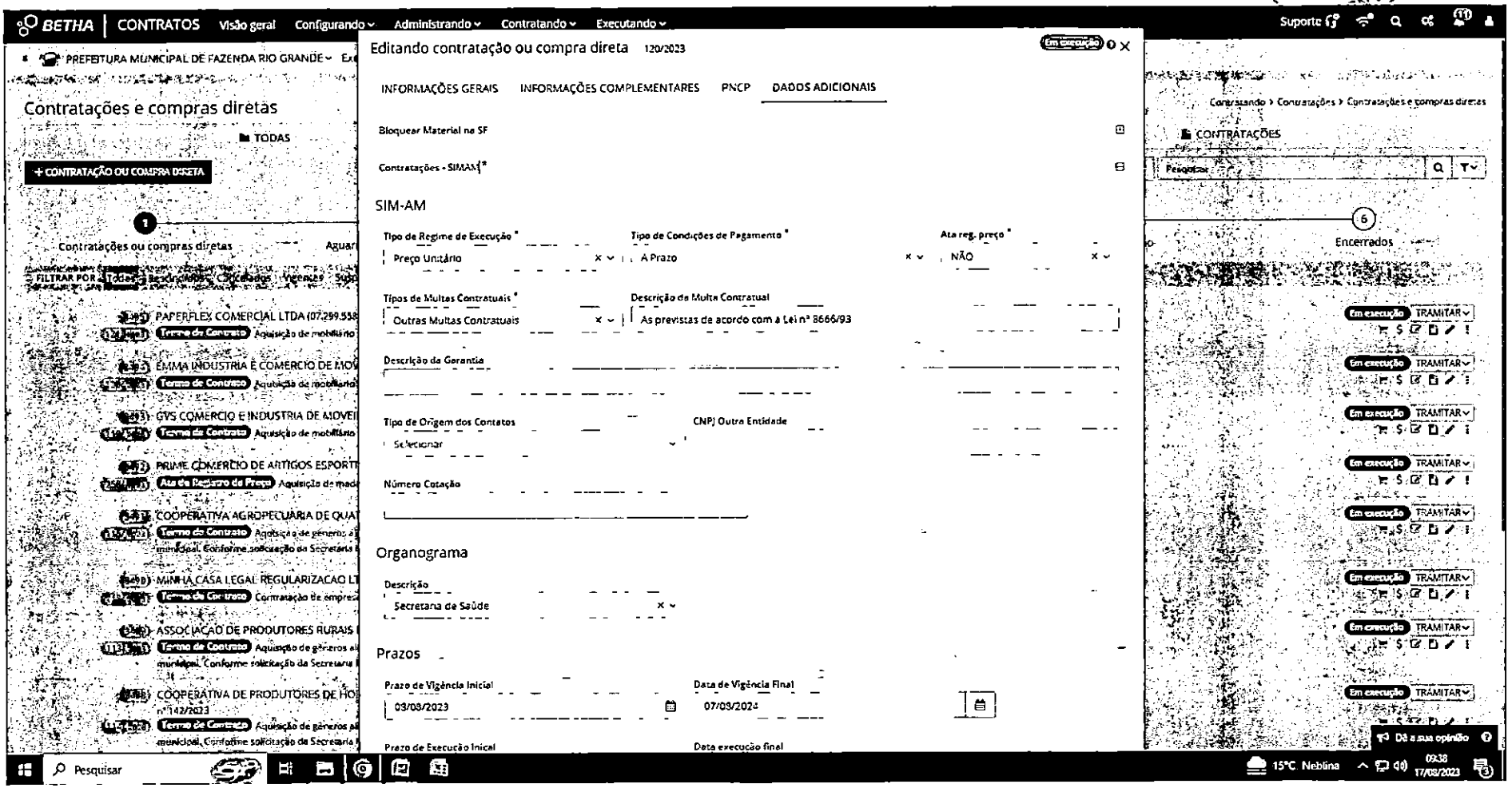
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folhas nº 155
Assinatura

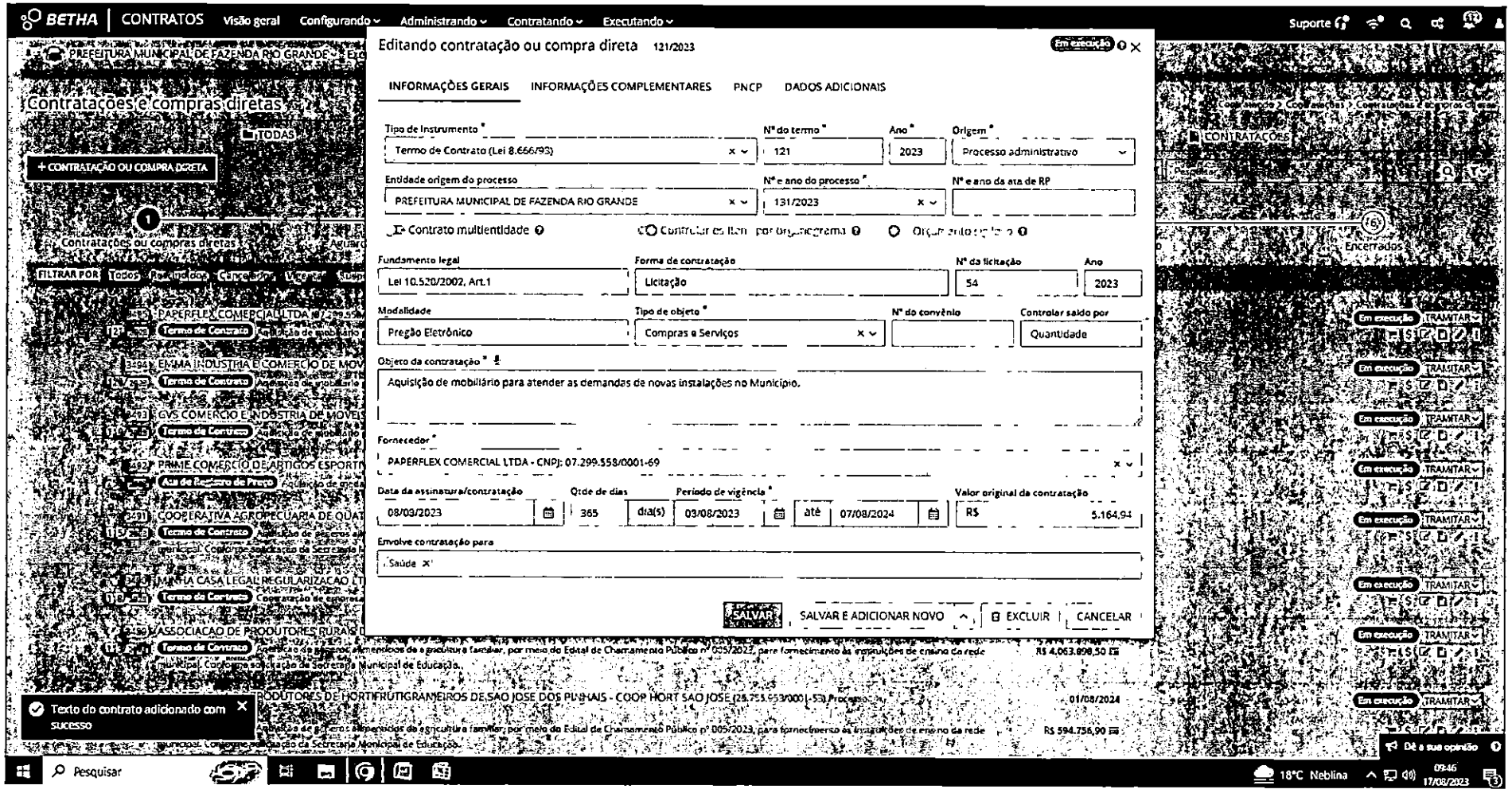




PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 456
Assinatura

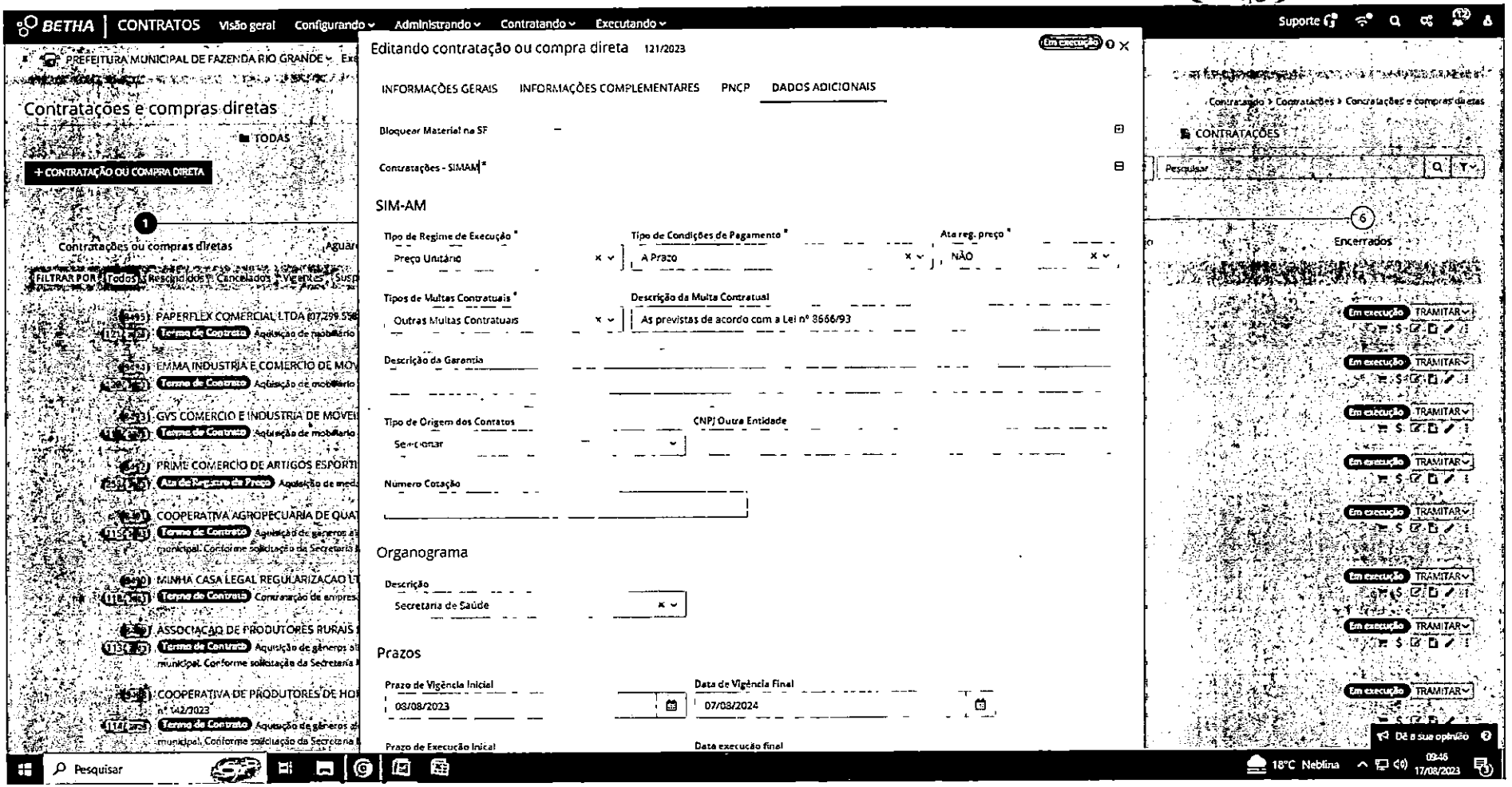
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura





PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 459



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 39648/2023 **Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
17/08/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 460
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000050678/2023	**M7W.DE4.VOK-QI**	**EMPENHO**

REQUERENTE
NOME — **CPF/CNPJ**
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO — **BAIRRO**
MUNICÍPIO — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 461
Assinatura

BENEFICIÁRIO
NOME — **CPF/CNPJ**

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004006 - CONTRATOS COMPRAS

OTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
AROL.IUNG	17/08/2023 09:47:22	

ORGANOGRAMA DESTINO
GESTOR DE CONTRATOS - SAÚDE

SÚMULA
PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 121/2023, ORIUNDO DO PROCESSO 39648/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.
É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.
NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ITE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

ISERVAÇÃO

MOTIVO
PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 121/2023, ORIUNDO DO PROCESSO 39648/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.
É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.
NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES — CAROL.IUNG

Data/Hora: 17/08/2023 09:50:46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 462
Assinatura

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL.IUNG

Data/Hora: 17/08/2023 09:50:4

Protocolo: a65063c0-ccb6-4529-9c60-c73f04fc6ffe Usuário: carol.iung - 17/08/2023 09:47:22